



M. V. O. P.
Departamento Nacional
de Portos, Rios e Canais
BIBLIOTÉCA

B.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 106

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.537 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Altera o Decreto-lei n.º 7.190, de 22-12-1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterado, na conformidade da relação anexa, o Decreto-lei n.º 7.190, de 22-12-44, que transformou, criou e suprimiu cargos de Professor no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este Decreto-lei vigorará a partir de 1 de janeiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência • 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N.º 7.537, DE 10 DE MAIO DE 1945

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Onde se lê (pág. 3):

..... 1 Professor (Máquinas e motores — E.T.N.D.E.I. — D.N.E.) K — 1

Leia-se:

1 Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.) J . . . 1 Professor (Máquinas e Motores — E.T.N.D.E.I. — D.N.E.) K — —

Onde se lê (pág. 5):

1 Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.) J . . . — — — — —

Leia-se:

..... — — — — —

Onde se lê (pág. 17):

..... 2 Professor (Ciências físicas e naturais — E.T. Curitiba — D.E.I. — D.N.E.)... I — 2 Um cargo a ser provido quando for suprimida uma função de professor do Ensino Industrial (Ciências Físicas e Naturais), ref. XIII da tabela suplementar.

Leia-se:

..... 2 Professor (Ciências Físicas e naturais — E.T. Curitiba — D.E.I. — D.N.E.)... I — 2

Onde se lê (pág. 19):

..... 1 Professor (Chefe do Curso de Mecânica de Máquinas — "Construção e montagem de Máquinas" — E.T. Pelotas — D.E.I. — D.N.E.) J — 1

Leia-se:

..... 1 Professor (Chefe do Curso de Mecânica de Máquinas — "Construção e montagem de Máquinas" — E.T. Pelotas — D.E.I. — D.N.E.) K — 1

Continua na pág. 8.475

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.537, de 10 de maio de 1945.....	8473
DECRETO-LEI N.º 7.538, de 10 de maio de 1945.....	8476
DECRETO-LEI N.º 7.539, de 10 de maio de 1945.....	8476
DECRETO-LEI N.º 7.540, de 10 de maio de 1945.....	8476
DECRETO-LEI N.º 7.541, de 10 de maio de 1945.....	8476
DECRETO 1.º 18.270, de 4 de abril de 1945.....	8476
DECRETO 1.º 18.558, de 9 de maio de 1945.....	8476
DECRETO 1.º 18.560, de 9 de maio de 1945.....	8479
DECRETO 1.º 18.571, de 10 de maio de 1945.....	8481
DECRETO 1.º 18.572, de 10 de maio de 1945.....	8481
DECRETO 1.º 18.573, de 10 de maio de 1945.....	8481
DECRETO 1.º 18.574, de 10 de maio de 1945.....	8481
DECRETO 1.º 18.578, de 10 de maio de 1945.....	8482
DECRETO 1.º 18.584, de 10 de maio de 1945.....	8482
DECRETO 1.º 18.585, de 10 de maio de 1945.....	8483
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 10 de maio de 1945.....	8484
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 10 de maio de 1945..	8484
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 10 de maio de 1945.....	8485
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 10 de maio de 1945.....	8486
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 369 — Serviço de Abastecimento — Expediente.....	8486
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Ata do Conselho de Administração do Pessoal — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	8487
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Ata da reunião — Resoluções.....	8492
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Resolução n.º 3 — Processo.....	8494
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	8495
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas.....	8495
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Educação: Divisão do Ensino Superior, do Departamento Nacional de Saúde.....	8496
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal Serviço do Patrimônio da União, Serviço do Pessoal, Serviço de Comunicações, Divisão do Imposto de Renda, Alfândega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização.....	8496
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Comissão de Orçamento.....	8499
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento do Interior e da Justiça.....	8500
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento Diplomático e Consular e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	8500
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Imigração.....	8501
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	8501
TRIBUNAL DE CONTAS.....	8501
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	8504
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	8504
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	8506
PARTE COMERCIAL.....	8506
EDITAIS E AVISOS.....	8507
SOCIEDADES.....	8520
ANÚNCIOS.....	8534

Continuação da 1.^a pag.

Onde se lê (pág. 35):

..... 1 Professor (Ciências Físicas e Naturais — E.I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)

I — 1 Um cargo a ser provido quando for suprimida uma função de professor do Ensino Industrial (Ciências Físicas e Naturais), ref. XVI da Tabela Suplementar.

Leia-se:

..... 1 Professor (Ciências Físicas e Naturais — E.I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)

I — 1 Cargo a ser provido quando for suprimida uma função de Professor do Ensino Industrial (Ciências Físicas e Naturais), ref. XIII, da Tabela Suplementar.

Onde se lê (pág. 35):

..... 1 Professor (Desenho de Máquinas e de Eletrotécnica E. I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)

.... J — 1

Leia-se:

1 Professor (E. I. Florianópolis — D. E. I. — D. N. E.)

G . . . 1 Professor (Desenho de Máquinas e de Eletrotécnica E. I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)

.... J — —

Onde se lê (pág. 36):

1 Professor (E. I. Florianópolis — D. E. I. — D. N. E.)

G . . . 1 Professor (Chefe de Curso de Mecânica de Máquinas — "Construção e Montagem de Máquinas" — E. I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)

J — —

Leia-se:

..... 1 Professor (Chefe de Curso de Mecânica de Máquinas — "Construção e Montagem de Máquinas" — E. I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)

J — 1

Onde se lê (pág. 36):

..... 1 Professor (Chefe de Curso de Cerâmica — "Cerâmica artística" E.I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)

J — 1

Leia-se:

..... 1 Professor (Chefe de Curso de Fundição — "Moldação, fundição de ferro, bronze e outros metais" — E.I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)

J — 1

Inclua-se (pág. 38):

1 — Artur Silvério Barbosa.....

Professor (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.)

Padrão J

Professor (Máquinas e Motores (E.T.N. — D.E.I. — D.N.E.)
Padrão K.

Onde se lê (pág. 44):

1 — Sezefredo Blaschke

Professor (E. I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)

Padrão G

Professor (Chefe do Curso de Mecânica de Máquinas — "Construção e Montagem de Máquina" E. I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)
Padrão J.

Leia-se:

1 — Sezefredo Blaschke

Professor (E. I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E.)

Padrão G

Professor (Desenho de Máquinas e de Eletrotécnica — E.I. Florianópolis — D.E.I. — D.N.E. — Padrão J.

DECRETO-LEI N.º 7.538 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) à verba 1 — Pessoal — do Anexo 20 — Ministério das Relações Exteriores — do Orçamento Geral da República em vigor (Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação III — Vantagens

Subconsignação 14 — Gratificação de representação

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal ... Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

José Roberto de Macedo Soares

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 7.539 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a estender ao imóvel que menciona, os favores a que se refere o Decreto-lei n.º 7.408, de 22 de março de 1945.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do artigo 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a estender ao imóvel sito na Travessa Aquidaban n.º 38, adquirido pelo Orfanato Casa de Lucía para construção de auditório e dois pavilhões destinados ao orfanato masculino, os favores a que se refere o Decreto-lei n.º 7.408, de 22 de março de 1945.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

DECRETO-LEI N.º 7.540 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Concede pensão especial à viúva e filhos menores de Jaci Soto Maior Lagos, ex-agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A viúva e filhos menores de Jaci Soto Maior Lagos, morto em consequência de atentado de que foi vítima em 26 de janeiro de 1943, na cidade de Jataí, no Estado de Goiás, quando no exercício do cargo de agente fiscal do imposto de consumo, é concedida uma pensão especial, na importância mensal de mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Art. 2.º A pensão de que trata o artigo precedente substitui a de montepio civil deixada pelo de cujus e será abonada a partir da data do óbito do funcionário, correndo a despesa à conta da dotação destinada ao pagamento de pensionistas do orçamento da despesa do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 7.541 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas as seguintes alterações no atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n.º 22 do Decreto-lei número 7.191, de 23 de dezembro de 1944):

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n.º 29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, carrêtos, estivas e capatazias, transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem, seguros de transporte

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Passa de Cr\$ 38.000,00

Para Cr\$ 178.000,00

(Aumento: Cr\$ 140.000,00)

S/c. n.º 35 — Despesas miúdas de pronto pagamento

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Passa de Cr\$ 250.000,00

Para Cr\$ 20.000,00

(Redução: Cr\$ 230.000,00)

S/c. n.º 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Passa de Cr\$ 40.000,00

Para Cr\$ 130.000,00

(Aumento: Cr\$ 90.000,00)

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 18.270 — DE 4 DE ABRIL DE 1945

Concede à H. Lodi & Companhia Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da autorização que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à H. Lodi & Companhia Limitada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, constituída por instrumento particular de treze (13) de agosto de mil novecentos e quarenta e dois (1942), arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob número vinte e um mil oitocentos e dois (21.802), em sessão de vinte (20) de agosto de mil novecentos e quarenta e dois (1942), com sede na Capital do Estado de Minas Gerais, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º, do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 7.287 — 9-5-45 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 18.558 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Altera as Tabelas Numéricas, Ordinárias e Suplementares, de Extranumerário-mensalista das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre e do Pará, ambas do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na forma da relação anexa, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes funções:

1 — auxiliar de tráfego, referência VIII

1 — mensageiro, referência III

1 — praticante de tráfego, referência VI

1 — telegrafista, referência IX

2 — telegrafista auxiliar, referência IV.

Art. 2.º Ficam criadas, na forma da relação anexa, na Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-mensalista da Diretoria a que se refere o artigo anterior, as seguintes funções:

1 — Escriturário, referência XXVI

1 — Telegrafista, referência XII

1 — Telegrafista, com Cr\$ 850,00 mensais.

Art. 3.º Ficam criadas, na forma da relação anexa, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Pará, dos mesmos Departamento e Ministério, as seguintes funções:

1 — praticante de tráfego, referência V

4 — praticante de tráfego, referência III

4 — praticante de tráfego, referência II

1 — telegrafista, referência IX

2 — Telegrafista, referência VIII

1 — telegrafista auxiliar, referência V

16 — telegrafista auxiliar, referência IV

Art. 4.º Ficam criadas, na forma da relação anexa, na Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-mensalista da Diretoria a que se refere o artigo anterior, as seguintes funções:

1 — Escriturário, com Cr\$ 850,00 mensais

1 — Escriturário, com Cr\$ 1.075,00 mensais.

Art. 5.º As funções a que se referem os artigos anteriores serão exercidas pelos servidores, cujos nomes constam da relação anexa.

Art. 6.º A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá no presente, exercício à conta do destaque da parcela de Cr\$ 245.100,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem cruzeiros) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 7.º Este decreto vigorará a partir de 3 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS,

João de Mendonça Lima,

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E ACRE

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Auxiliar de Trátego</i>				<i>Auxiliar de Trátego</i>		
3		IX	Ordinária	3		IX	
4		VIII	Ordinária	5		VIII	
4		VII	Ordinária	4		VII	
11				12			
					<i>Mensageiro</i>		
				1		III	
				1			
	<i>Praticante de Trátego</i>				<i>Praticante de Trátego</i>		
15		VI	Ordinária	16		VI	
7		V	Ordinária	7		V	
22				23			
					<i>Telegrafista</i>		
				1		IX	
				1			
					<i>Telegrafista Auxiliar</i>		
				2		IV	
				2			

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
				1	Escriturário	XXVI	
				1	Telegrafista	XII	
				1	Telegrafista com Cr\$ 850,00 mensais		

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Praticante de Tráfego</i>				<i>Praticante de Tráfego</i>		
4		VI	Ordinária	4		VI	
4		V	Ordinária	5		V	
20		IV	Ordinária	20		IV	
—	—	—	—	4		III	
—	—	—	—	4		II	
28				37			
	<i>Telegrafista</i>				<i>Telegrafista</i>		
1		XI	Ordinária	1		XI	
2		X	Ordinária	2		X	
3		IX	Ordinária	4		IX	
9		VIII	Ordinária	11		VIII	
12		VII	Ordinária	12		VII	
27				30			
	<i>Telegrafista Auxiliar</i>				<i>Telegrafista Auxiliar</i>		
2		VI	Ordinária	2		VI	
2		V	Ordinária	3		V	
—	—	—	—	16		IV	
4				21			

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$
			1	Escriturário	850,00
			1	Escriturário	1.075,00

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ART. 5.º DO DECRETO
N.º 18.558, DE 9 DE MAIO DE 1945

Funções criadas

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E ACRE

TABELA ORDINÁRIA

- 1 — Auxiliar de tráfego, referência VIII
1. Paulo S. Amorim
1 — Mensageiro, referência III
1. Luís W. Faria
1 — Praticante de tráfego, referência VI
1. Álvaro S. Lopes
1 — Telegrafista, referência IX
1. Joaquim J. Lopes
2 — Telegrafista auxiliar, referência IV
1. Raimundo Lima
2. Silvino Montenegro.

TABELA SUPLEMENTAR

- 1 — Escriturário, referência XXVI
1. Artur Carlos Freitas

1 — Telegrafista, referência XII

1. Raimundo M. Oliveira.
1 — Telegrafista, com Cr\$ 850,00 mensais
1. Osvaldo F. Silva

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

TABELA ORDINÁRIA

- 1 — Praticante de tráfego, referência V
1. Valdemar Rodrigues
4 — Praticante de tráfego, referência III
1. Evaldo P. Lima
2. Gaspar Cavalcanti
3. José Pais Dias
4. Pedro A. B. Mota
4 — Praticante de tráfego, referência II
1. Elzeman Gomes
2. Expedito Vasconcelos

3. Francisco Azevedo

4. Osmarino Machado.

1 — *Telegrafista, referência IX*

1. Antônio D. de Melo

2 — *Telegrafista, referência VIII*

1. Arquibaldo N. Assunção

2. Emanuel C. Pereira

1 — *Telegrafista auxiliar, referência V*

1. Gerson L. de Melo

16 — *Telegrafista auxiliar, referência IV*

1. Adamir Ferreira

2. Antônio Monteiro

3. Antônio Rodrigues

4. Cláudio Azevedo

5. Clodoaldo Pinheiro

6. Edésio Melo

7. Elvira Martins

8. Israel Carneiro

9. João Rêgo

10. José Rola

11. Manuel Martins

12. Olavo Ferreira

13. Paulino Rola

14. Raimundo Ferreira

15. Raimundo Sampaio

16. Samuel Castiel.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — *Escriturário, com Cr\$ 850,00 mensais*

1. Joaquim Soares

1 — *Escriturário, com Cr\$ 1.075,00 mensais*

1. Joaquim Vasconcelos.

DECRETO N.º 18.560 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Fábrica de Juiz de Fora, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Fábrica de Juiz de Fora, da Diretoria do Material Bélico do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DO MATERIAL BÉLICO DO EXÉRCITO — FABRICA DE JUIZ DE FORA

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
<i>Amanuense</i>				<i>Amanuense</i>			
1		XVIII	Ordinária	1		XIX	
2		XVII	Ordinária	1		XVIII	
3				1		XVII	
3				3			
<i>Amanuense-auxiliar</i>				<i>Amanuense-auxiliar</i>			
2		XVI	Ordinária	3		XVI	
2		XV	Ordinária	3		XV	
2		XIV	Ordinária	3		XIV	
3		XIII	Ordinária	3		XIII	
3		XII	Ordinária	3		XII	
12				15			
<i>Artífice</i>				<i>Artífice</i>			
3		XI	Ordinária	3		XI	
6		X	Ordinária	6		X	
9		IX	Ordinária	7		IX	
18				16			

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
<i>Contabilista</i>				<i>Contabilista</i>			
—		—	—	1		XVIII	—
1		XVII	Ordinária	1		XVII	—
1				2			
<i>Enfermeiro</i>				<i>Enfermeiro</i>			
—		—	—	1		XI	—
1		X	Ordinária	1		X	—
1		IX	Ordinária	1		IX	—
1		VIII	Ordinária	1		VIII	—
1		VII	Ordinária	1		VII	—
4				5			
<i>Engenheiro</i>				<i>Engenheiro</i>			
3		XXII	Ordinária	2		XXII	—
1		XVIII	Ordinária	—		—	—
4				2			
<i>Laboratorista</i>				<i>Laboratorista</i>			
1		XI	Ordinária	1		XI	—
1		—	—	1		X	—
1		IX	Ordinária	1		IX	—
1		VII	Ordinária	1		VII	—
3		VI	Ordinária	3		VI	—
6				7			
<i>Mestre</i>				<i>Mestre</i>			
—		—	—	1		XVI	—
1		XV	Ordinária	2		XV	—
3		XIV	Ordinária	4		XIV	—
6		XIII	Ordinária	6		XIII	—
10				13			
<i>Motorista</i>				<i>Motorista</i>			
—		—	—	1		X	—
1		IX	Ordinária	1		IX	—
1				2			
<i>Químico</i>				<i>Químico</i>			
1		XIII	Ordinária				
1							

DECRETO N.º 18.571 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Modifica os artigos 15, 17 e 18 do Regimento do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 15 do Regimento do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, aprovado pelo Decreto n.º 6.402, de 28 de outubro de 1940, fica assim redigido:

“Art. 15. A Divisão de Águas (D.A.) é constituída dos seguintes órgãos:

Seção de Energia Hidráulica
Seção de Hidrologia
Seção de Irrigação
Seção de Fotogrametria
Seção de Concessões, Legislação e Estudos Econômicos
Seção de Fiscalização e Estatística

1.º Distrito
2.º Distrito
3.º Distrito
4.º Distrito
5.º Distrito
6.º Distrito
7.º Distrito”

Parágrafo único. Quando necessário e mediante prévia e expressa autorização do Ministro de Estado da Agricultura, a Divisão de Águas poderá manter comissões especiais para estudo de problemas de hidráulica fluvial e energia elétrica que, pela sua urgência e imediata importância, não possam ser executados pelos Distritos.

Art. 2.º O artigo 17 do mencionado Regimento fica assim redigido:

“Art. 17. As Seções da Divisão de Águas compete, de conformidade com as atividades a que especificadamente se destinam, a execução das atribuições constantes das alíneas a a e do artigo anterior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos de sua competência, as Seções de Energia Hidráulica, de Irrigação e de Fotogrametria poderão manter turmas de campo”.

Art. 3.º O artigo 18 do já referido Regimento fica assim redigido:

“Aos Distritos da Divisão de Águas compete:

- atender às determinações do Diretor referentes a questões da atribuição das diversas Seções;
- encarregar-se da observação hidrológica objetivada pela D.A.;
- executar todas as operações de campo necessárias aos estudos hidrológicos;
- enviar às Seções, nos prazos que forem determinados pelo Diretor, os resultados das observações e trabalhos;
- realizar entendimentos ou manter contato com os poderes estaduais e municipais, por delegação do Diretor, em casos especiais;
- colaborar intimamente com os órgãos estaduais a que se refere o artigo 192 do Código de Águas.

§ 1.º Os Distritos terão as seguintes zonas de jurisdição:

- 1.º Distrito — Estado de São Paulo, com exclusão dos afluentes do Rio Grande;
- 2.º Distrito — Estado de Minas Gerais, com exclusão das bacias hidrográficas do rio São Francisco, a jusante da confluência do rio das Velhas, dos afluentes do rio Paraíba, do rio Jequitinhonha e de outros entre os rios Jequitinhonha e Doce; parte do Estado de São Paulo contendo os afluentes do rio Grande; parte do Estado de Goiás contendo os afluentes do rio Paranaíba e parte do Estado do Espírito Santo contendo a bacia do rio Doce;
- 3.º Distrito — Estados do Paraná e Santa Catarina e Território do Iguaçu, excluídos os afluentes do rio Uruguai;
- 4.º Distrito — Bacia hidrográfica do rio São Francisco, a jusante do rio das Velhas, nos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas;
- 5.º Distrito — Bacias hidrográficas dos rios que desagüam no oceano Atlântico entre os rios São Francisco e Doce, nos Estados de Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo;
- 6.º Distrito — Estado do Rio de Janeiro; parte do Estado de Minas Gerais contendo os afluentes do rio Paraíba e parte do Estado do Espírito Santo até o divisor de águas do rio Doce;
- 7.º Distrito — Estado do Rio Grande do Sul e os afluentes do rio Uruguai no Estado de Santa Catarina e no Território do Iguaçu.

§ 2.º As sedes dos Distritos serão determinadas por portaria do Ministro de Estado, segundo proposta do Diretor-Geral e de acordo com a conveniência dos serviços.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

DECRETO N.º 18.572 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 17.176, de 17 de novembro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e tendo em vista o que requereu o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização concedida ao cidadão brasileiro José Gabriel Barbosa, pelo Decreto número dezessete mil cento e setenta e seis (17.176), de dezessete (17) de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), que o autorizou a psquisar quartzo, no município de Pequi, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.573 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Retifica o Decreto n.º 16.978, de 25 de outubro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número dezesseis mil novecentos e setenta e cinco (16.978), de vinte e cinco (25) de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), que autorizou o cidadão brasileiro Guilherme de Moraes a pesquisar caulim e associados em terrenos situados no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Guilherme de Moraes a pesquisar caulim e associados no imóvel denominado Cercado-do-Telégrafo, em Saúde, no distrito e município de São Paulo, no Estado de São Paulo, numa área de quarenta e três hectares, cinquenta e um ares e quarenta e nove centiares (43,5149 ha), delimitada por um polígono retilíneo irregular que tem um vértice a quinhentos e vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (521,74 m), no rumo verdadeiro vinte e nove graus e vinte minutos sudoeste (29º 20' SW), do canto leste (E) da casa de Agostinho Mieli, situada na encruzilhada da estrada Garagoatá com o caminho para Vila-Morais, e os lados, a partir do vértice considerado, têm: quinhentos e dezesseis metros (516 m), oitenta e um graus e trinta minutos nordeste (81º 30' NE); duzentos metros (200 m), trinta minutos sudoeste (30º SW); duzentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros (252,50 m), vinte e dois graus sudeste (22º SE); cento e sete metros e cinquenta centímetros (107,50 m), oitenta e seis graus nordeste (86º NE); cinquenta e três metros e cinquenta centímetros (53,50 m), vinte e nove graus e quarenta e cinco minutos sudeste (29º 45' SE); cento e oitenta metros (180 m), setenta e seis graus sudoeste (76º SW); duzentos e sessenta e cinco metros (265 m), cinquenta e um graus sudoeste (51º SW); duzentos e cinquenta e um metros e quarenta centímetros (251,40 m), oitenta e seis graus sudoeste (86º SW); quinhentos e oitenta metros (580 metros), quarenta e nove graus e trinta minutos noroeste (49º 30' NW); quatrocentos e dezessete metros e cinquenta centímetros (417,50 m), cinquenta e três graus e quarenta minutos nordeste (53º 40' NE).

Art. 2.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.574 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Concede à Cia. de Estanho São João del Rei autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia de Estanho São João del Rei, sociedade anônima, com sede no distrito de Nazareno, no município de São João del Rei, no Estado de Minas Gerais, constituída pela escritura pública de vinte e três (23) de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), lavrada sob número quatro mil cento e cinquenta e dois (4.152), à fls. cinquenta e seis verso (56-v.) do livro número quinhentos e vinte e oito (528), do cartório do 18.º ofício de Notas desta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 7.489 — 11-5-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 18.578 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 12.210, de 8 de abril de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e tendo em vista o que requereu o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarado sem efeito o Decreto número doze mil duzentos e dez (12.210), de oito (8) de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943), que autorizou o cidadão brasileiro Fausto Machado a pesquisar mica e associados numa área de cento e sessenta e nove hectares, noventa e dois ares e oitenta e dois centiares (169,9282 ha), no lugar denominado Boa-Vista, distrito de Maranhão, município de Santa-Maria-do-Suasuí, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.584 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Altera o Decreto n.º 17.416, de 22 de dezembro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterado, na conformidade da relação anexa, o Decreto n.º 17.416, de 22-12-44, que criou a série funcional de Professor do Ensino Industrial e substituiu as Tabelas, Ordinária e Suplementar, de extranumerário-mensalista da Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este Decreto vigorará a partir de 1 de janeiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DO DECRETO N.º 18.584, DE 10 DE MAIO DE 1945

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
Onde se lê (pág. 48): — leia-se: — Onde se lê (pág. 56): — leia-se: 1 Professor-auxiliar VIII — Suplementar	1 Professor (Educação Física) XVI — Ordinária 1 Instrutor (Educação Física) XVI — Ordinária 3 Professor do Ensino Industrial (Ajustagem) XIII — Ordinária 3 Professor do Ensino Industrial (Ajustagem) XIII — Ordinária
Onde se lê (pág. 56): 2 Professor-auxiliar VIII — Suplementar	2 Professor do Ensino Industrial (Composição Manual e Mecânica) XVI — Ordinária
leia-se: 1 Professor-auxiliar VIII — Suplementar	2 Professor do Ensino Industrial (Composição Manual e Mecânica) XVI — Ordinária
Onde se lê (pág. 68): 1 Professor-auxiliar VIII — Suplementar	1 Professor do Ensino Industrial (Desenho Ornamental) XX — Ordinária
leia-se: 1 Professor-auxiliar VIII — Suplementar	1 Professor do Ensino Industrial (Desenho Ornamental) XX — Suplementar

Onde se lê (pág. 86, 1.ª coluna):

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Marcenaria); referência XVI, tabela suplementar:

1. Ataíde Nobre Dias Ferreira.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Acabamento de Móveis), referência XVI, tabela suplementar:

1. Horácio Rodrigues do Nascimento.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Tornearia). referência XIII, tabela suplementar:

1. Raimundo Carmos de Jesus.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Acabamento de Móveis), referência XVI, tabela suplementar:

1. Raimundo Rosalino Nunes.

De Professor Adjunto, referência XIII, tabela suplementar, respectivamente:

leia-se, respectivamente:

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Marcenaria), referência XVI:

1. Ataíde Nobre Dias Ferreira.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Acabamento de Móveis), referência XVI,

1. Horácio Rodrigues do Nascimento.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Tornearia). referência XIII,

1. Raimundo Carmos de Jesus.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Acabamento de Móveis), referência XVI,

1. Raimundo Rosalino Nunes.

Onde se lê (pág. 86, 2.ª coluna):

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Tornearia). referência XIII, tabela suplementar:

1. Hélio Cantalice de Moraes.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Forja e Serralheria), referência XVI, tabela suplementar:

1. José das Mercês Nogueira.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Ferramentaria), referência XIII, tabela suplementar:

1. Antônio Francisco das Chagas.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Marcenaria), referência XVI, tabela suplementar:

1. Armando José de Araújo.

De Professor Adjunto, referência XIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Fotogravura), referência XVI, tabela suplementar:

1. Aribaldo Brandão Bahia.

leia-se, respectivamente:

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Tornearia). referência XIII:

1. Hélio Cantalice de Moraes.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Forja e Serralheria), referência XVI,

1. José das Mercês Nogueira.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Ferramentaria), referência XIII,

Antônio Francisco das Chagas.

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Marcenaria), referência XVI,

1. Armando José de Araújo.

De Professor Adjunto, referência XIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Fotogravura), referência XVI,

1. Aribaldo Brandão Bahia.

Onde se lê (pág. 86, 2.ª coluna):

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Composição Manual e Mecânica), referência XVI, tabela suplementar:

1. Lucas do Espírito Santo;

2. Luís Pedrosa Franco.

leia-se:

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Composição Manual e Mecânica), referência XVI,

1. Lucas do Espírito Santo.

Inclua-se (pág. 86, 2.ª coluna, Escola Técnica de Recife):

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Ajustagem), referência XIII,

1. Luís Pedrosa Franco.

Onde se lê (pág. 86, 2.ª coluna):

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Trabalhos em máquinas operatrizes), referência XIII, tabela suplementar,

1. Almiro Barbosa Lima.

leia-se:

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Trabalhos em máquinas operatrizes), referência XIII,

1. Almiro Barbosa Lima.

Onde se lê (pág. 88, 2.ª coluna):

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Fundição de ferro, bronze e outros metais), referência XIII,

1. Hugo Antônio Fabeni.

leia-se:

De Professor-auxiliar, referência VIII, tabela suplementar, para Professor do Ensino Industrial (Moldação,

fundição de ferro, bronze e outros metais), referência XIII:

1. Hugo Antônio Fabeni.

DECRETO N.º 18.585 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Altera a Tabela Numérica do Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica de Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzeiros) anuais, correrá à conta das rendas do referido Estabelecimento, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

CETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO — SUBDIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA DO EXÉRCITO

ESTABELECIMENTO DE SUBSISTÊNCIA DA 5.ª REGIÃO MILITAR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
					Amanuense		
				1		XVII	
				1			
	Amanuense-auxiliar				Amanuense-auxiliar		
1		XVI		1		XVI	
1		XV		1		XV	
1		XIV		3		XIV	
3		XIII		3		XIII	
6				8			
	Auxiliar de Escritório				Auxiliar de Escritório		
3		XI		3		XI	
3		IX		3		X	
3		VII		5		IX	
3				3		VIII	
9				17		VII	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Domingues de Moraes Júnior para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Luís de Medeiros Barbosa.

Válter Ferreira Pará para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da aposentadoria de Raimundo Calvanti.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P.R. n.º 16.311, de 1945, da Secretaria da Presidência da República:

Francisco Rodrigues Cal, no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Rio Grande do Sul) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

PROMOVER:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939 e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Honório Ribeiro Dantas, do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Amazonas), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira (Capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de José Ribamar Neves.

Pedro Correia da Silva, do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Ceará), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (Capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Antônio de Araújo Pedrosa.

REMOVER, A PEDIDO:

Jacinto de Oliveira Machado, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado da Bahia para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Rodrigues Cal.

Antônio de Araújo Pedrosa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Capital do Estado do Ceará para o interior do Estado da Bahia, vago em virtude da remoção de Jacinto de Oliveira Machado.

José Ribamar Neves, ocupante do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Capital do Estado do Amazonas para o interior do Estado do Ceará, vago em virtude da promoção de Pedro Correia da Silva.

NOMEAR:

Rubens de Araújo, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Amazonas), do

Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Honório Ribeiro Dantas.

Antônio Farias Filho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Maranhão), do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Dionísio Brochado.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 82.946, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Aristides Correia Alvim no cargo da classe D da carreira de Coletor das Rendas Federais em Rio Branco (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 85.752, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Agostinho Teixeira Chaves Sampaio no cargo da classe II da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 87.625, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Alfredo Soares dos Passos Monteiro no cargo em comissão, de Administrador, Padrão C, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 82.947, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Sotero Francisco Sales no cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabuna (4.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 35.284, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Vicente Gastão Dália no cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Francisco Sales (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 54.625, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Rodrigo Antônio de Araújo no cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bocaiuva (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 76.760, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Orígenes Teixeira Coelho no cargo da classe 26 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Argemiro Bressan para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Ari Schroeder Carneiro da Cunha para exercer interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Cândido José dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Cosme da Silva Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.557, de 5 de junho de 1944.

Egas Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

José de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.557, de 5 de junho de 1944.

Leurival Lins Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Petrônio Pais Barreto para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.557, de 5 de junho de 1944.

Raimundo Nonato Vaz Pinto para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.557, de 5 de junho de 1944.

Romeu de Carvalho Bueno, para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.557, de 5 de junho de 1944.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Geraldo Florindo de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Monte Alegre (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Paulo Martins dos Santos.

Rubem Avelar Goulart para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mirador (6.ª classe), no interior do Maranhão, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Osvaldo Marques.

PROMOVER:

De acordo com a regra 1.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Francisco de Carvalho do cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pindamonhangaba (4.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe D da 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Tzubaté (3.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da exoneração de Nilo Matos.

De acordo com a regra 2.^a do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Murilo Horta Ludolf de Melo do cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Branco (4.^a classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D da carreira de Coletor da mesma exatoria, vago em virtude da aposentadoria de Aristides Correia Alvim.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aluísio Tupinambá Gomes do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Lira de Oliveira, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Fiel de Arizém, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Auxiliar de Guarda-mor da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel da Moraes Abreu e Lima, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Auxiliar de Guarda-mor da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 65.974, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Nicolau Salim Pedro do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caconde (5.^a classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 85.312, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Valdair Augusto de Vasconcelos Drumond do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 73.537, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 14 de dezembro de 1944, que nomeou Altaor de Melo Chaves para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Vinício Massa Fontes.

Tendo em vista o que consta do processo número 73.537, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 14 de dezembro de 1944, que nomeou Maria Genésio Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Luís Vitório da Silva para outro cargo.

Tendo em vista o que consta do processo número 73.540, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 24 de novembro de 1944, que nomeou Paulo Coelho para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Benedito Facure.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Helena Abigail dos Santos, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de Pernambuco, para a Delegacia Regional do mesmo Imposto no Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Carmelita Nogueira Baronto, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Delegacia Regional do Imposto de Renda do Distrito Federal para a Delegacia Regional do mesmo Imposto do Estado de Sergipe, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

Linon Ribeiro Gomes, ocupante do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Recebedoria Federal de São Paulo, para a Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Hipólito Santana.

Maria Amélia Perrela Carneiro da Cunha, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de Alagoas, para a Delegacia Regional do mesmo Imposto, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Emília Figueiredo Fernandes de Castro.

Otacílio Machado, ocupante do cargo da classe 12 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal, para a Recebedoria Federal de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Linon Ribeiro Gomes.

Valdemiro de Oliveira Leitão, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio de Janeiro, para a Recebedoria do

Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Otacílio Machado.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com a regra 3.^a do artigo 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

José Félix do Rêgo Neto, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bananal (4.^a classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para o cargo idêntico da classe C da Coletoria das Rendas Federais em Pindamonhangaba (4.^a classe), naquele Estado, vago em virtude da promoção de Francisco de Carvalho.

José Mosqueira Sete, ocupante interino do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nova Ponte (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe da Coletoria das Rendas Federais em Raul Soares (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Sérgio Almeida Cavalcanti.

Taciano Fernandes de Oliveira, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guarapari (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Fundão (5.^a classe), naquele Estado, vago em virtude da exoneração de Geier Lofego.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 226 do Decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei n.º 5.837, de 20 de setembro de 1943:

Clóvis Ferreira Cosendey para exercer a função de Escrevente Auxiliar do 12.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

Isaac Teitel para exercer a função de Escrevente Auxiliar do 16.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

Demitir:

De acordo com o art. 238, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número GMP 260-45, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Valdemar Duarte de Oliveira, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ernesto Vieira Leitão, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.838, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Que a aposentadoria concedida, por decreto de 16 de agosto de 1943, a Júlio Cândido da Silva, no cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, deve ser considerada nos termos do item IV do art. 196 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não como consta da-quele decreto.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Léa Ritter Viana, ocupante, interino, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Estatístico, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Pedro Paulo de Castro.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Oliveira Bueno, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para a Procuradoria Regional do Trabalho da 4.ª Região com sede na mesma cidade, onde está lotado Elí Raikin.

Elí Raikin, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Procuradoria Regional do Trabalho da 4.ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede na referida cidade, onde está lotado Antônio Oliveira Bueno.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 260.581, de 1945, do Departamento de Administração:

A Adonis Bufrem do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 252.122, de 1945, do Departamento de Administração:

Antônio de Sousa Teixeira Júnior do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 369 DE 11 DE MAIO DE 1945

Amplia as cotas das charqueadas de Minas, São Paulo e Goiás e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, Resolve:

I — Ampliar as cotas de matança das charqueadas de Minas, São Paulo e Goiás, até o limite das cotas atribuídas às mesmas para a safra de 1944, ficando, assim, modificado o item III da Portaria n.º 323, de 19 de dezembro de 1944.

II — Declarar que as referidas charqueadas ficam obrigadas a reservar cotas proporcionais aos aumentos decorrentes da ampliação de que trata o item anterior, as quais se destinam aos mercados que forem indicados pelo Chefe do Serviço de Abastecimento. — *Adolpho Gomes.*

DESIGNAÇÃO

Em 11 de maio de 1945 — O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve designar o Sr. Coronel da Reserva Kival da Cunha Medeiros para exercer, interinamente, as funções de

Secretário-Geral da Comissão de Racionamento de Combustíveis Líquidos e Sólidos do Estado de São Paulo. — *Adolpho Gomes.*

Serviço de Abastecimento

DESPACHOS DO SR. CHLFE

S. A. 1.600-45 — Representações Reunidas Ltda.

"I — De acordo

II — Ao S. C. A. N. para os devidos fins. 3-5-45".

S. A. 1.583-45 — Cruz Companhia Ltda. (Bahia).

"Autorizo — Ao S. C. A. N. para os devidos fins. 7 de maio de 1945".

S. A. 1.514-45 — Exportadora e Importadora Sobral Ltda.

"Indeferido de acordo com o parecer — Em 5-5-45".

S. A. 1.627-45 — Silva Ramiro & Cia. Ltda.

"Requeira diretamente o responsável pela importação junto ao S. A. — Em 5-5-45".

S. A. 1.619-45 — Cruz & Cia. Ltda. (Bahia — São Salvador).

"Indeferido de acordo com os pareceres — Em 5-5-45".

S. A. 1.650-45 — Irmandade da Devoção Particular do Divino Espírito Santo de Catumbi.

"I — Autorizo, de acordo com o parecer.

II — Ao Setor Carnes e Derivados, para os devidos fins — Em 10-5-45".

Setor da Produção Industrial

(ESCRITÓRIO CENTRAL)

Programa de distribuição de arame farpado para os meses de junho e julho do corrente ano:

Estados — Órgãos e entidades distribuidoras — Unidade rolos	
Amazonas — Serviço de Fomento Agrícola	100
Pará — Secretaria de Agricultura	100
Maranhão — Fomento Agrícola	100
Piauí — Departamento de Agricultura	200
Ceará — Com. Inst. Algodão e Cred. Agrícola	200
Rio Grande do Norte — Departamento de Agricultura	100
Paráíba — Comissão de Abastecimento	100
Pernambuco — Secretaria de Agricultura	300
Alagoas — Seção de Fomento Agrícola	100
Sergipe — Departamento da Produção	100
Bahia — Secretaria de Agricultura	300
Espírito Santo — Secretaria de Agricultura	200
Estado do Rio — Comissão Executiva do Leite	1.000
São Paulo — Departamento de Produção Agrícola	3.500
Paraná — Secretaria de Agricultura	300
Santa Catarina — Secretaria de Agricultura	300
Rio Grande do Sul — Secretaria de Agricultura	1.200
Goiás — Diretoria Geral de Fazenda	700
Minas Gerais — Secretaria de Agricultura	4.000
Mato Grosso — Secretaria Geral do Estado	700
	13.810

Territórios — Órgãos e entidades distribuidoras — Unidade rolos	
Rio Branco — Governo do Território	50
Acre — Governo do Território	50
Amapá — Governo do Território	50
Iguaçu — Governo do Território	50
Ponta Porã — Governo do Território	50
	250

Extras — Unidades rolos	
Aeronáutica — Ministério da Aeronáutica	140
Réde Vição Paraná-Santa Catarina	200
Dep. Estradas de São Paulo	200
Vição Férrea Rio Grande do Sul	200
Dep. Nac. da Produção Vegetal	200
	940

Recapitulação:

1.700
6.710
5.400
250
940
15.000 — Total.

OBSERVAÇÕES

1.º — Os agro-pecuaristas que desejarem adquirir arame farpado para consumo próprio, solicitarão aos órgãos acima referidos as quantidades máximas de que necessitarem e que não excederão de 30 róis mensais, para cada um, podendo tal solicitação ser renovada periodicamente.

2.º — Estabelecida, pelos órgãos e entidades citadas, a lista de distribuição das quantidades do arame farpado pedidas pelos interessados, dentro de sua jurisdição, será ela comunicada aos diversos distribuidores da Cia. Belgo-Mineira, que entregarão o produto diretamente aos interessados, mediante o respectivo pagamento.

3.º — Até o dia 15 de cada mês será enviada ao Escritório Central do S. P. I. a relação das cotas distribuídas no mês anterior aos agro-pecuaristas que houverem sido contemplados, por ordem cronológica de solicitação, pelos órgãos e entidades distribuidoras.

4.º — Os Escritórios Regionais do S. P. I. auxiliarão, dentro da zona de sua jurisdição, a fiscalização da distribuição de arame farpado, comunicando ao Coordenador qualquer irregularidade observada.

5.º — O preço máximo de cada rôlo, a partir desta distribuição será de Cr\$ 100,00 no Rio; para outros pontos do país esse preço será

acrescido das despesas de transporte e outras, quando for o caso.

6.º — Os grampos para cerca de arame farpado serão vendidos livremente, quer pelos distribuidores, quer pelo comércio, ao preço de Cr\$ 4,40 o quilo no Rio, acrescido, para outros pontos do país, das despesas de transporte e outras, se as houver.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 862 — Em 7-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Propõe o Ministério da Guerra, nos anexos processos, a supressão de 1 função de amanuense, referência XVII, 2 de artífice, referência IX, 1 de auxiliar de escritório, referência VII, 2 de engenheiro, sendo 1 da referência XXII e 1 de referência XVIII, e 1 de químico, referência XIII, e a criação de 1 função de amanuense, referência XIX, 3 de amanuense-auxiliar, sendo 1 na referência XVI, 1 na referência XV e 1 na referência XIV, 1 de contabilista, referência XVIII, 1 de enfermeiro, referência XI, 2 de laboratorista, sendo 1 na referência X e 1 na referência VIII, 3 de mestre, sendo 1 na referência XVI, 1 na referên-

cia XV e 1 na referência XIV, e 1 de motorista, referência X, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Fábrica de Juiz de Fora.

2. A medida está devidamente justificada; como, entretanto, se acha preenchida atualmente a função de auxiliar de escritório, referência VII, cuja supressão é proposta, está prejudicada a criação de 1 função de laboratorista, referência VIII. A supressão da função de auxiliar de escritório e a criação da função de laboratorista poderão ser reexaminadas posteriormente, quando vagar uma das funções da série de Auxiliar de Escritório. Feita essa modificação, está a proposta em condições de ser aceita.

3. A despesa a verificar-se, na importância de Cr\$ 59.100,00 anuais, correrá à conta da dotação de mensalistas da Fábrica para o corrente exercício.

4. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.560, em 9 de maio de 1945).

N.º 861 — Em 7-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe sejam ampliadas as Tabelas Numéricas, Ordinárias e Suplementares, de Extranumerário-mensalista das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre e do Pará, solicitando, para atender à despesa decorrente, bem como à despesa com a admissão, para aquelas Diretorias, de diaristas, sendo nove mensageiros, com a diária de Cr\$ 9,00 cada um, e um servente, com a diária de Cr\$ 10,00, o destaque da parcela de Cr\$ 272.400,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento.

2. Justificando, alega o Ministério que a proposta tem por escopo enquadrar nas Tabelas das referidas Diretorias, em correspondência à natureza dos trabalhos que executa, o pessoal da antiga empresa "The Amazon Telegraph Company Limited", ora incorporada ao patrimônio da União, o qual, no interesse da administração, deverá ficar a serviço do Departamento dos Correios e Telégrafos.

3. A despesa anual com o enquadramento do pessoal atinge a importância de Cr\$ 272.400,00, sendo Cr\$ 245.100,00 para mensalistas e Cr\$ 27.300,00 para diaristas. Dessas parcelas, respectivamente, Cr\$ 81.000,00 e Cr\$ 10.800,00 se destinam à Diretoria Regional do Amazonas e Acre e Cr\$ 161.100,00 e Cr\$ 16.500,00 à Diretoria Regional do Pará.

4. Este Departamento é de parecer que a proposta deve ser aceita, com ligeiras modificações de denominação de funções.

5. Nesse sentido, este Departamento elaborou os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.558 — em 9-5-1945.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. —			
04 — Departamento de Administração — 06			
— Divisão do Pessoal			Cr\$ 1.269.990,00
Destaque à conta da Subconsignação acima,			
de acordo com a Circular n.º 1-44 da			
Secretaria da Presidência da República,			
a saber:			
Mensalistas:			
Departamento dos Correios e Telégrafos:			
Diretoria Regional do Amazonas e Acre ..	81.000,00		
Diretoria Regional do Pará	161.100,00	245.100,00	
Diaristas:			
Departamento dos Correios e Telégrafos:			
Diretoria Regional do Amazonas e Acre ..	10.800,00		
Diretoria Regional do Pará	16.500,00	27.300,00	
Total ..			272.400,00

N.º 871 — Em 7-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Agricultura propôs a modificação do Regimento do Departamento Nacional da Produção Mineral, aprovado pelo Decreto n.º 6.402, de 28 de outubro de 1940, na parte relativa à Divisão de Águas.

2. Estudando o processo, por determinação de V. Ex.ª, verificou este Departamento que as alterações desejadas teriam por finalidades:

1.º, transformar em Seção de Hidrologia a atual Seção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Águas;

2.º, caracterizar os Distritos da Divisão de Águas, principalmente como órgãos executivos da Seção de Hidrologia, mediante a subordinação direta, em certos casos, daqueles a este último órgão;

3.º, possibilitar às Seções de Energia Hidráulica, de Irrigação e de Fotogrametria, da Divisão de Águas, a manutenção de turmas de campo, a fim de poderem atender à execução de seus encargos sem o intermédio dos Distritos;

4.º, a redistribuição das áreas jurisdicionais de alguns distritos, com o aumento do número destes para dez;

5.º, a instalação de redes de postos fluviométricos, pluviométricos e para estudos de evaporação hidrológica, cujas atividades seriam fiscalizadas pelos Distritos.

3. Conforme se diz na exposição feita pela Divisão de Águas, a Seção de Hidrologia ficaria incumbida de todas as questões de padronização, coordenação e publicação dos trabalhos hidrológicos da Divisão, cuja execução continuaria cabendo aos Distritos.

4. Ao mesmo tempo, a Seção de Energia Hidráulica ficaria "tratando só do cadastro de quedas d'água e do estudo de grandes projetos de aproveitamento de energia hidráulica, trabalhos que tiveram sua intensidade diminuída, durante algum tempo, em vista da necessidade de se intensificarem os trabalhos para determinação do regime dos cursos d'água, que exigem observações e medições através de muitos anos e que estavam em grande atraso quando foi criada a Divisão de Águas", para o que, como também consta da exposição de motivos, seriam criadas turmas diretamente subordinadas a essa Seção, além das já existentes.

5. Quanto ao aumento do número de Distritos, informa a Divisão de Águas que se faria "com um mínimo de aumento de despesas

de pessoal, transferindo funcionários de outros Distritos que, dada a diminuição de tarefas nos Distritos, poderão ser aproveitados em outros trabalhos".

6. Passemos a comentar os vários aspectos da proposta do Ministério da Agricultura.

7. A transformação da Seção de Pluviometria e Inundações, de modo a permitir a redistribuição de competência entre a Seção de Hidrologia, resultante, e a Seção de Energia Hidráulica, é de todo aceitável, tendo-se em vista, de uma parte, o extraordinário vulto dos trabalhos concernentes à energia hidráulica e, de outra, que não menos consideráveis e complexos problemas, relativos a águas, reclamam a atenção constante da Divisão, podendo-se lembrar dentre estes, como exemplo, o estudo das águas subterrâneas e das descargas sólidas das correntes pluviais.

8. Quanto à vinculação mais estreita, que, em certos casos, assumiria o caráter de subordinação expressa, dos Distritos à Seção de Hidrologia, não parece que deva ficar estabelecida no Regimento, tendo em vista evitar a dualidade de comando sobre os Distritos.

9. Com efeito, não apenas nominalmente os Distritos são partes da Divisão de Águas,

pois que têm funções que interessam à Divisão como entidade una e até, para fins especiais, pode-lhes ser feita delegação de atribuições pelo Diretor.

10. Mas, a aceitar-se sem alteração o que, a respeito, propôs o Ministério da Agricultura, ficaria a Seção de Hidrologia, para alguns efeitos, dotada de autoridade própria sobre os Distritos, ao mesmo tempo em que continuaria a haver a linha de subordinação destes órgãos ao Diretor, o que acarretará quebra de autoridade.

11. Nada impede, entretanto, se discrimine a competência dos Distritos de modo a que eles atendam, de preferência, às necessidades da Seção de Hidrologia. Nada impede, também, que o Diretor da Divisão de Águas delegue à Seção de Hidrologia, para determinados objetivos, o direito de substituí-lo nas relações com os Distritos. A primeira dessas medidas é de consubstanciar-se no Regimento; a segunda, ao contrário, deverá ser objeto de ato interno da Divisão, circunstância que, aliás, dá à medida em apêço a flexibilidade necessária a uma apropriada utilização.

12. Relativamente ao projeto de concessão de turmas de campo às Seções, cabe reconhecer que é uma natural decorrência do propósito de especializar mais os Distritos, de torná-los mais presos aos serviços de hidrologia.

13. A esse respeito, e tratando do "estudo das grandes fontes de energia hidráulica" (função a reservar-se à Seção de Energia Hidráulica), pondera a Divisão de Águas que esse estudo

"deve ficar a cargo de turmas especializadas, bem aparelhadas, subordinadas à Seção, e orientadas tecnicamente pela sua chefia dentro de programas e normas de serviços aprovados pela Diretoria", acrescentando que

"tais turmas devem ser móveis — no que diz respeito ao levantamento topográfico das quedas d'água, o que vale dizer que realizarão estudos detalhados de determinadas fontes de energia, onde quer que elas se localizem. Findos os trabalhos de campo, as turmas tornar-se-ão à Seção, onde organizarão os mapas e os desenhos necessários à elaboração do projeto do aproveitamento da energia hidráulica".

14. Na tangente à alteração das áreas distritais, a Divisão de Águas, ouvida, agora, por este Departamento, reconhece não ser de imediata conveniência a criação de três novos Distritos. Considera, porém, imprescindível e inadiável o desdobramento do atual 1.º Distrito em dois, a saber: um abrangendo o Estado de São Paulo e parte do de Minas Gerais, e outro, compreendendo o Estado do Rio de Janeiro, parte do de Minas Gerais, e parte do Espírito Santo, porque

"o Estado do Rio de Janeiro está merecendo um estudo muito cuidadoso e detalhado das suas reservas de energia hidráulica e do regime dos seus cursos d'água, dado o desenvolvimento econômico a que já atingiu".

15. Por outro lado, a Divisão de Águas sugere, também, a extinção do atual 6.º Distrito, o qual abrange a bacia amazônica nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Goiás, Mato Grosso e no Território do Acre.

16. A sugestão funda-se em que, conforme diz a Divisão, não foi possível, até agora, instalar aquele Distrito e nem o será em futuro próximo, por não se encontrar "técnico, capaz e competente, dentro dos acasalhados vencimentos que lhe são pagos, que queira aceitar a chefia do referido Distrito".

17. A Divisão esclarece, a propósito, que conta com 6 postos plúvio-hidrométricos na bacia amazônica, destinados a observações necessárias à navegação do rio Amazonas e que esse serviço continuará a ser feito, como até agora, isto é, independentemente da instalação do mencionado 6.º Distrito.

18. A extinção do Distrito da bacia amazônica teria a vantagem de evitar aumento de despesa com o desdobramento do 1.º Distrito,

pois que assim se aproveitaria, para o chefe do novo Distrito, uma das funções gratificadas de chefe de Distrito da Divisão de Águas, criadas pelo Decreto-lei n.º 2.915, de 13 de janeiro de 1941, vale dizer, a que era destinada ao chefe do referido Distrito da bacia amazônica.

19. Considerando as alegações da Divisão de Águas, este Departamento reconhece como razoável a extinção do atual 6.º Distrito.

20. Não há dúvida de que tal medida deve ter apenas caráter temporário, pois não haveria como se compreender que as jurisdições dos Distritos da Divisão de Águas deixassem de abranger a mais importante bacia hidrográfica do país.

21. Aliás, vê-se que não é reconhecida, para fundamento da extinção, a desnecessidade de existência daquele Distrito, mas, ao contrário, prende-se o caso a um fato contingente, qual é de impossibilidade transitória de provimento da chefia.

22. Todavia, não sendo essa impossibilidade suscetível de ser removida sem demora, é justo pensar-se em dar melhor destino ao crédito reservado para gratificar a chefia do mencionado 6.º Distrito, sobretudo porque semelhante medida, evitando-se conserve inaplicada uma dotação, ajusta mais à realidade os dados orçamentários.

23. Resta examinar a parte relativa à instalação de postos pluviométricos, pluviométricos e para estudos de evaporação hidrológica, pelos Distritos.

24. É fácil de ver que, neste último caso, o que se pretende é apenas a discriminação do que já está contido na lei.

25. Com efeito, o Regimento do Departamento Nacional da Produção Mineral dá aos Distritos da Divisão de Águas a competência, entre outras, para

"encarregar-se da observação hidrológica objetivada pela D.A.",

competência para cujo exercício os Distritos não poderiam, por certo, dispensar-se da instalação daqueles postos.

26. Além disso, sendo a observação hidrológica função própria dos Distritos, não há razão para declarar-se, expressamente, que a eles cabe fiscalizar essa observação, desde que a fiscalização está compreendida nas atribuições de quem chefia os observadores.

27. Este Departamento considera, por isso, prescindível modificar-se, nesta parte, o Regimento vigente.

28. Portanto, e em resumo, o D.A.S.P. é do seguinte parecer, relativamente às alterações desejadas pelo Ministério da Agricultura, para a Divisão de Águas de seu Departamento Nacional da Produção Mineral:

I — que se transforme em Seção de Hidrologia a atual Seção de Pluviometria e Inundações;

II — que se modifique, na forma proposta, a competência dos Distritos, mantida, porém, como norma básica, a subordinação imediata destes à diretoria da Divisão;

III — que se faculte às Seções de Energia Hidráulica, de Irrigação e de Fotogrametria o uso de turmas de campo, para a execução dos trabalhos de sua competência;

IV — que se redistribuam as áreas dos Distritos, de modo a daí suprimir a área atualmente designada como 6.º Distrito e a dividir por dois Distritos, 1.º e 6.º, a área do atual 1.º Distrito;

V — que não se altere, por desnecessário, o que já é vigente a respeito das observações hidrológicas a serem feitas pelos Distritos.

29. Dentro desse ponto de vista, foi aqui elaborado um substitutivo ao projeto de decreto oriundo do Ministério da Agricultura e este Departamento, ao restituir a V. Ex.ª o presente processo, submete o referido substitutivo a sua superior consideração.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.571 — em 10 de maio de 1945.)

N.º 880 — Em 9-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu V. Ex.ª a exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério das Relações Exteriores solicita a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 3.500.000,00 à dotação orçamentária destinada a atender ao pagamento de gratificações de representação. (Verba 1-III-14-04-C6.)

2. Em sua proposta orçamentária para o corrente exercício, aquele Ministério estimou em Cr\$ 25.712.000,00 o crédito relativo à aludida despesa. Mas, nesse cálculo não foram computados os gastos que se tornariam necessários no caso de concluir a guerra no fim do ano passado ou no começo do fluente, o que deveria importar na reabertura de várias representações diplomáticas e consulares e possivelmente na criação de outras. Foi em atenção à dificuldade de uma estimativa segura que se decidiu consignar no orçamento dotação apenas suficiente para atender aos compromissos decorrentes da situação de fato, na época da elaboração orçamentária. A dotação para 1945 repetiu, por isso, a concedida no exercício anterior, registrando-se somente uma pequena majoração, que arredondou aquela quantia (Cr\$ 25.712.000,00) para Cr\$ 26.000.000,00.

3. Entretanto, somente para atender às despesas que resultariam dos compromissos assumidos até o momento, já seria necessário suplementar esse crédito com a quantia de Cr\$ 456.258,00, conforme demonstração de fls. 3 do processo. Por outro lado, a instalação da embaixada em Moscou e a provável criação de outras representações, entre as quais uma legação na Austrália, acarretarão, forçosamente, novas despesas com gratificações de representação, que o Ministério das Relações Exteriores estima em Cr\$ 3.500.000,00.

4. É de observar-se que, apenas, estão justificados, por equivalência a postos análogos, os gastos (Cr\$ 1.023.000,00) em Moscou e Sidney. Considerando, essa base, acrescentou-se ao pedido de suplementação a parcela de Cr\$ 2.000.000,00, estimada para as eventuais reaberturas de representações.

5. Nestas condições, este Departamento, tendo em vista o reatamento das relações diplomáticas com a Rússia e a conseqüente instalação da embaixada do Brasil em Moscou e, ainda, a possibilidade imediata da criação da legação na Austrália, opina favoravelmente à abertura do crédito suplementar de Cr\$..... 1.500.000,00, nos termos do projeto de decreto-lei anexo, ficando a autorização das despesas com as eventuais reaberturas de repartições, dependentes da concretização desses objetivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

S.m. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 7.538 — em 10-5-45.)

N.º 889 — Em 9-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Propõe o Ministério da Guerra, no anexo processo, seja alterada a Tabela Numérica de Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência da 5.ª Região Militar, com a criação de oito funções de auxiliar de escritório, sendo cinco na referência VIII e três na referência X; duas funções de amanuense-auxiliar, referência XIV; e uma função de amanuense, referência XVII.

2. A Tabela em apêço é organizada à semelhança das Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista da União, usando-se a mesma nomenclatura, níveis de salário e valor das referências, sendo os ocupantes de suas funções pagos à conta da renda do respectivo Estabelecimento, de acordo com o Decreto-lei n.º 3.490, de 12 de agosto de 1941.

3. As funções de auxiliar de escritório, amanuense e amanuense-auxiliar irão completar o número de servidores daquele Estabelecimento, dando-lhe o pessoal necessário para execução de seus trabalhos.

4. Este Departamento, examinando o assunto, é de parecer favorável à aceitação da proposta.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.585 — em 10 de maio de 1945.)

N.º 891 — Em 9-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Nos anexos processos, o Ministério da Educação e Saúde propõe a alteração do Decreto-lei n.º 7.190 e do Decreto n.º 17.416, ambos de 22 de dezembro do ano passado, os quais dispuseram sobre o corpo docente do ensino industrial da União.

2. Essas alterações, em linhas gerais, são as seguintes:

a) restabelecimento de um cargo de professor da Escola Técnica Nacional;

b) elevação do padrão de vencimentos de um cargo da Escola Técnica de Pelotas;

c) reclassificação de um professor, da Escola Industrial de Florianópolis, o qual passaria a lecionar "Desenho de Máquinas e de Eletrotécnica", sem alteração de vencimentos;

d) substituição da disciplina de "Cerâmica Artística" por "Moldação, Fundição de Ferro, Bronze e outros Metais", na Escola Industrial de Florianópolis;

e) reclassificação de um professor mensalista, que, ao invés de lecionar "Composição Manual e Mecânica", na Escola Técnica de Recife, passará a ensinar "Ajustagem"; e

f) outras retificações de somenos importância, como a supressão do título "tabela suplementar", na relação nominal de alguns professores.

3. O restabelecimento de um cargo de professor, na Escola Técnica Nacional, visa corrigir a situação do professor Artur Silvério Barbosa, que lecionava Tecnologia Mecânica.

4. De acordo com o critério que presidiu à elaboração do trabalho, deveria ele ter sido aproveitado em disciplina correlata — máquinas e motores — uma vez que não foi prevista a existência de professores de tecnologia, passando esta disciplina a ser lecionada pelos chefes de curso.

5. O aproveitamento não se fez porque, à época da elaboração do projeto, corria o processo de aposentadoria do citado professor, o qual, ao que se supunha, já estaria ultimado quando publicada a lei de reorganização.

6. Tal, entretanto, não se verificou, de sorte que foi suprimido o cargo ainda ocupado. Cumpre restabelecê-lo e transformá-lo no de professor de máquinas e motores.

7. A elevação do padrão de um cargo de professor, de J para K, na Escola Técnica de Pelotas, é correção que se impõe, uma vez que a respectiva disciplina se inclui no ensino técnico e não no de mestria, como fora considerada.

8. A reclassificação de um professor, de uma para outra disciplina, na Escola Industrial de Florianópolis, visa também corrigir um erro o restabelecer a situação anterior à reforma operada pelo Decreto-lei n.º 7.190, acima citado.

9. A substituição da disciplina "Cerâmica Artística" por "Moldação, Fundição de Ferro, Bronze e outros Metais", na Escola Industrial de Florianópolis, tem por fim suprimir uma cadeira atualmente sem interesse para a Escola e substituí-la por outra cuja procura se evidenciou por ocasião das matrículas.

10. A reclassificação de um professor mensalista, na Escola Técnica de Recife, em outra disciplina, sem elevação do nível de salário, corrige, igualmente, uma falha que se verificou.

11. As demais alterações propostas, como a supressão da expressão "tabela suplementar", na relação nominal de alguns professores,

a correção do título de "Professor" para "Instrutor" de Educação Física, no Curso Técnico de Minas e Metalurgia, e outras, sem maior significação, representam meras correções de forma e redação, não merecendo destaque especial.

12. Este Departamento verificou que a proposta se acha em condições de ser aceita e, nesse sentido, elaborou os anexos projetos de decreto-lei e decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.537 e Decreto n.º 18.584, em 10-5-45).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 1.921 — 24-4-45 — Processo em que o Ministério da Justiça esclarece as razões de não poder atender integralmente o pedido do Conselho Federal do Comércio Exterior, relativamente à solicitação para que ali continuassem em exercício os taquígrafos, classe L e K respectivamente, Mário Lopes de Castro e Nair Gomes da Fonseca, ambos do Quadro do Congresso Nacional, bem como fossem, no interesse e melhoria dos seus serviços, postos à sua disposição mais quatro taquígrafos daquele mesmo Quadro — Francisco Bejas, Peagueara Brício do Vale Pereira, Antônio Celso Barroso e Guilherme Sá Vinhais, os dois primeiros da classe M e os demais da classe L, da antiga Câmara dos Deputados. 2. O D. A. S. P. opina: a) — por que seja concedida a autorização no sentido de que continuem à disposição do C. F. C. E. os taquígrafos Mário Lopes de Castro e Nair Gomes da Fonseca, até a instalação do Parlamento Nacional, a cujo Quadro pertencem; b) — por que seja negada a autorização solicitada, quanto aos demais; e c) — por que seja o processo, depois, restituído ao M. J., para os devidos fins. Aprovado. Em 25-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.930 — 21-4-45 — Transferência, *ex-officio*, de José Antônio de Sousa Viana, estatístico, J. do Q. P. para idêntica classe da carreira de Médico Psiquiatra do mesmo Quadro — M. E. S. — Aprovado. Em 26-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.932 — 21-4-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F. de Tasso Costa Rodrigues, engenheiro, L. do Q. P. do M. A., lotado na D. A., para a D. Ob. até 31-12-45 — Autorizado. Em 26-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.937 — 5-5-45 — A Embaixada da República Dominicana, nesta cidade, solicitou providências no sentido de ser permitido o afastamento, pelo prazo de quinze dias, de Maria Ieda Leite, ocupante interino, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Pessoal, do Q. P. do D. A. S. P., a fim de participar, como convidada de honra, do Terceiro Congresso da Juventude Dominicana, a realizar-se em meados de maio andante. 2. O D. A. S. P. opina por que seja autorizado o afastamento da interessada, pelo prazo de quinze dias, sem direito a qualquer vantagem e de acordo com o art. 41 do E. F. Autorizado. Em 5-5-45. — G. VARGAS.

N.º 1.938 — 7-5-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F., de Lais Pereira Bonifácio, escrivão, E. do Q. P. do M. J., lotada na D. P. para Inspetoria da Alfândega de Santos, até 30-4-46 — M. J. — Autorizado. Em 7-5-45. — G. VARGAS.

N.º 1.940 — 7-5-45 — O M. E. S. propôs a admissão de Artur de Sousa Figueiredo, como extranumerário contratado, para desempenhar no D. N. C., a função de técnico especializado em administração e serviços de amparo à maternidade, à infância e à adolescência, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, vigorando o respectivo contrato da data de sua assinatura até 31-12-45. 2. A fim de atender à despesa respectiva, o Ministério solicitou, tam-

bém, a necessária autorização para destacar a importância de Cr\$ 21.000,00 da Subconsignação 88 — Novas admissões etc., da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário, do seu orçamento vigente, uma vez que não existe saldo na dotação própria para aquele fim. 3. O candidato possui os conhecimentos especializados exigidos para o desempenho das atribuições que lhe serão cometidas, e, uma vez que foram atendidas as exigências da legislação e normas vigentes, o D. A. S. P. se manifesta favoravelmente à admissão, na forma proposta. 4. Tendo em vista porém que o candidato é militar reformado sua admissão como extranumerário contratado importará na perda dos proventos da reforma como, aliás, já se pronunciou, em caso semelhante, o Consultor Jurídico deste Departamento: "a posição do militar reformado que aceitar função de extranumerário, é, em suma, idêntica à do que ocupar cargo em comissão. Perde, enquanto durar o exercício, os proventos da reforma, mas a esta voltará desde que cesse a comissão (arts. 4.º e 7.º do Decreto-lei n.º 21, de 29-11-37). 5. O D. A. S. P. opina por que sejam autorizados o destaque e a admissão, observada, porém, a condição de que trata o item anterior, e aprovada a minuta de contrato encaminhando-se, depois, o processo ao M. E. S., para os devidos fins. Aprovado. Em 7-5-45. — G. VARGAS.

N.º 1.969 — 7-5-45 — O M. E. S. propôs a admissão de Helena Tavares de Queiroz, como extranumerário contratado, para desempenhar, na E. N. M., a função de professor auxiliar de piano, com o salário mensal de Cr\$ 2.730,00, vigorando o respectivo contrato do dia 15-3-45, até 31-12-45. 2. A fim de atender a despesa respectiva, o Ministério solicitou também a necessária autorização para destacar a importância de Cr\$ 32.760,00, à conta da Subconsignação 08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, de seu orçamento. 3. Uma vez que foram observadas as exigências da legislação e normas vigentes, o D. A. S. P. se manifesta favoravelmente à admissão, fazendo porém restrição quanto ao prazo de vigência do contrato que deverá ter início a partir da data da assinatura do mesmo, atendendo-se, assim, às disposições do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 5.175-43, que condiciona a admissão de contratado à prévia autorização do Presidente da República. 4. O D. A. S. P. opina por que sejam autorizadas o destaque, como foi proposto, e a admissão, na forma indicada no item anterior, bem como aprovada a minuta de termo do contrato, com as modificações introduzidas na sua redação, encaminhando-se, depois, o processo ao M. E. S., para os devidos fins. Aprovado. Em 7-5-45. — G. VARGAS.

N.º 1.981 — 7-5-45 — O M. Aer. propôs a admissão de Maurício Solano Carneiro da Cunha como extranumerário contratado, para desempenhar na Fábrica do Galeão a função de engenheiro metalúrgico, com o salário mensal de Cr\$ 2.800,00, vigorando o respectivo contrato por um ano, a partir do dia 1 de janeiro de 1945. 2. Uma vez que foram atendidas as exigências da legislação e normas vigentes, o D. A. S. P. se manifesta favoravelmente a admissão proposta, com as seguintes restrições: a) a vigência do contrato deverá ter início a partir da data em que o mesmo for assinado, e não como foi proposta de vez que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.175-43 condiciona a admissão do contrato à prévia autorização do Presidente da República; e b) a admissão deverá ser feita na função de "Engenheiro Chefe das Seções de Fundição e Tratamento Térmico". 3. O D. A. S. P. opina por que seja autorizada a admissão, na forma indicada no item anterior, e aprovada a minuta de termo do contrato, com as modificações introduzidas na sua redação, encaminhando-se, depois, o processo ao M. Aer., para os devidos fins. Aprovado. Em 7-5-45. G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 1.874 — 24-4-45 — De Orlando Chetquetti para médico, XIII, do S.N.D.M. — M. E. S.

N.º 1.875 — 24-4-45 — De João Gentil do Arrial para agente auxiliar, III, da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M. V.

N.º 1.876 — 24-4-45 — De José Amorim Coelho para guarda, V, da D.R.C.T. da Bahia — M. V.

N.º 1.877 — 24-4-45 — De Francisca Teixeira Leão para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. da Bahia — M. V.

N.º 1.880 — 24-4-45 — De Olívio Luís de França para trabalhador, IV, da D.R.C.T. de Diamantina — M. V.

N.º 1.881 — 24-4-45 — De Moacir Correia de Macedo para auxiliar de artefice, V, do I.O.C. — M. E. S.

N.º 1.882 — 24-4-45 — De Maria de Lourdes Batista para correntista, VI, da D. I. R., lotada na T. L. E. da D. R. de São Paulo — M. F.

N.º 1.884 — 24-4-45 — De Tomaz de Almeida Brum para interino, V, do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 1.885 — 24-4-45 — De José Carlos Pereira de Sampaio para interno, IV, da F.N.M. — M. E. S.

N.º 1.886 — 24-4-45 — De Amaro Gonçalves Agra para servente, V, do D.N.P.R.C. — M. V.

N.º 1.887 — 24-4-45 — De João Bezerra para trabalhador, IV, da D.R.C.T. do Espírito Santo — M. V.

N.º 1.888 — 24-4-45 — De Ricieré Scorsato para guarda, V, da D. R. C. T. do Rio Grande do Sul — M. V.

N.º 1.889 — 24-4-45 — De João Gargione para dentista, XIII, da D.S.E. — M. G.

N.º 1.890 — 24-4-45 — De Ester Israel para correntista, X, da D. F. T. N. no Estado do Amazonas — M. F.

N.º 1.892 — 24-4-45 — De Gilson Veiga Rodrigues para dentista, XIII, da D. S. E. — M. G.

N.º 1.893 — 24-4-45 — De José da Cruz de Oliveira para fotógrafo auxiliar, VII, do A. N. — M. J.

N.º 1.894 — 24-4-45 — De Hélio Sebastião Amâncio de Camargo para interno, V, do N.S.D.M. — M. E. S.

N.º 1.895 — 24-4-45 — De Abraão Antônio dos Santos para guarda, VII, do M. I. — M. E. S.

N.º 1.897 — 24-4-45 — De Luzitano Rodrigues Ferreira para interno, V, do S.N.D.M. — M. E. S.

N.º 1.898 — 24-4-45 — De Haydn Almeida d'Alaide Pacheco para interno, V, do S.N.D.M. — M. E. S.

N.º 1.899 — 24-4-45 — De Colombo Pinto de Almeida para médico, XIII, da P. C. do D. F. — M. J.

N.º 1.901 — 24-4-45 — De Celina Francisca da Silva para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 1.905 — 24-4-45 — De Arlete Eglantine Marie Antoinette Morel para zelador, VI, do M. I. — M. E. S.

N.º 1.906 — 24-4-45 — De Germinaldo Miniero para mestre, XV, do I. P. Q. N. — M. J.

N.º 1.907 — 24-4-45 — De Almir Gusmão Antunes para médico, XVI, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 1.908 — 24-4-45 — De Odila Becker para correntista, VII, da D. F. T. N., no Estado do Paraná — M. F.

APOSENTADORIA

N.º 1.868 — 24-4-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768 de 1941, de Feliciano Silva, matrícula número 608.449, diarista do M. M.

N.º 1.915 — 24-4-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768

de 1941, de Agenor José Soares, matrícula n.º 346.216, tarefeiro, condutor de malas, da D. R. C. T. de Campanha (Minas Gerais) — M. V.

N.º 1.929 — 24-4-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768 de 1941, de Maria Elisa Pereira, matrícula n.º 351.697, mensalista, agente auxiliar, II, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 1.933 — 24-4-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41 de Euclides Leal da Silva, matrícula número 383.480, tarefeiro, condutor de malas da D. R. C. T. de Sergipe — M. V.

N.º 1.934 — 24-4-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768 de 1941, de Antônio Tré Ramos, mensalista, guarda, VII, da D. R. C. T. do Distrito Federal, matrícula n.º 174.756 — M. V.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 1.878 — 24-4-45 — De Vitale Giacomo Arisi, da ref. V para VI, da S. F. de Guarda da D. R. C. T. do Rio Grande do Sul — M. V.

N.º 1.879 — 24-4-45 — De Maria de Lourdes Leal, da ref. VII, para VIII, da S. F. de Auxiliar de Escritório da S. E. A. V. — M. A.

N.º 1.883 — 24-4-45 — De Matrinho Gomes Carneiro, da ref. IX para X, da S. F. de Feitor da I. F. O. C. S. — M. V.

N.º 1.891 — 24-4-45 — De Valtér Paulo de Sousa, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do D. N. P. R. C. — M. V.

N.º 1.896 — De Nair de Melo Azevedo, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da F. D. de Recife — M. E. S.

N.º 1.902 — 24-4-45 — De Maria de Oliveira Gama, da ref. II para III, da S. F. de Agente auxiliar da D. R. C. T. de Uberaba — M. V.

N.º 1.904 — 24-4-45 — De Conceição Sodrê de Vasconcelos da ref. V para IX, da S. F. de Inspetor Auxiliar da D. E. C. — M. E. S.

READMISSÃO

N.º 1.903 — 24-4-45 — A pedido de Luíza Zuila Maia Lima, na função de auxiliar de escritório, VIII, da D. M. — M. F.

N.º 1.935 — 24-4-45 — A Pedido de Anselmo Sampaio Correia, na função de inspetor especializado, XVII, da D. F. C. —

Conselho de Administração do Pessoal

RESUMO DA ATA DA 25.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em 6 de abril de 1945 realizou-se, sob a presidência do Dr. Astério Dardeau Vieira, a 25.ª sessão ordinária do Conselho de Administração de Pessoal, na qual foram examinados diversos aspectos relativos à contagem de tempo para aposentadoria do pessoal extranumerário.

RESUMO DA ATA DA 6.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 27 de abril de 1945, realizou-se sob a presidência do Dr. Astério Dardeau Vieira, a 6.ª sessão extraordinária do Conselho de Administração de Pessoal na qual foi debatida a questão da reorganização das D. P., suscitadas pelos projetos de Regimento do Departamento de Administração, elaborados pela D. C. do D.A.S.P.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 6.652-45.

Contagem, em dobro do tempo de serviço, em operações de guerra.

Consulta a D.P.T. se a prestação de serviço em hospital, em zona de guerra, deverá

ser entendida como, em operações de guerra, para os fins da contagem em dobro, de que trata a alínea b, in fine, do art. 98 do E. F.

2. Examinando o assunto a D. F. verificou e é de parecer:

a) que a contagem, em dobro, do tempo de serviço prestado às Forças Armadas, em operações de guerra, visa compensar de algum modo os sacrifícios feitos e os riscos de vida sofridos pelo militar, no cumprimento dos deveres assumidos para com a Pátria;

b) que esses sacrifícios e riscos são relativos às missões distribuídas a cada qual, em face da função militar exercida;

c) que, assim, tanto está em operações de guerra b militar combatente, como o médico, ou enfermeiro que, no hospital em zona de guerra, presta seus serviços profissionais aos feridos na luta; e

d) que, desta forma, deverá ser contado em dobro, na forma da alínea b, in fine, do artigo 98 do E. F., o tempo de serviço prestado em hospital militar, em zona de guerra.

3. E com esse parecer, a D. F. opina por que seja restituído o processo à D. P. T.

Em 23-4-45. — Henrique Barbosa. D.D. Aprovado — Em 7-5-45 — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 6.853-45 — Avio de Figueiredo Brasil — Pedido de transferência.

Despacho: O interessado deveria dirigir-se à Divisão do Ensino Secundário, e não do D. A. S. P., como o fez, infringindo o disposto na alínea b, item I, do art. 221 do E. F.

Encaminhe-se ao M. E. S. para os devidos fins.

Em 30 de abril de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 7.868-45 — Célia Santos Berling Macedo pede informar se é considerado Funcionário Público o Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Despacho: O D.A.S.P. não é órgão consultivo. Arquivar-se.

Em 7 de maio de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 17 de abril de 1945, à página n.º 6.871,

Par. 1.521,

Onde se lê:
Eugenio Batista ...

Leia-se:
Eugenio Batistela ...

No Diário Oficial de 28 de abril de 1945, à página n.º 7.713.

Par. 1.760,

Onde se lê:
... da F. de Itajubá

Leia-se:
... da F. de Itajubá —

Par. 1.691.
Onde se lê:
... Valdir Grado Viviani ...

Leia-se:
... Valdir Prado Viviani ...
Par. 1.677.

Onde se lê:
... S. D. E. Sup. — M. E. S.

Leia-se:
... D. E. Sup. — M. E. S.

Par. 1.702.
Onde se lê:
... Aldemar Dorneles ...

Leia-se:
... Aldemar Alves Dorneles ..

Par. 1.711.
Onde se lê:
da ref. VIII para XIV ..

Leia-se:
da ref. XIII para XIV ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 29 de março de 1945, a página n.º 5.629,
Par. 4.052,
Onde se lê:
... Cr\$ 2.000,00 —
Leia-se:
... Cr\$ 2.300,00 —

Divisão de Seleção

Processo n.º 8.706-45 — Nestor Leitão Schutz, candidato inscrito no concurso para a carreira de Dactilógrafo, solicita revisão da prova de Português e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 5.664-45 — No anexo processo, o Departamento dos Correios e Telégrafos — M. V. O. P. — propõe a transferência ex-officio de Maria de Lourdes Lirio, Praticante de Escritório, referência V, da D. R. do Espírito Santo para igual referência da série funcional de Praticante de Tráfego da Diretoria Geral desse Departamento.

2. Esclarece e Departamento que a interessada já exerceu, na D. R. do Espírito Santo, a função de Praticante de Tráfego.

3. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 10 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 4.043-45 — Antônio Cassiano Soares, ex-Polícia Fiscal, classe D, do Q. P. do Ministério da Fazenda, solicita aproveitamento na função de Auxiliar ou Praticante de Escritório da T. N. M. da Mesa de Rendas Alfandegárias do Jaguarão — Rio Grande do Sul, onde desempenhou o aludido cargo.

2. O requerente, no concurso realizado para a carreira de Polícia Fiscal (C. 75), logrou as seguintes notas:

Português e Legislação Aduaneira .. 51,0

Conhecimentos sobre assunto de serviço .. 72,0

Prova de habilitação .. 19,6

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que, por se tratar de localidade distante, e nestas condições de difícil recrutamento, e atendendo ainda ao fato de o candidato já ter sido servidor da aludida repartição, poderá ser o interessado atendido na forma pleiteada.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 10 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 4.757-45 — Alzira Stela Monteiro, candidata inscrita, sob o n.º 781, no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, recorre do despacho exarado por esta Divisão no Processo n.º 3.673-45, que indeferiu seu pedido de nova vista da prova de Matemática, Contabilidade Pública e Estatística.

2. No processo n.º 2.047-45, a recorrente e outros candidatos do concurso referido solicitaram revisão geral e aumento de pontos em todas as provas de Matemática, Contabilidade Pública e Estatística, alegando que foi desigual o tempo concedido aos diversos candidatos para vista de suas provas (do que resultou prejuízo para alguns destes) e que foram atribuídos poucos pontos nas respostas.

3. Indeferido esse requerimento, a interessada, no processo n.º 3.673-45, pediu reconsideração do despacho e nova vista de prova, o que foi também indeferido, por carecer de fundamento a alegação de que os candidatos "que estavam em primeiro lugar tiveram mais de 10 minutos (20 minutos aproxima-

damente), enquanto que os que se achavam no fim da fileira não obtiveram nem 10 minutos para rever a prova", uma vez que a todos os candidatos se concederam os 10 minutos regulamentares.

4. No presente processo, a recorrente, além de insistir em sua alegação do processo número 3.673-45, aponta questões da prova em apêço nas quais julga dever obter maior número de pontos.

5. Como só agora a candidata se referiu a essas questões, a D. S. providenciou junto à Banca Examinadora a revisão da prova, tendo os examinadores confirmado os graus que lhe atribuíram.

6. Uma vez que todos os candidatos tiveram o mesmo tempo para vista de suas provas e em face do parecer da Banca Examinadora, esta Divisão opina pela manutenção do despacho recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Mantenho o despacho recorrido. Em 10 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 7.963-45 — Valdeci Duque Estrada, candidato inscrito na prova de habilitação para Inspetor XIII e XIV (P. H. 1.202), solicita chamada para a prova de sanidade e capacidade física.

Despacho: Compareça à D. S. (Seção de Provas) para esclarecimentos.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.576-45 — Francisco Beltrão Pamplona, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.796-45 — Clemente Francisco de Sousa, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.285-45 — Maurílio de Almeida Leão, candidato inscrito na prova de habilitação para Inspetor do Material (P. H. 1.122), solicita revisão da Parte I.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.577-45 — Riscleta Pontes de Holanda Cavalcanti, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão da prova de Português e Matemática.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.967-45 — Ailton de Barros Santos, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho a nota.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.239-45 — Antônio de Almeida Júnior, candidato inscrito nas provas de habilitação para Merceologista Auxiliar (PP. HH. 1.123 e 1.124), solicita revisão da Parte II.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.575-45 — Maria do Perpétuo Socorro Rubim da Silva, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório (P. H. 896), solicita revisão da prova de Português e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 105

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de São Paulo, onde foram habilitados 5 dos 1.036 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de maio de 1945. — *Carlinho Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 10 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extramensalista mensalista da Diretoria de Engenharia, do Ministério da Guerra — Projeta-dor Auxiliar XII.

P. H. 1.303

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, onde não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de maio de 1945. — *Carlinho Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 10 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N.º 200

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, item XII, do Decreto n.º 10.401, de 11-12-42, combinado com o art. 88, item V, do mesmo Decreto.

Resolve designar Otton Sérvulo de Vasconcelos, assistente de organização, referência XIX da T. N. M. do mesmo Departamento, com exercício na Seção de Administração Geral da Divisão de Organização e Coordenação, para substituir o Chefe da referida Seção, no impedimento do mesmo.

Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N.º 201

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item XX do art. 69 do Decreto n.º 11.401, de 11-12 de 1942,

Resolve designar Joaquim Arcélio de Bastos Curado para ter exercício no Posto de Inscrições de Belo Horizonte onde ficará encarregado de auxiliar as inscrições e a execução de concursos e provas de habilitação.

Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

ADMISSÃO

Portaria n.º 196, de 10-5-45 — Lourenço André Batista, na função de artífice, com o salário diário de Cr\$ 26,00 (vinte e seis cruzeiros).

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros do original.

DISPENSA

Portaria n.º 197, de 10-5-45 — Wagner Estelita Campos, técnico de administração, classe L, do Q. S. do D. A. S. P., da função gratificada de Chefe da Seção de Pesquisas e Estudos da Divisão de Aperfeiçoamento.

PORTARIA N.º 198

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, item XII, do Decreto n.º 11.401, de 11-12-42.

Resolve designar Wagner Estelita Campos, técnico de administração, classe L do Q. S. do mesmo Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Planejamento e Controle, da Divisão de Aperfeiçoamento.

Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N.º 199

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, item XII, do Decreto n.º 11.401, de 11-12-42.

Resolve designar José Saldanha da Gama e Silva, técnico de orçamento, classe I, interino, do Q. P. do mesmo Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pesquisas e Estudos, da Divisão de Aperfeiçoamento.

Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 5 do corrente, páginas n.º 8.106, 3.ª coluna, Processo n.º 6.608-45.

Onde se lê:

concurso de Dactilografia.

Leia-se:

concurso de Dactilógrafo.

Processo n.º 6.761-45. A página seguinte, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Dactilógrafo do D. A. S. P. (C.119),

Leia-se:

Dactilógrafo (C. 119).

Processo n.º 6.982-45. No despacho, suprima-se, as duas linhas:

Auxiliar de Escritório, dos candidatos inabilitados nos concursos de Dactilógrafo do D. A.

Oficial Administrativo. C. — 105. Alagoas. As páginas n.º 8.107, 3.ª coluna,

Onde se lê:

provas desse Estado.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e de original.

Leia-se:

provas na capital desse Estado. Auxiliar e Praticante de Escritório. P. II. — 1.470-2. Nas três colunas,

Onde se lê:

501. Ruth Xavier de Sousa Pott
506. Semmy Georges Kaskas
557. Aigen Pinheiro de Carvalho
570. Francisco Zaniardo
649. Joselina Ramos de Paiva
652. Cosme Vieira Nunes

Leia-se:

501. Ruth Xavier de Sousa Pott
506. Semmy Georges Kaskas
557. Aigen Pinheiro de Carvalho
570. Francisca Zanardo

Suprima-se:

592. Dulce Garcia Rosa.
649. Josélia Ramos de Paiva
652. Cosme Vieira Nunes
As páginas n.º 8.135, na 1.ª coluna,

Onde se lê:

747. Temístocles Magalhães
754. Jurema de Almeida
770. Georgeta Merina da Silva

Leia-se:

747. Temístocles Magalhães.
754. Jurema de Almeida.
770. Georgeta Merina da Silva.
No tipo "B" 2.ª e 3.ª colunas,

Onde se lê:

272. Hany Pereira da Fonseca
345. Teresina de Jesus Afonso

Leia-se:

272. Hany Pereira da Fonseca
345. Teresinha de Jesus Afonso.
A página seguinte, 1.ª coluna,

Onde se lê:

431. Zanelde Tenório Cavalcanti

Leia-se:

431. Zanelde Tenório Cavalcanti
Desenhista. P. II. — 1.358. As páginas número 8.137, instrução 6, Parte II, a),

Onde se lê:

com escadas.
Leia-se:
com emprêgo de escadas.
Na 2.ª coluna, fim da instrução,

Onde se lê:

... habilitado o candidato que obtiver nota final igual ...

Leia-se:

... habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ...

Inspeção Especializada. P. II. — 1.359. No item 4, abertura,

Onde se lê:

obrigatoriamente.
Intercala-se, depois:
à Divisão de Seleção e.
Na instrução 6, Parte II, a), ponto 5,

Onde se lê:

de trajetória,

Leia-se:

da trajetória.
No ponto 6,
Onde se lê:

princípio,

Leia-se:

princípios.

Na parte 3, a), ponto 4,

Onde se lê:

Convenção,

Leia-se:

Conversão.

Onde se lê:

Decreto n.º 4.527

Leia-se:

Decreto n.º 4.257.

Auxiliar e Praticante de Escritório. P. II. — 1.360. No item 4, após a palavra — obrigatoriamente — intercale-se: à Divisão de Seleção e.

Desenhista. P. II. — 1.361. No item 4, abertura, a retificação anterior.

P. II. — 1.363. Páginas n.º 8.159.

Leia-se, como título da prova, na 2.ª coluna, as duas últimas linhas publicadas na 1.ª:

Correntista VI do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.

Na 3.ª coluna, 1.ª linha,

Onde se lê:

contra-corrente,

Leia-se:

conta-corrente.

Detetive. C. — 113. As páginas n.º 8.064, 1.ª coluna,

Onde se lê:

582. Hermenegildo Machado de Mediro,

Leia-se:

582. Hermenegildo Machado de Medeiros.

Onde se lê:

684. Gerson Alves Bastos 67,3

Leia-se:

A nota: 67,0.

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

856. José Cavalheiros Bomfim,

Leia-se:

856. José Calheiros Bomfim.

Postalista. C. — 127. Minas Gerais

Onde se lê:

390. Mario José Cerqueira,

Leia-se:

390. Maria José Cerqueira.

Coletor. C. — 147. Minas Gerais. No Suplemento ao n.º 254, do *Diário Oficial* de 31-10-44, às páginas n.º 2, 2.ª coluna; e, no edital-resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda e de Prática de Serviço, publicada no *Diário Oficial* de 6-4-45,

Onde se lê:

126. Fulvio D'Almeida Guimarães,

Leia-se:

126. Fúlvio de Almeida Guimarães.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Conselho Nacional de Geografia

Sob a presidência do Coronel Frederico Augusto Rondon, representante do Conselho Nacional de Estatística, realizou o Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia a reunião ordinária, relativa à primeira quinzena de maio de 1945, na sede do Conselho, no dia 3 do corrente, com a presença da maioria dos seus membros.

Depois de lida a ata e o expediente, o engenheiro Cristóvão Leite de Castro, Secretário Geral do Conselho, salientou os feitos da Força Expedicionária Brasileira na Itália, o que deu margem a manifestações de vivo entusiasmo patriótico, decidindo o Diretório que se manifestassem às altas autoridades militares do País calorosas congratulações.

Em seguida, o Professor João Capistrano Raja Gabaglia apresentou o seu parecer sobre a indicação aprovada pelo "X Congresso Brasileiro de Geografia" e encaminhada à consideração do Conselho pela Secretaria da Presidência da República, no sentido da criação duma "Comissão Oceanográfica Brasileira"; o parecer suscitou de-

bates, dos quais participou o Comandante Armando Pina, autor da indicação, ficando decidido que o Conselho manifestaria aplauso à iniciativa, sem considerar entretanto a estrutura administrativa na indicação sugerida, o que compete a outros órgãos e autoridades da administração federal.

Depois, o Diretório aplicou-se no exame de questões técnicas, culturais e administrativas de interesse para a Assembléia Geral do Conselho, a inaugurar-se em 1 de julho do corrente ano, considerando vários assuntos que a Secretaria Geral ofereceu para inclusão na agenda dos trabalhos.

Finalmente, foram estudadas as normas gerais propostas pela Secretaria Geral para o recebimento e aprovação dos novos mapas municipais, a serem apresentados até 31 de dezembro de 1945 pelas Prefeituras dos Municípios, cujos limites municipais e divisas interdistritais sofreram alteração na divisão territorial do País fixada para o quinquênio 1944-1948, resolvendo o Diretório, além daquelas normas, que haja uma exposição dos mapas municipais de cada Unidade Federada, na Capital respectiva, no dia 24 de março de 1946, data do 9.º aniversário da criação do Conselho Nacional de Geografia, e bem assim uma Exposição Nacional de todos os mapas municipais, na Capital Federal, em 1946, ao ensejo da comemoração do 10.º aniversário da instalação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Conselho Nacional de Estatística

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO N.º 204, DE 9 DE JANEIRO DE 1945

Dispõe sobre a distribuição do auxílio do Instituto aos órgãos regionais do sistema, no exercício de 1945.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º A distribuição do auxílio aos órgãos centrais regionais previsto no Decreto-lei n.º 4.181, de 16 de março de 1942, será efetuada de acordo com a seguinte tabela:

Unidades Federadas	Importância total Cr\$
Território do Acre.....	30.000
Amazonas	33.983
Pará	39.596
Maranhão	42.791
Piauí	38.147
Ceará	52.354
Rio Grande do Norte.....	37.572
Paraíba	44.899
Pernambuco	58.968
Alagoas	39.606
Sergipe	35.016
Bahia	72.834
Espírito Santo	37.764
Rio de Janeiro.....	49.702
Distrito Federal	48.797
São Paulo	109.628
Paraná	42.854
Santa Catarina	42.141
Rio Grande do Sul.....	66.274
Mato Grosso	33.770
Goiás	38.222
Minas Gerais	105.082
Total.....	1.100.000

§ 1.º Tendo em vista os nove objetivos a que o art. 13 do Decreto-lei n.º 4.181 subordinou a concessão de subvenções dos serviços regionais de estatística pelo Instituto, o auxílio previsto neste artigo se destinará aos seguintes fins:

a) levantamento regular da estatística da exportação pelas vias interiores, na conformidade da cláusula XXI da Convenção Nacional de Estatística;

b) funcionamento normal da Seção de Estatística Militar, criada e regulamentada segundo o disposto nos arts. 1.º e 4.º do Decreto-lei n.º 4.181, citado, e na conformidade do padrão anexo à resolução número 126, desta Junta, conforme prescreveu o art. 12 do mesmo Decreto-lei;

c) realização anual, no âmbito da respectiva jurisdição, e com o concurso da Inspetoria Regional de Estatística Municipal, da campanha estatística nacional, mediante o satisfatório preenchimento dos formulários constantes dos Cadernos A, B, C e D.

§ 2.º Em relação ao Distrito Federal, todavia, ficará dispensado, até ulterior deliberação, o requisito da letra a.

Art. 2.º A aplicação do auxílio a que se refere o art. 1.º deverá processar-se de acordo com o preceituado na resolução n.º 164 desta Junta e nas instruções especiais baixadas pelo Presidente do Instituto, quando estas se tornarem necessárias.

RESOLUÇÃO N.º 205, DE 9 DE JANEIRO DE 1945

Cria novas séries funcionais na tabela de extranumerários do Instituto.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Artigo único. Ficam criadas duas novas séries funcionais na tabela de extranumerários do Instituto:

Ascensorista — Referências VI a XI.
Telefonista — Referências IV a IX.

RESOLUÇÃO N.º 206, DE 9 DE JANEIRO DE 1945

Cria uma função gratificada no quadro da Secretaria Geral do Instituto.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Artigo único. Fica criada a função gratificada de Almoxarife no quadro da Secretaria Geral do Instituto, com a gratificação anual de Cr\$ 4.200,00.

RESOLUÇÃO N.º 207, DE 23 DE JANEIRO DE 1945

Altera a distribuição orçamentária da resolução n.º 184

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Artigo único. Os recursos orçamentários atribuídos ao Instituto pela União destinados ao custeio de serviços e encargos superintendidos pelo Conselho Nacional de Estatística, no exercício de 1945, ficam fixados em Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a seguinte especificação:

VERBA I — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE

	Cr\$
01 — Remuneração do pessoal permanente.....	1.487.800,00
Total da Consignação 1.....	1.487.800,00
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
02 — Mensalistas	1.800,00
03 — Diaristas	120.000,00
05 — Contratados	87.600,00
Total da Consignação 2.....	2.007.600,00

CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS

06 — Funções gratificadas	72.600,00
07 — Gratificação adicional <i>pro-tempore</i> (compromisso remanescente de respectiva extinção) ..	96.600,00
08 — Gratificação por serviço extraordinário.....	50.000,00
10 — Gratificação por trabalho técnico ou científico ..	15.000,00
11 — Honorários por exercício de docência.....	13.200,00
12 — Auxílios para diferença de Caixa.....	1.200,00
Total da Consignação 3.....	248.600,00

CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES

13 — Ajuda de custo.....	10.000,00
14 — Diárias	10.000,00
Total da Consignação 4.....	20.000,00

CONSIGNAÇÃO 5 — OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

15 — Representação (Decreto-lei n.º 24.609, art. 11, § 1.º e resolução n.º 113, da Assembleia Geral do C. N. E.)	36.000,00
16 — Salário-família	60.000,00
Total da Consignação 5.....	96.000,00

Total da Verba I..... 3.860.000,00

VERBA II — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE

01 — Livros, revistas e outras publicações especializadas	15.000,00
02 — Móveis em geral; aparelhos e utensílios de electricidade; máquinas e utensílios de escritório e objetos de ornamentação.....	100.000,00
Total da Consignação 1.....	115.000,00

CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO

03 — Artigos do expediente; desenho, fichas, livros de escrituração, impressos de escritório, clichês e fotografias e material para trabalhos de apuração mecânica.....	200.000,00
04 — Artigos de limpeza e desinfecção.....	15.200,00
05 — Vestuários e uniformes.....	23.500,00
Total da Consignação 2.....	238.700,00

CONSIGNAÇÃO 3 — DIVERSAS DESPESAS

06 — Aluguéis e seguros de bens móveis.....	20.700,00
07 — Assinaturas de recortes de publicações periódicas	3.600,00
08 — Assinaturas de telefones; telefonemas interurbanos, telegramas, radiogramas e porte postal aéreo	25.000,00
09 — Assinaturas e números avulsos de órgãos oficiais	500,00
10 — Condução e transportes urbanos.....	8.000,00
11 — Consertos e conservação de móveis e instalações	5.000,00
12 — Despesas de pronto pagamento.....	10.000,00
18 — Iluminação, força motriz e gás.....	30.800,00

14 — Passagens (transporte de pessoal e de sua bagagem)	15.000,00
15 — Publicações (edição do repertório Estatístico do Brasil — separatas, por assunto, do "Anuário Estatístico do Brasil" — e preparo de outras publicações estatísticas nos municípios, nos Estados e no estrangeiro)	278.300,00
16 — Representação social (recepções, hospedagens e homenagens)	20.000,00
17 — Pequenos serviços de encadernação	10.000,00
Total da Consignação 3	426.600,00
Total da Verba II	780.600,00

VERBA III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS

01 — Aluguel de equipamento mecânico para apuração estatística	176.000,00
02 — Realização e apuração de censos anuais extraordinários a cargo das repartições centrais e regionais, na forma do art. 13, Decreto-lei n.º 4.181, de 16-3-42	1.100.000,00
03 — Aquisição de passagens para os delegados e conferencistas à sessão anual da Assembleia Geral do C. N. E.	30.000,00
04 — Auxílios especiais para certames ou realizações culturais	20.000,00
05 — Curso de Estatística (passagens e diárias aos estagiários designados pelos órgãos regionais)	50.000,00
06 — Despesas do Serviço Gráfico, para custeio de publicações normais da entidade (Anuário Estatístico do Brasil, Relatório Estatístico) e formulário para as "Campanhas Estatísticas Nacionais" (Cadernos A, B, C, D e E, para os Municípios e Estados)	420.000,00
07 — Indenização (ajuda de custo e despesas de estada aos delegados e conferencistas à sessão anual da Assembleia Geral do C. N. E.)	38.400,00
38 — Preparo da Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística	25.000,00
Total da Verba III	1.859.400,00

RESUMO

Verba I	3.860.000,00
Verba II	780.600,00
Verba III	1.859.400,00
Total geral	6.500.000,00

RESOLUÇÃO N.º 208, DE 23 DE JANEIRO DE 1945

Cria funções gratificadas no quadro da Secretaria Geral do Instituto.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Artigo único. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas no quadro da Secretaria Geral do Instituto:

Encarregado do Setor do Protocolo Geral (S.C.);
Encarregado do Setor de Dactilografia (S.C.);
Encarregado do Setor de Mecanografia (S.I.);
Encarregado do Setor de Arquivo (S.C.).
Parágrafo único. Os servidores designados para essas funções perceberão a gratificação anual de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

RESOLUÇÃO N.º 209, DE 23 DE JANEIRO DE 1945

Dispõe sobre a remuneração dos Inspectores Regionais e dos Assistentes Técnicos das I. R. E. M.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente do Instituto autorizado a alterar, *ad-referendum* desta Junta, a tabela anexa à resolução n.º 197, a fim de equiparar aos vencimentos dos Diretores das repartições centrais regionais de estatística a remuneração dos Inspectores Regionais de Estatística Municipal e de manter a proporção entre a remuneração destes e a dos respectivos Assistentes Técnicos.

Art. 2.º As alterações referidas no artigo precedente consideram-se em vigor a partir de 1 de janeiro de 1945.

RESOLUÇÃO N.º 210, DE 23 DE JANEIRO DE 1945

Torna extensivo ao pessoal do Serviço Gráfico do Instituto o salário-família.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Fica extensiva ao pessoal do Serviço Gráfico do Instituto a concessão do salário-família instituído pelo art. 4.º, da resolução n.º 168, desta Junta.

Art. 2.º A concessão do salário-família será feita a partir de janeiro de 1945 e se processará de acordo com as normas estabelecidas na conformidade do art. 4.º, *in fine*, da citada resolução n.º 168.

RESOLUÇÃO N.º 244, DE 8 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre a organização das Inspetorias Regionais de Estatística Municipal nos Territórios Federais.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Os Diretores das repartições centrais de estatística dos Territórios poderão desempenhar, cumulativamente, a julgo da direção do Instituto e desde que não haja objeção por parte do Governo Regional, as funções de Inspetor de Estatística Municipal na respectiva Unidade Federativa.

Art. 2.º O Diretor da repartição territorial de estatística, quando designado para servir também como Inspetor, só terá como vantagem, além dos vencimentos que lhe são pagos pelo Governo do respectivo Território, a gratificação de presença às reuniões da C.R.E.M.

Art. 3.º Quando adotada a providência sugerida no art. 1.º, poderá o Diretor da repartição de estatística designar um dos seus auxiliares de mais alta categoria para integrar, como terceiro revisor, a composição da C.R.E.M.

Parágrafo único. O segundo revisor será o Assistente Chefe da Inspetoria.

Art. 4.º Fica o Presidente do Instituto autorizado a determinar todas as providências necessárias à execução da presente resolução.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 1.231 — A crise no comércio do Cacáu.

Relator: Conselheiro Edgar de Vasconcelos Abrantes.

Câmara de Intercâmbio.

RESOLUÇÃO N.º 3, DE 12 DE MARÇO DE 1945

Modifica resolução anterior do Conselho referente à exportação de cacáu e produtos derivados.

Por despacho de 24-4-45, o Senhor Presidente da República aprovou a resolução de 12 de março do corrente ano, em que o Conselho Federal de Comércio Exterior propôs

a supressão do número 2 da letra b da resolução adotada na sessão plenária de 11 de dezembro de 1944, aprovada por Sua Excelência, em 22 de dezembro de 1944, e publicada no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1945. Em virtude dessa decisão do Senhor Presidente da República, a resolução anterior do Conselho pertinente ao assunto fica assim formulada:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que n.º 1.231 — "A crise no comércio do cacáu" — tratam os documentos constantes do Processo é de parecer que sejam adotadas as seguintes providências:

a) estender ao ciclo agrícola 1945-1946 os dispositivos da Portaria n.º 63, de 19 de maio de 1943, da Coordenação da Mobilização Econômica, que determina a entrega compulsória, em consignação, ao Instituto do Cacáu da Bahia, das colheitas do cacáu produzida no mesmo Estado, amarrado o adiantamento de Cr\$

24,00 nos termos da Portaria n.º 170, de 11 de dezembro de 1943, daquela Coordenação;

b) regulamentar o suprimento do cacáu ao mercado interno, de modo que fique assegurado o fornecimento da matéria prima reclamada pelas indústrias estabelecidas no País, mediante a fixação de cotas e preços pelo Instituto do Cacáu da Bahia, ouvida a Coordenação da Mobilização Econômica e adotadas as seguintes providências:

— para a industrialização do cacáu devem ser escolhidos de preferência os tipos inferiores;

— a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil deverá realizar inquéritos periódicos, no País e no estrangeiro, em virtude dos quais se possa fixar o preço mínimo de exportação da cafeína e da teobromina, em face da concorrência dos diversos centros produtores e da capacidade de absorção dos mercados importadores".

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Enrico Bariaschi, solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Segundos Tenentes Aviadores — Otávio Pinto de Faria, Fernando Salvador Campos e Rubem de Freitas Novaes, solicitando pagamento da diferença de gratificação de serviço aéreo por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

SO-Q. AV — osé de Sousa Bandeira, SO-Q. AV. José Trindade, SO-Q. AV. Júlio Chauvet, 1S-Q. FT Esmeraldo da Silva Prado, 1S-Q. FT Raimundo Calixto da Silva, 1S-Q. AV Antônio de Sousa Maciel, 1S-Q. AV José Teixeira da Nóbrega, 1S-Q. AV ento Rodrigues de Araújo, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

1S-Q. AT-CL Virgínio Nunes Pereira, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

AVISO N.º 34

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal

Tendo sido designado para fazer um curso nos Estados Unidos da América do Norte, é dispensado das funções de meu Oficial de Gabinete, o Tenente Coronel Aviador Armando Serra de Meneses.

Ao dispensá-lo, louvo, pelos serviços que prestou com inteligência, interesse pelo serviço e entusiasmo pela carreira que abraçou, e só o motivo de aperfeiçoar os seus conhecimentos profissionais me levaria a este ato.

Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1945. — *Salgado Filho*.

AVISO N.º 35

Ao Senhor Diretor Geral do Material

Declaro a Vossa Excelência haver resolvido incluir os motoristas vivos do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, empregados em serviço de transporte de material, na tabela de distribuição de uniformes aprovada pelo Aviso n.º 25, de 21 de março de 1945, em idênticas condições aos servidores da D. M. da mesma categoria e no exercício das mesmas funções.

Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1945. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 130, DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar o Tenente Coronel Intendente da Aeronáutica Orlando Deodato Cardoso para substituir, na Comissão de Avaliação de Requisições deste Ministério, o Coronel Aviador José de Sousa Prata, designado para fazer um curso nos Estados Unidos. *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 131 DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, alterado pelo n.º 4.683, de 11 de setembro de 1942, e tendo em vista o que consta do processo n.º 789, da Diretoria de Obras, resolve majorar de Cr\$ 40,00 para Cr\$ 50,00 o salário do diarista de obras Mário Viard, que exerce a função de encarregado da Oficina de Eletricidade e Hidráulica das obras do Aeroporto Santo Dumont, correndo a despesa com o salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado à conta da Consignação I — Obras — Subconsignação 02)01 — 04 — Prosseguimento e conclusão de obras inicia-

das em exercícios anteriores e sua fiscalização, da Tabela 3, do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1911. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 132 DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, combinado com o art. 3.º de Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirante Mecânico de Rádio para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica o aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica — Paulo Plácido de Almeida, que concluiu com aproveitamento o curso de Communications Officer, em Chanhute Field, Illinois — U.S.A. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 133 DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, e tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o Aspirante Mecânico de Rádio da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica Paulo Plácido de Almeida. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 134 DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, combinado com o art. 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirante Mecânico de Aviação para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica o aluno do C.I.E.A.R. Aer. — Alberto Botelho Machado — que concluiu com aproveitamento o curso de Aircraft Engineering Officers, em Chanhute Field, Illinois — U.S.A. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 135 DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, e tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o Aspirante Mecânico de Aviação da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Alberto Botelho Machado. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 136 DE 10 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve convocar, para o serviço ativo

da Força Aérea Brasileira, o 2.º Tenente Artífice, Carpinteiro da Reserva Remunerada — Júlio Florentino de Albuquerque. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1945

Por despacho do Exmo. Sr. Diretor da Aeronáutica Civil, de 26 de abril do corrente ano, foi autorizado o funcionamento da Escola de Pilotagem do Aeroclube de Carolina, Estado do Maranhão.

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1945

Jaime Pinto de Oliveira — requer licença para conduzir aeronave do tipo "Ryan". — Deferido. (Ref. n.º 2.408-45).

Dorival Marques — idem, idem, para os seguintes tipos de aeronaves: CAP-3 e CAP-4. — Deferido. (Ref. n.º 2.355-45).

Marino Soares Leal — idem, idem, para o tipo CAP-4. — Deferido. (Referência número 2.374-45).

Aéro Clube do Brasil — requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aéro Clube de Blumenau, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJK. — Deferido. (Referência n.º 2.198-45).

Otacílio Ribeiro Bispo — requer carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronave do tipo Piper Cub. — Deferido. (Ref. n.º 2.133-45).

Antônio Soares de Lima Neto — idem, idem, para o tipo Fairchild PT-19. — Deferido. (Ref. n.º 2.383-45).

Eugênio Seifert — idem, idem, para os tipos: *Bucker Studente* e *Bucker Jungmann*. — Deferido. (Ref. n.º 2.382-45).

Artur Mourão F.º — idem, idem, para diversos tipos de aeronave. — Deferido. (Referência n.º 2.381-45).

Aéro Clube do Brasil — requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aéro Clube de Pirassununga, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJE. — Deferido. (Ref. n.º 2.202-45).

O mesmo — idem, idem, em nome do Aéro Clube de Joinville, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJL. — Deferido. (Referência número 2.199-45).

O mesmo, idem, idem, em nome do Aéro Clube de Santa Catarina, a aeronave de prefixo PP-RJI. — Deferido. (Referência número 2.197-45).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1945

Tendo em vista o que consta no processo DDSA. 2.600-44, cancela-se o registro do Laboratório Fatigati efetuado em desacordo com o que estatue o art. 3.º do Decreto 2.500, de 16 de março de 1938. Efetue-se novo registro do Laboratório em apreço em nome de seu verdadeiro proprietário Cristóvão Fatigati, satisfeitas as demais prescrições legais. (P.A. número 1.364-42).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo: D. Ag. 265-45 — Interessado: Apório Duarte Filho: — Assunto: Pleiteia, dispensa do pagamento referente a parte a indenizar ao Ministério da Agricultura.

Despacho: Arquite-se. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1945

Processo D. A. 924-44 — Interessado: João Pedro de Souza. —

Assunto: Apresente plantas para realização de um aproveitamento de energia hidráulica no rio Itajaí do Sul, em Santa Catarina.

Despacho: Aprovo as plantas em causa, de acordo com o parecer. Em 28-4-45. — *Apolonio Salles*.

Processo D. A. 2.167-44 — Interessada: Companhia Força e Luz Santa Cruz.

Assunto: Prazos para início e término das instalações em Vila Odilon.

Despacho: De acordo. Proceda-se conforme o parecer. Em 2-5-945. — *Apolonio Salles*.

Nota — Parecer a que se refere o despacho do Sr. Ministro: "Manifesto-me de acordo em que, neste caso, os prazos para início e término das obras sejam estabelecidos mediante despacho do Sr. Ministro. O prazo para o início das obras deve ser de 15 dias e para o término de 30 dias, contados da data da publicação do des-

pacho. Ao Sr. Diretor Geral. Em 18-4-1945. — *W. Carvalho*.

Processo D. A. 190-44 — Interessada: Cia. Força e Luz Dôres do Indaiá.

Assunto: Solicita devolução de documentos.

Despacho: Indeferido, em face do parecer. 5-5-45. — *W. Carvalho*.

Nota — Parecer a que se refere o despacho do Sr. Diretor: "Não se trata de documentos pessoais os que a Companhia Força e Luz Dôres do Indaiá requer sejam devolvidos por motivo do indeferimento do processo sobre reajustamento de tarifas. Só os documentos pessoais podem ser devolvidos. Proponho o indeferimento da petição, uma vez que os documentos, cuja devolução é pleiteada, são os que instruem o processo. 11-4-945. — *Thomé Salgado Reis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1945

Processo n.º 29.496-45 — Gumercindo Lima.

"Exmo Sr. Ministro:

O requerente deve, preliminarmente, provar que tem diploma de Engenheiro, devidamente registrado neste Departamento.

Em 16-4-45. — *Abgar Renault*".

Aprovo o parecer. — 27-4-45. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 32.948-44 — Ovílio Pereira do Lago. — Está visado o diploma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 1.503-45 — Luís Amaro Faral. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 22.985-45 — Omar Duarte de Magalhães. Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

Processos remetidos à Junta Especial:

N.º 6.836-37 — Joaquim Nunes de Oliveira.

N.º 4.287-38 — João Batista dos Santos Júnior.

N.º 25.467-38 — Celso Ibonan Roselin.

N.º 35.630-40 — Júlio Mancini.

N.º 1.648-41 — João da Penha Falcão.

N.º 66.060-42 — Antônio Megale.

N.º 50.585-43 — João Freire Pinheiro.

N.º 52.322-43 — Irmo Leite Rodrigues.

N.º 52.986-43 — Esberard Alves Balbino.

N.º 53.217-43 — Joaquim Martins de Oliveira.

N.º 53.250-43 — João Prates.

N.º 53.857-43 — Joaquim Eduardo dos Santos.

N.º 51.919-43 — João Guimarães Reiff.

N.º 55.217-43 — Job Lincoln Pereira Campolina de Sá.

N.º 55.961-43 — Josemir Rosa Correia.

N.º 37.661-44 — Jair de Carvalho.

N.º 56.272-43 — João de Sousa Filho.

N.º 58.261-43 — Edite Ramos.

N.º 58.948-43 — João Luís de Alvarenga.

N.º 59.108-43 — João Nepomuceno Camargo Madeira.

N.º 59.269-43 — João de Araújo Dias.

N.º 59.296-43 — Clóvis de Lima Paiva.

N.º 59.648-43 — Jaime Pereira.

N.º 59.589-43 — José Batista Diniz.

N.º 59.616-43 — João Fernandes de Lima.

N.º 59.847-43 — Joaquim Rodrigues Guimarães.

N.º 59.905-43 — Joaquim Augusto Passos.

N.º 59.965-43 — Abelardo Lobo Viana.

N.º 60.621-43 — Joaquim Evangelista de Sousa.

N.º 71.682-43 — Juvenino Pereira.

N.º 8.310-44 — João M. Guimarães Filipo.

N.º 34.080-44 — João de Oliveira Pacheco.

N.º 36.515-44 — Antônio Catanzaro.

N.º 37.313-44 — Antônio de Dejs Vieira Neto.

N.º 38.561-44 — Josefina Carvalho dos Santos.

N.º 38.590-44 — Felício Serafim.

N.º 38.980-44 — José Miguel.

N.º 40.387-44 — Jerônimo Ferreira Luz.

N.º 40.703-44 — Jocelino José de Carvalho Franco.

N.º 41.186-44 — Francisco Cabrino.

N.º 41.220-44 — Alvaro Magalhães Rabelo.

N.º 41.932-44 — Silvío Arruda.

N.º 42.335-44 — Herculano de Oliveira.

N.º 42.768-44 — Francisco de Sousa Pinto.

N.º 43.873-44 — João Modesto Cruvinel.

N.º 44.021-44 — João de Paula Rodrigues.

N.º 64.815-44 — Francisco de Pádua Marçal.

N.º 64.826-44 — Loris Gurjão Sampaio.

N.º 72.947-44 — Joaquim Rodrigues dos Santos.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

N.º 74.544-44 — João da Silva Luzano Júnior.

Tribunal, não para efeito de reforma da sua decisão, que foi, como já e disse, devidamente acatada, mas sim para que o mesmo Tribunal tomando conhecimento da alteração, re-digne de deliberar sobre o registro da despesa, cujo cálculo obedece a doutrina por ele sustentada.

3. Nessas condições, atualizada a classificação de fl. 29, prossiga-se na liquidação regular da dívida, para final pagamento mediante o necessário registro pelo Tribunal de Contas.

SC. 69.797-43 — Basílio A. Bica solicita isenção de impostos e livre trânsito para material retirado do fundo do mar. Despacho — Em face dos pareceres, archive-se.

Pr. 26.007-43 — SC. 52.994-44 — Francisco Siqueira, funcionário aposentado dos Correios e Telégrafos, solicita reconsideração da decisão ministerial. Despacho. — Autorize-se o pagamento dos proventos levados a "restos a pagar", com o desconto da décima parte a que estavam sujeitos, para indenização do débito. Feito o necessário expediente, volte o processo ao Gabinete, a fim de subir à consideração superior o pedido do interessado.

SC. 165.051-44 — Augusta Alves de Assis Azevedo solicita pagamento de dias de vencimento de seu falecido progenitor. Despacho. — Em face do documento apresentado, defiro o pedido de fls. 37 para o fim de autorizar o pagamento à requerente da importância reclamada independentemente da apresentação do alvará antes exigido.

SC. 172.932-44 — Luís Augusto Rist e outros, contadores junto a diversas repartições, solicitam esclarecimentos sobre o art. 14, do decreto n.º 8.740, de 1942. Despacho — Proceda-se de acordo com os pareceres.

SC. 224.842-44 — Sindicato dos Comerciantes e Consignatários de Gêneros Alimentícios solicita reconsideração da decisão ministerial. Despacho — 1. Mantenho o despacho anterior.

2. A venda de mercadorias realizada por firmas com sede no estrangeiro a compradores do país, por intermédio de agenciadores, mediante comissão, está sujeita ao imposto de vendas e consignações.

3. Este Ministério tem apreciado a questão devidamente, em vários processos trazidos a seu exame e pronunciamento, não havendo, portanto, motivo para reconsideração do que tem decidido.

4. Publique-se e archive-se.

SC. 244.213-44 — Rual Suplici de Lacerda & C.ª, solicitam cancelamento de débito referente a Obrigações de Guerra. Despacho — Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 247.847-44 — Cia. Comércio e Navegação solicita retificação na escrita fiscal do estoque de sal existente em salinas de sua propriedade. Despacho — Em face dos pareceres, autorizo a retificação, nas escritas fiscais respectivas dos estoques de sal de produção da requerente.

SC. 703-45 — Luís Gonzaga Cruz, polícia fiscal classe 12, do Q.S. lotado na A. de Santos, solicita remoção para a Recebedoria Federal em São Paulo. Despacho — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 21.466-45 — José Gomes da Cunha, mfarinheiro classe 3, do Q.S. lotado na A. de Recife, solicita remoção para a de Fortaleza. Despacho — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 22.690-45 — Banco do Brasil S. A., solicita restituição de importância a que se julga com direito. Despacho — Em face dos pareceres, indeferido.

SC. 44.716-45 — Sindicato de Contabilistas em São Paulo, solicita prorrogação de prazo para registro de diplomas. Despacho — Em face dos pareceres, archive-se.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DEBACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 5 de maio de 1945

SC. 21.413-42 — Edmundo Costa, oficial administrativo classe 20, do Q.S. deste Ministério, solicita pagamento de diferença de ven-

cimentos a que se julga com direito. Despacho — 1. Acatando a respeitável decisão do Tribunal de Contas, a Diretoria da Despesa Pública modificou seu despacho anterior, que deu causa à mesma decisão, e expediu nova ordem de pagamento na exata conformidade da doutrina firmada por aquele Instituto.

2. Desaparecido, assim, o motivo da impugnação, nada impede que o processo volte ao

SC. 58.084-45 — Neida Rodrigues Alves solicita nomeação interina de bibliotecária-auxiliar junto à Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo, onde se acha lotado. Despacho. — Arquivo-se.

SC. 61.343-45 — Antônio Francisco de Andrade Filho e Esteliano Pereira Santos, escrivães de coletoria, solicitam permuta. Despacho — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

SC. 62.083-45 — O Inspetor da Alfândega de Porto Alegre submete à aprovação a T. N. D. daquela aduana. Despacho — De acordo com o art. 43 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas da Alfândega de Porto Alegre.

SC. 61.280-45 — Murilo Magno Martins Meira, coletor federal em Cabaceiras, solicita remoção para São Paulo ou Pernambuco. Despacho — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 64.891-45 — Sindicato da Indústria de Vinho Parreira, sediado em Minas Gerais, solicita prorrogação da nova lei do imposto de consumo. Despacho — Arquivo-se. O caso está resolvido pelo Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março último, conforme se verifica da segunda parte da nota 15.ª, alínea XIX, tabela C.

SC. 69.601-45 — Corinto Barbosa, oficial administrativo classe H, do Q.P. lotado na Casa da Moeda, solicita remoção para a Recebedoria do Distrito Federal. Despacho — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 70.232-45 — Bráulio de Sousa Machado, oficial administrativo classe 23, do Q.S. lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda, solicita 24 meses de licença para tratar de interesses particulares. Despacho — Autorizado.

S.C. 75.179-45 — Divisão do Imposto de Renda — relativo ao afastamento de funcionários que exercem funções de chefia. Despacho — Autorizado, de acordo com a alínea B, do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 7.440, de 5 de abril último.

SC. 76.617-45 — Décio Martins de Almeida, escriturário classe G, do Q.P. lotado na Recebedoria do Distrito Federal, e Elesbão de Castro escriturário classe 9, do Q.S. lotado na Delegacia Fiscal em Minas Gerais, solicitam permuta. Despacho — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

SC. 80.594-45 — Manuel Teles de Oliveira, polícia fiscal classe D, do Q.P. lotado na A. de Belém, solicita cancelamento de seu pedido de remoção. Despacho — Arquivo-se.

SC. 81.557-45 — Everardo Betamio Chroekatt de Sá, dactilógrafo classe E, do Q.S. lotado no Tribunal de Contas, solicita 12 meses de licença para tratar de interesses particulares. Despacho — Autorizado.

SC. 81.669-45 — Paulo Estêvão de Paiva, residente em Recife, solicita isenção de pagamento do imposto de renda. Despacho. — Em face dos pareceres, archive-se.

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 9 de maio de 1945, 3.ª coluna a página n.º 8.246,

Onde se lê:

N.º 1.394 SC. 66.971-45 .. o Sr. Ministro interresse de Loureiro, Costa & Co., estabeleceu o seguinte ...

Leia-se:

N.º 1.394 — SC. 66.971-45 — ... o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interresse de Loureiro, Costa & Co., estabelecidos em São Paulo, e relativo ao recurso ...

Onde se lê:

N.º 1.310 — SC. 022-45 — ... da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho ... Na 2.ª coluna da página n.º 8.034. Exposição n.º ...

Leia-se:

N.º 1.319 — SC. 67.002-15 — ... da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho ... Na 1.ª coluna da página n.º 8.247,

Onde se lê:

Exposição n.º 854, de 25 de abril de 1945 SC. 136.883-45 ...

Leia-se:

Exposição n.º 854, de 25-4-945 — SC. 136.883-44 ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Dia 10 de maio de 1945

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Processos despachados:

N.º 52.012-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 80,00 à Catarina Sobenko.

N.º 11.610-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 654,00 à Licínio Vieira de Sousa.

N.º 12.992-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 100,00 à Miguel Stefaniszew.

N.º 12.996-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 594,50 à Michel Demiate.

N.º 55.824-44 — Amélia de Freitas Soares Brasil — Pedido de pagamento de dias de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Indeferido o pedido (fls. 32) por falta de amparo legal.

2) Restitua-se à D. D., para os devidos fins. — *Paulo Lira*.

N.º 12.998-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 188,00 à Carlos Froelich.

N.º 50.861-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 600.000,00, no Banco do Brasil, em favor do Agrônomo Gastão Vieira, Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Distrito Federal, do Ministério da Agricultura, de conformidade com o art. 6.º, Cap. IV, do Reg. aprovado pelo Decreto n.º 11.153, de 29-12-942.

N.º 62.230-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 276,80 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 62.956-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 903,60 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 79.283-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 400,00 à Rute da Costa Paiva Bevilacqua.

N.º 83.092-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.000,00 à William Abibe.

N.º 82.935-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.000,00 à Filomena de Albuquerque Rabelo Guimarães.

N.º 84.075-45 — Josino Moreira Lima — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

N.º 87.332-45 — José Furtado da Silva — 2 — Ao S. P. — *Paulo Lira*.

Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2 — Ao S. P. — *Paulo Lira*.

N.º 89.984-45 — Antônio Azzi — Pedido de recurso. — Dou provimento ao recurso (fls. 42) de acordo com o parecer da D. I. R. (fls. 52).

2 — A D. I. R. — *Paulo Lira*.

Diretoria das Rendas Internas

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 5 de maio de 1945, 3.ª página n.º 8.118, 1.ª coluna,

Onde se lê:

III — Quanto à "nota fiscal":

a) os comerciantes por grosso, que também tiveram venda a varejo

b) o preenchimento da parte na "nota fiscal"

Leia-se:

III — Quanto à "nota fiscal":

a) os comerciantes, por grosso, que também

tiveram venda a varejo

b) o preenchimento da parte da "nota fiscal" ...

Diretoria das Rendas Aduaneiras

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 10 de maio de 1945, 3.ª coluna da página n.º 8.308,

Onde se lê:

Dia 4 de maio de 1945

Processos despachados:

Números 36.029-45 ...

Leia-se:

DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Dia 4 de maio de 1945

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N.º 36.029-45 ...

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 10 de maio de 1945, 3.ª coluna da página n.º 8.308,

Onde se lê:

DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1945

Leia-se:

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 30 de abril de 1945

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 8 de maio de 1945

Processos com exigências:

N.º 9.516-45 — Carlos Contevile & Cia. — Compareça o interessado no prazo de 8 dias para prestar melhores esclarecimentos.

N.º 9.905-45 — Instituto Bioquímico — Voluntários da Pátria 286. — Compareça a esta R. D. F. a fim de apresentar o conhecimento de depósito para instruir o pedido de restituição, conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N.º 82.143-45 — Humberto Kfuri — Rua do Ouvidor 169, 4.º andar. — Compareça a esta R. D. F. a fim de informar para que deseje a certidão e bem assim a época em que funcionou como diretor.

N.º 72.838-45 — Flávio José de Sá Carvalho — Largo da Carioca 5, 9.º andar. — Informe o requerente para que fim deseja a certidão.

N.º 36.841-45 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Tendo em vista os termos do ofício de 19-2-45, da Estrada de Ferro Central do Brasil, a firma Homero & Cia. Ltda. deixou de ser considerada inidônea.

N.º 79.513-45 — J. Araújo & Silva Ltda. — Compareça a esta R. D. F. a fim de dizer para que deseja a certidão.

N.º 92.748-42 — Grossi & Cia. — Rua do Mercado n.º 12 — 1.º andar. — Compareça a esta R. D. F. para prestar melhores esclarecimentos.

N.º 237.313-44 — Produtos Fixol Ltd. — Ladeira do Senado 5. — Declare o requerente o fim para que deseja a certidão.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 7 de maio de 1945.

Processos despachados:

N.º 125.613-44 — Processo relativo a terras situadas no lugar denominado Carapuça, Distrito Federal, no qual é interessado Vicente Gomes da Silva Junior. — Despacho: Cobrem-se os laudêmios, emolumentos, juros de mora e alvarás, conforme propõe a P. N. S. C., incluindo-se os juros de mora compreendidos entre a data do cálculo e a do pagamento.

N.º 13.805-45 — Idino Pastura requer aforamento de terreno situado em São Cristóvão — Despacho: Indeferido por não convir à União arrendar terrenos na zona solicitada.

N.º 77.530-45 — Manuel Ferreira da Silva requer aforamento de terreno situado em Jacrepaguá entre os rios Fundo e Pavuna. — Despacho: Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 73.360-45 — Processo relativo a terras situadas em Jacrepaguá, Distrito Federal, no qual é interessado o espólio de José Gurgel — Despacho: Sele a planta de fls. 13.

N.º 163.507-44 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Praia Grossa, Ilha de Paqueta, no qual é interessada Hercyllia Dayse Gralha. — Despacho: Não havendo a requerente apresentado documento algum ou novos elementos que justifiquem o atendido de sua pretensão, mantendo o despacho de 22-4-45 que indeferiu o pedido de aforamento por falta de amparo legal.

N.º 91.774-45 — Processo relativo a aforamento de terreno de acrescido de marinha situado na Praia do Cajú, no qual é interessado o Sindicato Condor Ltda. — Despacho: Indeferido por não ter o requerente preferência ao aforamento.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional

EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO REGIONAL

Dia 26 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 167.380-44 — Antônio Cid Loureiro — Despacho: — "Em face do que expressamente dispõe o art. 157, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, verbis:

"Das decisões contrárias aos contribuintes ou às fontes, proferidas nas questões originadas de interpretação de lei, de cobrança do imposto e de infração fiscal, e nas reclamações formuladas nos termos do art. 155, cabe recurso voluntário para o Primeiro Conselho de Contribuintes". deixo de tomar conhecimento da petição de fls."

Dia 27

N.º 21.012-45 — Manuel dos Santos Menezes — Despacho: — "Indeferido, em face do que expressamente dispõe o art. 102, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, verbis:

"O recolhimento do imposto será efetuado dentro do prazo de 30 dias contados da data em que se tornou obrigatoriamente a retenção pela fonte, ou pelo procurador do residente ou domiciliado no estrangeiro".

N.º 79.835-45 — Banco Excelsior Ltda. — Despacho: — "Indeferido, uma vez que, para o fim a que se destina — fazer prova perante a Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária — esta Repartição não fornece certidão de quitação de subscrição compulsória de "Obrigações de Guerra".

Dia 28

N.º 73.241-45 — Cia. Vale do Rio Doce S. A. — Despacho: — "Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, verbis:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até 60 dias".

Dia 30

N.º 81.341-45 — Banco Delamare S. A. — Despacho: — "Indeferido, uma vez que, para o fim a que se destina — instruir o seu pedido de aumento de capital junto à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária — esta Repartição não fornece certidão de quitação de subscrição compulsória de "Obrigações de Guerra".

Dia 9 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 4.944-45 — Ernesto Ispard — Despacho — Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1944 e 1941, com a multa de trinta por cento (30 %) prevista na letra "c" do art. 145, do D. L. 5.844, de 23-9-43 (transcrito no verso), nos moldes dos cálculos minutados a fls. 15 e 16.

N.º 4.945-45 — Mário de Gouvêa Ribeiro — Despacho — Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 e 1941, com a multa de trinta por cento (30 %) cominada na letra "c" do art. 145, do D. L. 5.844 de 23-9-43 (transcrito no verso), nos moldes dos cálculos minutados a fls. 11 e 12.

N.º 16.244-42 — Edgar Magalhães Gomes — Despacho — Proceda-se ao lançamento *ex-officio* para o exercício financeiro de 1941, com a multa de 50 % (cinquenta por cento) cominada na letra "d" do art. 145, do D. L. 5.844, de 23-9-43, que prescreve:

"Art. 145 — As multas do lançamento *ex-officio* serão as seguintes:

- a)
- b)
- c)
- d) de 50 % sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte não atender à intimação do art. 78, não prestar satisfatoriamente os esclarecimentos ou deixar de declarar todos os seus rendimentos".

N.º 16.406-42 — Emílio Ducommun — Despacho — Proceda-se ao lançamento *ex-officio* para o exercício financeiro de 1941, com a multa de 30 % (trinta por cento) cominada na letra "c" do art. 145, do D. L. 5.844, de 23-9-43, que prescreve:

"Art. 145 — As multas do lançamento *ex-officio* serão as seguintes:

- a)
- b)
- c) de 30 % sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte não atender ao art. 78, sem se declinar os elementos de cadastro, ou contribuinte prestar esclarecimentos satisfatórios ou, pelo menos, declarar rendimentos iguais aos conhecidos da repartição".

N.º 21.469-43 — Pedro de Alcântara Pereira Passos (espólio) — Despacho — De acordo.

2. Retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 18.

3. Retifique-se, outrossim, de acordo com o referido cálculo, a exigência da S. C. O. G. a que se refere a notificação de fls. 13.

N.º 27.614-43 — Ulisses G. Mascarenhas — Despacho — Indeferido o pedido de retificação formulado a fls. 3, de vez que contraria o disposto no art. 22 parágrafo único, do D. L. 4.178, de 13-3-42, revigorado pelo D. L. 5.844, de 23-9-43.

2. Em consequência, indefiro, também, a reclamação interposta, para o fim de manter, como por este ato mantido, o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

3. Prossiga-se, pois, com a máxima urgência, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 131.865-44 — Celina Padilha — Despacho — De acordo.

2. Anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 7.

Serviço de Comunicações

Dia 10 de maio de 1945

Processos despachados pelo Sr. Chefe:

SC. 87.539-45 — Robert Rosenstock, solicita averbação em contrato de locação de prédio — Despacho: Convide-se o requerente a apresentar o documento aludido na petição.

2. Publique-se e aguarde, na S. O. R., o comparecimento do interessado.

SC. 87.540-45 — Robert Rosenstock, solicita seja averbado o contrato de locação de um prédio — Despacho: Convide-se o requerente a apresentar o documento mencionado na petição.

2. Publique-se e aguarde, na S. O. R., o comparecimento do interessado.

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 9 de maio de 1945, 3.ª coluna da página n.º 8.248,

Onde se lê:

SC. 75.322-45 ... certidão ed seu tempo ...

Leia-se:

SC. 75.322-45 ... certidão de seu tempo ...

Serviço do Pessoal

APOSTILA (*)

O Diretor do Serviço do Pessoal, de acordo com o despacho do Ministro da Fazenda de 9 do corrente, mandou apostilar os decretos de nomeação dos dez funcionários abaixo mencionados, para o cargo de Conferente de Valores, Padrão J, o qual, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.505, de 30 de abril de 1945, fica elevado ao Padrão K.

João Gomes Perdigão de Aguiar
José de Oliveira Teixeira
João da Cruz Nunes
Jorge Correia Pagels de Lacerd
Renato Pais Leme de Castro
Oswaldo Machado Bittencourt
Clevis Gentile
José Marciano do Prado
Luiz Gonzaga Vergara Lopes
Murilo Ladeira Godoi

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1945

N.º 4.004-45 — José Nascimento Araújo (corretor) despacho: Cumpram-se os alvarás e pague-se os juros.

N.º 3.525-45 — Armando da Gama Lôbo Palmeira — Despacho: Pague-se os juros.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

(*) N. do S. Pb. — Reproduzido por ter saído publicado com omissão.

N.º 4.776-45 — Maria Gutomar Bonança Tinoco — Despacho: Altere-se o estado civil, anotando-se o regime do casamento.
 N.º 4.969-45 — José Antônio Camilo Michelini — Despacho: Altere-se o estado civil.
 Ns. 4.552 e 4.529-45 — Manuel Dias de Sousa Lobo — Despacho: Altere-se o estado civil para "casado" e pague-se os juros.
 N.º 5.140-45 — Marcela Maria Simas — Despacho: Pague-se os juros.

Dia 7

N.º 4.762-45 — Lísia Carolina Gosling — Despacho: Depois de reconhecida a assinatura no pedido inicial, cumpra-se o alvará, pagando-se os juros.

N.º 5.508-45 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. — Despacho: Arquite-se para os devidos fins.

N.º 3.673-45 — Ofício n.º T.-29-45 de 24 de março do corrente ano, da Superintendência do Acervo da Brasil Railway, Co. e Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 4.993-45 — Pedro Augusto Campos — Despacho: Cumpra-se o alvará quanto ao cancelamento da cláusula de usufruto; quanto à transferência ou disposição das apólices, fica dependendo do apresentação do alvará que discrimine a partilha referida no de fls. 1.

N.º 5.151-45 — Ofício n.º 2.323 de 23-4-45 do Juiz do Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões — Despacho: Arquite-se, ficando sem efeito o despacho proferido de fls. 3 verso a 4.

N.º 5.247-45 — Herédia França — Despacho: Cancele-se a caução que grava as apólices. Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 5.514-45 — Edgar Segadas Viana — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 3.256-45 — Avellino Pacheco Machado Bastos — Despacho: Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 2.990-45 — Elisa Miranda Bicalho — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 1.279-45 — O Hospital Asilo dos Barbeiros e Cabeleireiros do Rio de Janeiro — Despacho: Arquite-se, para produzir efeito nas épocas próprias.

N.º 3.579-45 — Helena Junqueira da Silva Melo — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 3.032-45 — Maria de Lourdes Câmara — Despacho: Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 3.175-45 — Pedro Frumento e outros. — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 3.404-45 — Ofício n.º 4 de 9-2-45, do Juiz de Direito da Comarca de Laguna — Estado de Santa Catarina, prestando esclarecimentos sobre o processo de Berta Machado Sales — Despacho: Cumpra-se o alvará quanto ao pagamento dos juros, fica dependendo de outorga dos poderes necessários.

N.º 4.839-45 — João Gaston Filho — Despacho: Cumpra-se os alvarás e pague-se os juros.

N.º 4.201-45 — Noêmia Navarro Gomes Brandão — Despacho: Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 3.632-45 — Lopes Gomes & Cia. — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 3.266-45 — Asilo de Órfãos São Benedito — com sede na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul — Despacho: Faça reconhecer a firma no requerimento de fls. 65; pague-se os juros.

N.º 3.577-45 — Luís do Sousa Dias Neto — Despacho: Elimine-se a menoridade do requerente e pague-se os juros.

N.º 5.291-45 — Gilda Araújo de Lacerda — Despacho: Anote-se o estado civil — casada, bem como o regime do casamento.

N.º 5.293-45 — Paulo Robillard de Marigné — (corretor) despacho: Motivo o alvará.

Dia 9

N.º 5.427-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Cumpra-se o alvará.

N.º 5.437-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.449-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.447-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.445-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.443-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.441-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.439-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.586-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 3.976-45 — Leonor Elisa de Carvalho Ferreira — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 4.046-45 — Marcela Esteves — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 4.407-45 — Maria Cecília Palmeira Ramos — Despacho: — Elimine-se a menoridade e anote-se o estado civil; pague-se os juros.

N.º 5.439-45 — Alberto Raja Gabaglia — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 5.153-45 — Ofício da Caixa Econômica Federal — Despacho: Cancele-se a nota da caução.

N.º 5.417-45 — Caetano Pinto de Miranda Montenegro — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 5.429-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.431-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.425-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.421-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.423-45 — Ari de Almeida e Silva — (corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 5.299-45 — Cléa Monteiro Marques — (corretor) — Despacho: Nada há que deferir.

N.º 5.297-45 — Dulce Leite Pinto — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 5.195-45 — Nêi Sousa Ribeiro de Carvalho — (corretor) — Despacho: Certifique-se.

N.º 5.409-45 — Ivone Celestino Bechtlinger — Despacho: Elimine-se a menoridade.

N.º 5.475-45 — Antônio Cavalcanti — Despacho: Pague-se os juros.

N.º 5.411-45 — Alvaro Batista Martins — Despacho: Promover em Juízo as seguintes declarações: sua nacionalidade e estado civil; e elementos para o cálculo dos juros.

N.º 5.352-45 — Banco do Comércio S. A. — Despacho: Arquite-se, para efeitos futuros.

N.º 5.389-45 — João Pinheiro de Andrade Lira — Despacho: Faça-se na respectiva conta a anotação do estado civil do requerente.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

BOLETIM N.º 63

Valor do numerário em circulação nesta data, emitido nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 21.499, de 9 de junho de 1932 Cr\$ 59.549.000,00.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945 Pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. — Antonio Luiz de Sousa Mello, Diretor. — Roberto Lacourt, Gerente interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1945

Avisos:

N.º 1.284 — Declaro, para os devidos fins, que fica suspenso o pagamento da etapa tipo F.E.B. ao Centro de Recompensamento do Pessoal da F.E.B., devendo ser paga ao referido Centro, a partir do dia 11 do corrente, inclusive, a etapa normal de guarnição.

N.º 1.290 — Consulta o Comandante da 1.ª Brigada de Infantaria, em radiograma n.º 325, de 20 de janeiro último, se os trinta dias de trânsito a que faz jus o servidor público, após o desligamento da unidade a que servia, como convocado, de acordo com a solução de consulta publicada no Boletim do Exército número 18, de 29 de abril de 1944, são considerados com direito à percepção de vencimentos, substituindo a ajuda de custo, destinados ao pagamento das despesas de viagem de regresso.

Em solução, declaro que o funcionário convocado para o serviço militar passa a perceber, após o licenciamento, os vencimentos do cargo civil (Aviso n.º 886, de 14 de abril de 1944) e tem direito a trinta dias de trânsito, incluídos nesse prazo os dias de viagem, para entrar no exercício do mesmo cargo (solução de consulta publicada no Boletim do Exército de 29 de abril de 1944).

N.º 1.291 — Aprovando a proposta do General Comandante da 5.ª Região Militar, fica o Depósito do Material de Intendência da 5.ª Região Militar com o seguinte efetivo:

- Um primeiro ou segundo tenente;
- Um segundo sargento;
- Um terceiro sargento;
- Dois cabos e
- Seis soldados.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

N.º 1.286/606 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 153,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.287/607 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a "Serviços de Navegação da Amazônia e do Administração do Porto do Pará", da quantia de Cr\$ 22,60, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.288/608 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 162,60, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.289/609 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 2.497,30, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Dia 11

Aviso:

N.º 1.294 — I — A fim de regularizar a situação dos aspirantes a oficial da reserva de 2.ª classe que, durante o estado de guerra, foram convocados para o serviço ativo sem terem feito o estágio regulamentar para promoção (art. 2.º, letra a, do Decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942), resolve, como medida de emergência, considerar como equivalente a esse estágio o período dos três primeiros meses de serviço arregimentado. Uma vez satisfeita a exigência relativa à antidade constante das Diretrizes aprovadas pela portaria n.º 4.930, de 1 de julho de 1943, e emitido o conceito correspondente sobre cada aspirante, proceda-se, em seguida, à organização da respectiva proposta de promoção de acordo com a legislação em vigor.

Deve ser imediatamente proposto o licenciamento dos aspirantes cujo aproveitamento for julgado "insuficiente" facultando-se-lhes a prerrogativa do art. 8.º do Decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942 (novo estágio de instrução no ano seguinte, porém sem remuneração).

II — Outrossim deve ser considerado como equivalente aquele estágio o período dos três primeiros meses de exercício de função dos aspirantes a oficial da reserva de 2.ª classe, convocados nas mesmas condições deste aviso e designados para o Serviço Postal da F.E.B.

ou para o serviço relacionado com as Direto-
rais de Engenharia e de Intendência.

Despacho:

E' nomeado, por necessidade do serviço, au-
xiliar de Inspetoria de Tiros de Guerra da 2.^a
Região Militar o 1.^o Tenente da Reserva de
2.^a classe, convocado — Abádio Miguel Atrib.
E' dispensado das funções que exerce na
Subdiretoria de Fundos do Exército o 2.^o Te-
nente da Reserva de 1.^a Classe Antônio Au-
gusto Teixeira.

PORTARIAS

De 11 de maio de 1945

N.º 8.252 — O Ministro de Estado da Guer-
ra resolve licenciar do serviço ativo do Exér-
cito o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe,
Arma de Infantaria, Antônio Augusto Tei-
xeira.

N.º 8.253 — O Ministro de Estado da Guer-
ra resolve licenciar do serviço ativo do Exér-
cito o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe,
Médico, Dr. Almir de Almeida Castro.

N.º 8.254 — O Ministro de Estado da Guer-
ra resolve licenciar do serviço ativo do Exér-
cito o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe,
Arma de Artilharia, Gilberto Surreaux Strun-
ck.

N.º 8.255 — O Ministro de Estado da Guer-
ra resolve licenciar do serviço ativo do Exér-
cito o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe,
Arma de Infantaria, José Ananajás Tocantins.

N.º 8.256 — O Ministro de Estado da Guer-
ra resolve licenciar do serviço ativo do Exér-
cito o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe,
Médico, Dr. Manuel Simões de Oliveira.

N.º 8.257 — O Ministro de Estado da Guer-
ra resolve licenciar do serviço ativo do Exér-
cito o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe,
Médico, Dr. Mário Ramos de Oliveira.

N.º 8.258 — O Ministro de Estado da Guer-
ra resolve licenciar do serviço ativo do Exér-
cito os 1.^{os} Tenentes da Reserva de 2.^a clas-
se, Arma de Cavalaria, Ulisses Fagundes Fi-
lho e René Sousa Aranha Lacaze.

N.º 8.259 — O Ministro de Estado da Guer-
ra resolve nomear, por necessidade do ser-
viço, Fiscal Administrativo da Fábrica Pre-
sidente Vargas o Major da Arma de Artilha-
ria José Alvaro Cerqueira Coelho.

N.º 8.260 — O Ministro de Estado da Guer-
ra resolve nomear, por necessidade do ser-
viço, Chefe do Gabinete da Secretaria Geral do
Ministério da Guerra o Coronel da Arma de
Cavalaria José Carlos de Sena Vasconcelos.

N.º 8.261 — O Ministro de Estado da Guer-
ra resolve tornar insubsistente a Portaria nú-
mero 7.783, de 31 de janeiro do corrente ano,
na parte que convoca para o serviço ativo do
Exército o Aspirante a Oficial da Reserva de
2.^a classe, Arma de Engenharia, Flávio Sa-
cramento.

Requerimentos:

Antônio Kerginaldo Furtado da Costa Me-
mória — Permissão para ausentar-se do País.
— 1 — Autorizo, desde que não se encontre
convocado e esteja em dia com suas obriga-
ções militares. — 2 — A 1.^a Circunscrição
de Recrutamento.

João Hora Filho — 2.^o Tenente da Reserva
de 2.^a classe — Convocação para o serviço
ativo. — Indeferido.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção. Modelos de
utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.^o Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.^o Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.^o Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.^o Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.^o Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA RE- PÚBLICA

Processos:

N.º 1.177-44 — Recurso de Antônio Fontes de
Rezende, Juiz de Direito de São Paulo, apo-
sentado, contra o ato da Interventoria Federal
naquele Estado, que manteve o da Secretaria
da Fazenda confirmando a decisão do Instituto
de Previdência, denegatória do pedido de em-
préstimo, com seguro de renda temporário, fei-
to pelo interessado — Mandado arquivar, em
12-4-45, por não haver o recorrente apresenta-
do prova, apesar do convidado a fazê-lo, de
que o recurso foi interposto em tempo hábil.

N.º 1.102-44 — Projeto de decreto-lei da
Interventoria Federal na Bahia, autorizando o
Governo do Estado a contratar e realizar um
empréstimo interno de Cr\$ 100.000.000,00 e
dando outras providências — Aprovada, em 12
de abril de 1945, exposição de motivos pela vol-
ta do projeto à Interventoria Federal, para re-
exame, à vista do parecer da CENE.

N.º 1.009-44 — Pedido de autorização feito
pela Interventoria Federal no Estado do Rio de
Janeiro, a fim de que possam ser concedidos,
em afloramento, a José Dias os terrenos mar-
ginais ao rio Paraíba do Sul, integrados ao
imóvel de propriedade do interessado, na cida-
de de Barra Mansa — Aprovada, em 10-4-45,
exposição de motivos pela não concessão do afo-
ramento, permitindo-se, entretanto, caso seja
requerido, o arrendamento, por tempo inde-
terminado.

N.º 140-45 — Pedido de autorização da Inter-
ventoria Federal no Estado de São Paulo para
que seja processada a justificação de posse,
requerida pelo rumeno José Klynka, sobre uma
área de terras situada no Município de Presi-
dente Venceslau — Autorizado, em 12-4-45.

N.º 143-45 — Projeto de decreto-lei da Pre-
feitura Municipal de Salvador (Estado da
Bahia), que dispõe sobre isenção do imposto
de indústria e profissão para uma fábrica de
saltos de madeira para calçados — Aprovado,
em 12-4-45.

N.º 157-45 — Projeto de decreto-lei da Pre-
feitura Municipal de São José do Rio Preto (São
Paulo), que aprova o regulamento do Mercado
Municipal — Aprovado, em 12-4-45.

N.º 179-45 — Pedido de autorização feito pela
Interventoria Federal no Estado de São Paulo,
para ser expedido o título do domínio de um
lote de terreno do Núcleo Colonial "Barão de
Antonina", no Município de Itaporanga, em fa-
vor do cidadão rumeno João Pessel — Autori-
zado, em 12-4-45.

N.º 209-45 — Projetos de decreto-lei de In-
terventoria Federal no Rio Grande do Sul, que
criam, em diversas comarcas e Termos daquele
Estado, vários cargos de justiça — Aprovados,
em 12-4-45.

N.º 225-45 — Projeto de decreto-lei da Pre-
feitura Municipal de Tiros (Estado de Minas
Gerais), que institui, em caráter obrigatório, o
combate às formigas nocivas à lavoura — Apro-
vado, em 12-4-45.

N.º 304-45 — Projeto de decreto-lei da Pre-
feitura Municipal de São Joaquim da Barra
(Estado de São Paulo), que dispõe sobre a re-
gulamentação do serviço de esgoto daquela ci-
dade e institui as respectivas taxas — Apro-
vado, em 12-4-45.

N.º 303-45 — Projeto de decreto-lei da Pre-
feitura Municipal de Descalvado (São Paulo),
que isenta, por vinte anos, dos impostos pre-
dial e territorial urbanos os imóveis pertencen-
tes à Santa Casa de Misericórdia e aos Asilos
Imaculada Conceição e São Vicente de Paulo
— Aprovado, em 12-4-45, devendo a isenção
compreender apenas os imóveis destinados aos
serviços sociais das instituições.

N.º 325-45 — Pedido de autorização feito
pelo Interventor Federal em São Paulo para re-
novar, por mais dois anos, o contrato celebra-
do com o professor Richard Wasiaky, da Fa-
culdade de Farmácia e Odontologia da Univer-
sidade daquele Estado — Autorizado, em 12 de
abril de 1945.

N.º 345-45 — Projeto de decreto-lei da Pre-
feitura Municipal de Carazinho (Rio Grande
do Sul), que define o imposto territorial, fixa
a sua incidência e prescreve normas para o seu
lançamento e arrecadação — Aprovado, em 12
de abril de 1945, uma vez adaptado ao modelo
adotado.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Divisão Política e Diplomática

Dia 10 de maio de 1945

Proteção dos interesses japoneses no Brasil

A representação diplomática e consular da
Suécia assumiu, com a aquiescência do Gover-
no brasileiro, a proteção dos interesses japonê-
ses no Brasil.

Dia 11 de maio de 1945

Interesses alemães no Brasil

O Ministro das Relações Exteriores passou
nota, a 9 do corrente, à Embaixada de Espanha,
dando por terminada, em vista da rendição in-
condicional da Alemanha às Nações Unidas, a
proteção que o Governo espanhol, por intermé-
dio de sua representação diplomática e consu-
lar, vinha concedendo aos interesses alemães
no Brasil, e pedindo, ao mesmo tempo, se lhe
entreguem os arquivos da antiga Embaixada
alemã no Rio de Janeiro, bem como os imóveis
que a mesma ocupava.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Em Portaria de 28 de abril último foi no-
meado Caetano Senatro, para exercer a função
de Auxiliar Técnico de 2.^a classe da Comissão
Brasileira Demarcadora de Limites — 2.^a Di-
visão.

— Em Portaria de 4 de maio corrente foi de-
signada a seguinte comissão para elaborar o
Regulamento e os planos de trabalho do Insti-
tuto Rio Branco nos primeiros cinco anos de
seu funcionamento:

Membros:

Embaixador Hildebrando Pompeu Pinto Ac-
cioly.

Senhor Manoel Bergstron Lourenço Filho.

Senhor Benedito Silva.

Primeiro Secretário Jorge Latour.

Cônsul de 3.^a classe Murillo de Miranda Rasto.

Secretário: Cônsul de 3.^a classe Melilo Mo-
reira de Melo.

Do conformidade com o Decreto-lei núme-
ro 7.473, de 18 de abril de 1945, art. 3.^o, a
Comissão deverá dar por terminados os seus

trabalhos no prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação daquele ato.

Requerimentos despachados:

Dia 4 de maio de 1945

N.º 5.753 de Berta Sara Mittel, de 26 de abril de 1945. — "Deferido. José Roberto de Macedo Soares, Encarregado do Expediente".

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Licença:

Foram concedidos seis dias de licença a partir de 17 de abril próximo findo, nos termos dos arts. 162b-165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, a Antônio de Almeida e Silva, Jardineiro D.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1945

Processos despachados:

DNI. 4.834-45 — Henriqueta Ricard Alvarenga. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.835-45 — Joaquim de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

Dia 9

DNI. 4.872-45 — Antônio dos Santos Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.873-45 — Eugênio Labkuehen. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.874-45 — João Francisco Fernandes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.875-45 — Maria do Rosário da Costa Jordão. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.876-45 — Maria da Conceição Barbosa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.877-45 — Rosa Balocco da Cunha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.889-45 — Antônio D'Almeida. — Certifique-se o que constar.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 313, DE 24 DE ABRIL
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 460-DG, de 3 de abril de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 42.556,30 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor-Geral do referido Departamento, para construção, por este ato autorizada, de dois bueiros capeados, de 0,70 x 0,70 m, sendo um no quilômetro 896,530 e outro no quilômetro 896,620 da linha de Garças a Belo Horizonte, correndo a despesa que for apurada até aquele limite à conta do "Fundo de Melhoramentos".

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 7.438 — 11-5-45 — Cr\$ 34,70)

PORTARIA N.º 330, DE 27 DE ABRIL
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofícios números 376-DG, de 16 de março, e 512-DG, de 9 de abril de 1945, resolve, em substituição aos que baixaram com a Portaria n.º 882, de 23 de agosto de 1943, aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 250.656,10 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e dez centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor-Geral do referido Departamento, para o reforço, por este ato autorizado, da superestrutura metálica da ponte do km 745+406 da linha de Garças a Belo Horizonte, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 7.437 — 11-5-45 — Cr\$ 34,70)

PORTARIA N.º 357, DE 11 DE MAIO
DE 1945

O Ministro de Estado, resolve, com fundamento no art. 264, no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Yeddo Fiuza, para requisitar adiantamentos, empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta do crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.497, de 26 de abril último, para atender à despesa com o prosseguimento da ligação rodoviária do Sul com o Norte do País.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

COOPERAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO COM AS ENTIDADES PRIVADAS

Dec. lei n. 5.693 — de 22-7-43

PREÇO CR\$ 1,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.

Agência I — Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recb-
bólo Postal

PORTARIA N.º 358, DE 11 DE MAIO
DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do Processo n.º 9.516-45, do Departamento de Administração deste Ministério, resolve adiar para 3 de setembro próximo vintouro a realização da III Conferência Interamericana de Radiocomunicações.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

João Batista de Almeida e Jaime Augusto de Brito, solicitando inscrição nos exames de radiotelegrafia, para prestação de prova de proficiência. — Indeferido, nos termos do parecer. (Proc. 18.467-45).

Armando Gaspar, solicitando inscrição nos exames de radiotelegrafia, para prestação de prova de proficiência. — Indeferido, nos termos do parecer. (Proc. 18.740-45).

RETIFICAÇÃO (*)

PORTARIA N.º 298

Na publicação dessa Portaria, à página número 7.974, do Diário Oficial de 3 de corrente, na parte final, referente à Estação Emissora da Lare,

Onde se lê:

... operando nas frequências de 1.600 kc/s ou 3.500 kc/s ...

Leia-se:

... operando nas frequências de 1.800 kc/s ou 3.500 kc/s ...

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 14

Decisões do Senhor Ministro Semandrio,
Doutor Silvestre Péries de Góis Mon-
teiro Secretário, José Gerson Monteiro

De 2 a 7 de abril de 1945

Dia 2

Coordenação da Mobilização Econômica:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.238,70 à Associação Brasileira de Imprensa (17.920), Cr\$ 49.176,00 idem (17.917).

Ministério da Agricultura:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.752,00 a Onofre P. Chaves e outros (10.961), Cr\$ 260,00 a Antônio dos Santos (10.965), Cr\$ 2.028,00 a Sílvia Torres e outros (10.966), Cr\$ 320,00 a Modesto D. D. Cruz (10.967), Cr\$ 13.500,00 a Glicon de Paiva Teixeira e outros (10.968).

Ministério da Educação e Saúde:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 22.758,60 à Panair do Brasil S. A. (1.109), Cr\$ 540,00 ao Instituto de Transportes e Cargas (1.038), Cr\$ 2.064,60 ao Expresso Paulista Ltda. (1.041), Cr\$ 3.800,00 à Revista do Serviço Público (1.042), Cr\$ 20.000,00 ao Clube Ginástico Português (1.015), Cr\$ 397,00 a General Electric S. A. (1.016), Cr\$ 100,00 a Olegário J. Ferreira (1.617), Cr\$ 60,00 a Juvenária P. de Melo (1.018).

Ministério da Fazenda:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.348,10 a Augusto Júlio Ferreira e outros (22.973), de despesas do exercício corrente;

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro do original.

De Cr\$ 389,50 a The Caloric Co (8.073), Cr\$ 140,00 a Osorino José dos Santos (8.199), Cr\$ 336,00 a Oscar Cardoso (8.197), Cr\$ 280,00 a Avelardi Martins da Cruz (8.252), Cr\$ 367,60 a Olavo Nunes de Assunção (8.195), Cr\$ 401,50 a Orisvaldo de Castro Velloso (8.196), Cr\$ 140,00 a Justo Guimarães (7.946), Cr\$ 344,00 a João Luiz Vieira Madonaldo (7.947), Cr\$ 140,00 a José dos Santos (7.918), Cr\$ 287,30 a Alberto Lopes Peres (8.252), Cr\$ 544,70 a São Paulo Railway Co (8.267), Cr\$ 168,00 a Travassos dos Santos Arendt (8.268), Cr\$ 140,00 a Washington Benitense (8.269), Cr\$ 364,00 a Joaquim Naen Julião (8.264), Cr\$ 308,00 a Joaquim Lino da Silva (8.262), Cr\$ 1.063,30 a Mário de Moraes Tibau (8.265), Cr\$ 154,00 a José Bonifácio Nunes (8.263), Cr\$ 424,70 a Horácio Cunha (8.260), Cr\$ 344,00 a Junot Fernandes Monteiro (8.261), Cr\$ 1.319,10 a Estrada de Ferro Sorocabana (8.257), Cr\$ 336,00 a Gustavo Knorr (8.259), Cr\$ 140,00 a Francisco Tibileti (8.258), Cr\$ 1.160,20 a Joana Resende Tavares de Melo (7.952), Cr\$ 1.400,00 a Argemiro Gomes de Oliveira (8.247), Cr\$ 144,10 a Haidé Pinto Magalhães (8.249), Cr\$ 140,00 a Vitor M. Toledo Papa (8.082), Cr\$ 198,00 a Zenilde G. ed Medeiros (8.213), Cr\$ 141,90 a Mercedes de Oliveira Calaza (9.850), Cr\$ 202,00 a The Leopoldina Railway Co Ltd. (8.074),

Cr\$ 3.100,00 a J. Rodrigues & Cia. Ltda. (7.786), Cr\$ 6.460,00, idem (7.787), Cr\$ 1.060,00 a Arlindo Lima (1.053), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 6.000,00 a João Ribeiro (13.767), Cr\$ 2.880,00 a José Carlos da Cruz (13.880), de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 2.529,60, Cr\$ 5.520,00, Cr\$ 7.860,00 e Cr\$ 2.667,60 às Delegacias Fiscais no Pará (23.011), Rio Grande do Sul (23.003-12-13), para pagamentos a José Gondim Filho e outros.

Ministério da Justiça:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 872,10 ao Clube Militar (17.883), Cr\$ 158,30 a Etelvina P. Silva (17.879), Cr\$ 350,00 ao Coronel Orozimbo Martins Pereira (17.899), Cr\$ 172,80 a J. Cruzeiro & Cia. (17.882).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 12.500,00 ao Professor José Marcos da Mala (17.874).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 180,00 a Sacha Kislanow (4.928), Cr\$ 480,00 a José W. Amaral (4.966), Cr\$ 90,00 a Alvaro da Cunha Ferreira Filho (4.967).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.274,20 à Companhia Comércio e Navegação (9.817),

Cr\$ 700,00 a Laudelino Martins (9.816), Cr\$ 708,40 a Antônio Fonseca (9.818).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 3

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 250,00 a Ari de Castro Fernandes (17.927).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 291,20 ao Clube Militar (10.972), Cr\$ 4.007,00 a Oscar Fortes Bustamante (10.973).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 26.500,00 ao agrônomo Liberato Joaquim Barroso (10.974), Cr\$ 23.000,00 ao Oficial Administrativo Rubem Bitencourt Cardoso (10.975), Cr\$ 280.000,00 ao economista rural Ricardo Rochfort Júnior (10.976).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.029,70 à N. A. M. S.A. (1.074), Cr\$ 2.550,00 idem (1.073).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 42.470,00 a Luís de Meneses Machado e outros (22.993), Cr\$ 16.968,50 a Hugo da Silveira Lôbo e outros (23.062), Cr\$ 1.000,00 a Dulce Schwartz e outros (22.975), Cr\$ 704,00 a Martins Júnior & Cia. (22.984), de despesas do exercício corrente.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A **IMPRENSA NACIONAL** EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A **IMPRENSA NACIONAL**, PELA SUA SEÇÃO DE VENDAS, REGISTRA PEDIDOS DE ASSINATURAS PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

De Cr\$ 140,00 a Almir Gomes Soares (7.626), Cr\$ 480,80 a Alexandre A. Martins (7.627), Cr\$ 206,40 a Beatriz onseca (7.637), Cr\$ 229,60 à Associação Comercial do Rio de Janeiro (7.630), Cr\$ 287,30 a Abelardo A. Albuquerque (7.624), Cr\$ 308,00 a Avelino Pessoa de Carvalho (7.625), Cr\$ 683,30 a Odilon Ferreira (7.788), Cr\$ 1.100,00 e Cr\$ 3,60 a Francisco B. de Siqueira (13.825), Cr\$ 2.325,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (8.256), Cr\$ 364,00 a Alexandre M. dos Santos (8.254), Cr\$ 308,00 a Cristóvão dos Santos Pimentel (8.255), Cr\$ 801,60 a Pedro Antônio da Silva (13.897), Cr\$ 288,00 a Feliô Boabard e outros (8.198), Cr\$ 458,50 a Fausto Amélio S. Gerpe (7.725), Cr\$ 258,00 a Francisco A. Figueiredo (7.724), Cr\$ 460,00 a Jónas M. da Rosa (17.881), Cr\$ 47.850,00 a Dahine Conceição & Cia. (1.037), Cr\$ 336,00 a Fernando Lopes Ferreira (7.729), Cr\$ 5,80 à Rede Mineira de Viação (9.849), Cr\$ 336,00 a André Fleury Vieira Ferro (7.871), Cr\$ 154,00 a Francisco Pinto (7.730), Cr\$ 182,00 a Francisco Borges Machado (7.727), Cr\$ 540,00 à Companhia Antártica Paulista (7.660), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 10.500,00 a Pompeu Pinheiro (13.328) de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 2.667,60 e Cr\$ 14.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a Amaro Fonseca e outros (23.012 e 8.266).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 15.500,00 ao operário de artes gráficas, Frederico Carão (17.924).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 4.000,00 a Renato Haas Bastos (5.017).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 2.452,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.832).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

— Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 308,00 a Francisco Lima de Almeida (7.728), Cr\$ 970,90 à Panair do Brasil S. A. (7.991).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 4

Conselho de Imigração e Colonização:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 867,60 à "Vasp" (17.918).

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 552,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (17.916), Cr\$ 40.000,00 ao Instituto dos Industriários (17.915), Cr\$ 5.883,00 ao Instituto Nacional do Mate (17.919).

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.900,00 à Papeleria Heitor Ribeiro (17.885), Cr\$ 8.160,00 ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (17.922), Cr\$ 560,00 à Imprensa Nacional (17.884).

Ministério da Agricultura:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.000,00 a Raul B. Pacheco (10.983).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.000,00 ao oficial administrativo Pedro Anibal da Paixão (10.977), Cr\$ 15.000,00 ao auxiliar de escritório Francisco Gomes Ozório (10.982).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 60,00 a Januária P. de Melo (1.036), Cr\$ 1.131,80 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (1.084), Cr\$ 2.726,00 à Panair do Brasil S. A. (1.085), Cr\$ 480,00 a Fred Figner & Cia. Ltda. (1.084), Cr\$ 289,20 à "Vasp" (1.003), Cr\$ 960,00 a Agui-naldo Faria (995), Cr\$ 380,00 ao Expresso Mauá (994), Cr\$ 50,00 à Revista do Serviço Público (993).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 2.500,00 ao almoxarife Hélio M.V. Canedo (1.039), Cr\$ 1.000,00 ao chefe de por-

taria, Jaime de Almeida (1.060), Cr\$ 30.000,00 ao Diretor do Museu Histórico Nacional, Gustavo Barroso (1.083), Cr\$ 12.450,00 ao guarda-sanitário João R. Matos Filho (1.082), Cr\$ 500,00 ao oficial administrativo Antônio Gonçalves Moreira (1.079), Cr\$ 500,00 ao zelador João C. Soares de Assunção (1.081), Cr\$ 1.500,00 ao escrivão Sílvia Oberlaender (1.065), Cr\$ 250,00 ao dactilógrafo Florinda C. de Miranda (1.062), Cr\$ 400,00 ao auxiliar de escritório Wilson Gama (1.063), Cr\$ 1.500,00 ao auxiliar de escritório Paulo Leão de Brito (1.064).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.346,50 a Osvaldo J. de Aguiar Cavalcante e outros (23.024), Cr\$ 1.298,00 a Alvaro F. de Melo (22.962), Cr\$ 765,00 a Teodoro Ligoki (22.936), Cr\$ 558,00 a Humberto M. T. Marinho (22.877), Cr\$ 708,00 a Sebastião M.M. de Oliveira (22.989), Cr\$ 900,00 a Martins & Cia. (23.014), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 1.750,00 a Mário Fialho (8.170), Cr\$ 77,90 a João M. Bitencourt (8.161), Cr\$ 3.245,20 a Joaquim F. de Sousa (8.232), Cr\$ 629,00 a Jaime Ferreira Coelho (7.954), Cr\$ 132,60 idem (7.953), Cr\$ 50,00 a Inocêncio Alves (8.140), Cr\$ 46,20 a Vitorina A. Castro (13.928), Cr\$ 927,10 à Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda. (8.231), Cr\$ 364,00 a Antônio C. S. Aranha (8.099), Cr\$ 9.000,00 à União F. Exportadora S.A. (8.080), Cr\$ 140,00 a Ubirajara Pereira (8.081), Cr\$ 84,60 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (1.792), Cr\$ 364,00 a Antônio Gouveia Freire (8.279), Cr\$ 344,00 a Jair Américo dos Reis (8.275), Cr\$ 3.000,00 ao Externato S. Vicente de Paulo (1.036), Cr\$ 4.300,00 a Alvaro Melo (8.272), Cr\$ 275,00 a The Calorie Co. (8.072), Cr\$ 5.298,00 a Condor Oil Freitas S.A. (8.124), Cr\$ 295,10 a "Cobrasil" ... (8.122), Cr\$ 308,00 a Antônio Alves dos Santos (8.098), Cr\$ 141,40 a The Leopoldina Rail way Co. Ltd. (8.075), Cr\$ 430,00 a Antônio Dias da Silva (8.274), Cr\$ 426,70 a Antônio Dias da Silva (8.096), Cr\$ 308,00 a Osvaldo dos Santos (8.276), Cr\$ 1.650,00 a J. Lobarinhas & Cia. Ltda. (8.273), Cr\$ 894,50 a Western of Brazil Co. Ltd. (8.068), Cr\$ 362,20 a Alfredo Gonçalves (8.273), Cr\$ 425,00 a Teresa Jesus Barros (8.067), Cr\$ 750,00 a Dora Antônio C. Branco (8.123), Cr\$ 154,00 a Dalcio G. Terra (8.124), Cr\$ 287,30 a Cláudio de Carvalho (8.117), Cr\$ 1.100,00 a Murce A. Freitas (7.631), Cr\$ 47,10 e Cr\$ 10.089,10 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (7.665-6), Cr\$ 45,40 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (7.688), Cr\$ 154,00 a Bolívar M. de Sousa (7.638), Cr\$ 3.213,00 a Nunes Martins & Comp. Ltda. (8.182), Cr\$ 10.880,00 a F. Collier & Irmão (1.047), Cr\$ 83,70 a City Improvements Co. Ltd. (8.070), Cr\$ 336,00 a Nilton Pereira de Castro (8.184), Cr\$ 336,00 a Newton T. Paulo (8.183), Cr\$ 948,00 a Nevin Ltda. (8.180), Cr\$ 550,80 a Nuno Mendonça (8.184), Cr\$ 459,00 a Noally Diegues (8.179), Cr\$ 101,30 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (7.67), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 9.619,40 a Antônio Brandão Mendes (13.313), Cr\$ 16.114,40 a Cristóvão Barbosa Gresta Júnior (13.379), Cr\$ 3.793,20 a Narciso Rodrigues da Fontoura (13.681), Cr\$ 6.000,00 a Pedro Rodrigues Pontes (13.286), Cr\$ 46.897,00 a Antônio E. L. Brito (8.326), Cr\$ 3.780,00 a Ari Ministério (13.547), Cr\$ 6.000,00 a Soter O. Silva (13.415), de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 3.333,00, Cr\$ 3.125,00, Cr\$ 7.200,00 e Cr\$ 73,20 às Delegacias Fiscais em São Paulo (8.325-42), Ceará (8.311) e Estado do Rio de Janeiro e de Cr\$ 8.400,00 ao Tesouro Nacional (23.031), para pagamento a Benedito J. Freire e outros.

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 5.000,00 ao escrivão Nair do Rêgo Barros (23.050), Cr\$ 5.000,00 ao es-

criturário Elza do Nascimento (23.051), Cr\$ 1.800,00 ao escrivão Luiz Guimarães Pinheiro (23.053), Cr\$ 1.500,00 ao escrivão José dos Santos Castro Mota (23.052).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 13.600,00 ao Clube Militar (17.829), Cr\$ 6.000,00 a Mesbla S. A. (17.828), Cr\$ 6.960,00 a Edgard Pinto Estrela e outros ... (17.925).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 33.500,00 ao escrivão Itala Fariati (17.827).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 11.488,40 a Automóveis Santa Luzia Ltda. (5.013).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 289,20 à "N. A. B." S. A. ... (5.046), Cr\$ 2.059,40, idem (5.045), Cr\$ 289,20 à "Vasp" (5.044), Cr\$ 706,00 a Adauto L. Lopes e outros (4.964).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 1.000,00 ao oficial administrativo Rui Moreno Maia (4.987), Cr\$ 5.000,00 ao escrivão Edina Bittencourt de Carvalho (4.986).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 2.500,00 ao prático de engenharia Francisco Pires Ferreira (9.852).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 1.444,40 à Companhia Telefônica Paranaense (8.120), Cr\$ 1.000,00 a José Euclides de Mendonça (8.274).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 5

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 4.786,80 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (17.832).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 450,00 a Hélio Perdigo de Freitas (10.991), Cr\$ 300.000,00 ao zootecnista Mário Vilhena .. (10.995).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 5.000,00 a José L. Siqueira (1.108), Cr\$ 200,00 a Julietta S. Gonçalves (1.055), Cr\$ 439,00 à Casa Lohner S. A. (1.058), Cr\$ 6.600,00 a Carlinda C. Coelho e outros (1.087), Cr\$ 1.560,00 a Astrogildo Pereira (1.100), Cr\$ 608,00 a Jeremias P. Câmara Filho (1.102), Cr\$ 2.000,00 ao Diretor Acadêmico da Faculdade Nacional de Odontologia (1.107), Cr\$... 360,00 a Bernardino L. de Almeida (1.095), Cr\$ 1.716,50 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (1.096), Cr\$ 411,00 à Casa Lohner S. A. (1.057), Cr\$ 874,90 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.080), Cr\$ 31,70 à Companhia Comércio e Navegação (1.104), Cr\$ 1.605,20 a D. V. Galvão & Cia. Ltda. (1.105), Cr\$ 175,00 a Maria J. da Silva (1.106).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 300.000,00 ao engenheiro Amélia Sapienza (1.080), ... Cr\$ 3.750,00 ao enfermeiro Zilda Vieira Ramos (1.103).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 560,90 a Newton C. de Sousa (22.992), Cr\$ 2.380,00 a José Xavier P. Lima e outros (22.986), Cr\$ 924,30 à Panair do Brasil S. A. (23.054), Cr\$ 2.450,00 a Júlio Barbieri e outros (22.991), Cr\$ 792,00 a Bento F. Sousa Cherm (22.994), Cr\$ 2.925,00 a Valdemar M. Ramalho (2.990), Cr\$ 1.395,00 a Moacir A. da Silveira (22.985), Cr\$ 558,00 a Miguel V. Cavalcante (22.976), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 650,00 a Ari J. Martins (8.225), Cr\$ 326,70 a Antônio J. Fernandes (8.291), Cr\$ 12.071,90 à Estrada de Ferro Sorocabana

(7.690), Cr\$ 190,00 a Abigail B. de Carvalho (8.316), Cr\$ 7.175,80 a Anderson Clayton & Cia. Ltda. (8.314), Cr\$ 140,00 a Ivo Rosa (8.319), Cr\$ 3.000,00 à Associação das Damas de Caridade de Paranaguá (1.035), Cr\$ 100,00 a Laura dos Santos (8.239), Cr\$ 252,00 a Joaquim C. de Barros (8.238), Cr\$ 23.700,00 a Francisco P. Mascarenhas (7.849), Cr\$ 175,50 a Alexandre A. Martins (7.628), Cr\$ 300,00 a Francisco M. de Sousa (7.726), Cr\$ 110,00 a City Improvements Co. Ltd. (8.071), Cr\$ 447,40 a Antônio Coutinho (8.097), Cr\$ 140,00 a Antônio Fernandes dos Santos (8.327), Cr\$ 240,00 a João M. Teixeira (8.332), Cr\$ 140,00 a Valdemar Werner (8.325), Cr\$ 1.460,00 a Durval Rangel (8.329), Cr\$ 973,70 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (8.111), Cr\$ 1.558,90 a Irmãos Poelanoni (8.331), Cr\$ 514,80 a E. Sevi (8.330), Cr\$ 220,00 a Carlos M. Freire (8.116), Cr\$ 165,00 a César A. da Silva (8.113), Cr\$ 246,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (8.076), Cr\$ 212,90 a Antônio Cossenzo (13.582), Cr\$ 258,00 a Antônio Firizola (8.292), Cr\$ 258,00 a Edgar A. Moreira (8.293), Cr\$ 308,00 a José Alvarenga (8.297), Cr\$ 9.289,00 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (7.664), Cr\$ 257,40 a J. R. Claverie & Cia. Ltda. (8.237), Cr\$ 937,30 a Giro Queiroz (8.119), Cr\$ 312,00 a Hilda Castilho A. Garcia (8.230), Cr\$ 800,00 a Alípio T. de Oliveira (7.629), Cr\$ 10.718,00 a São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. (8.069), Cr\$ 900,00 a Eunice de Moraes Costa (8.338), de dívidas de exercícios findos:

De Cr\$ 1.096,80 a Cr\$ 1.575,00 a Francisca A. Maia e outros (13.952) Cr\$ 3.199,60 a Zelina J. dos Santos Rocha (13.930), de montepio:

De Cr\$ 12.600,00 a Felicidade P. Garcia (13.552), Cr\$ 9.100,00 a Orestes A. Guimarães (13.505), Cr\$ 1.160,00 e Cr\$ 400,00 a Nagib M. Orw & Irmão (8.176-8), Cr\$ 140,00 a Cosme J. da Costa (8.115), Cr\$ 308,00 a Nelson Dorneles (8.177), Cr\$ 1.296,00 a Durval Rangel (8.317), Cr\$ 57.057,70 a Antônio Ribeiro de Miranda Sobrinho (13.970), Cr\$ 9.100,00 a Aristides M. de Carvalho (13.456), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 800,00 a Francisco Leal & Cia. (17.940), Cr\$ 800,00 a Alfredo Brandão (17.896) Cr\$ 12.120,00 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (17.873).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 25.000,00 ao oficial administrativo José de Sousa Pereira (17.926).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.161,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (5.053), Cr\$ 1.609,90 idem (5.052).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 3.000,00 ao escriturário Ulisses M. da Silva (5.035), Cr\$ 800,00 ao escriturário Elisiário da Costa Dourado (4.985), Cr\$ 600,00 ao escriturário Lourival Muniz Pais (5.036), Cr\$ 10.000,00 ao escriturário Lourival Muniz Pais (5.037), Cr\$ 2.500,00 ao contador Benjamin Parada Vieira (5.038).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 11.044,20 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.872), Cr\$ 90,00 à Rede Mineira de Viação (9.873), Cr\$ 560,00 a Coates, Scott & Cia. Ltda. (9.874), Cr\$ 25.873,30 e Cr\$ 3.587,30 a S. A. do Gás do Rio de Janeiro (9.875-83), Cr\$ 988,70 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.878), Cr\$ 835,10 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (9.884), Cr\$ 659,40 à Imobiliária Comercial S. A. (9.876).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.500,00 ao servente Armando F. da Silva (9.851), Cr\$ 125.090,00 a "N. A. B. S. A." (8.896).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 558,00 a Nelson H. de Araújo (22.988), Cr\$ 1.582,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (8.777). — O julgamento foi conver-

tido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 6

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 6.268,00 a Lownds & Sons Ltda. (1.113), Cr\$ 886,70 a E. da Costa Falcão (1.112), Cr\$ 4.958,60 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.098), Cr\$ 118,40 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.097), Cr\$ 110,00 a Laudelino Martins (1.056).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 14.350,00 ao escriturário Silvia Oberlaender (1.109).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.467,40, Cr\$ 811,60, Cr\$ 456,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.933-30-31), Cr\$ 484,10 e Cr\$ 48,40 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (9.796-8.303), Cr\$ 600,00 a Carlos T. da Silva (8.281), Cr\$ 154,00 a Raimundo Nonato de Abreu (8.302), Cr\$ 401,60 a Osvaldo Balauster (8.300), Cr\$ 182,00 a Moacir T. da Silva Vale (8.899), Cr\$ 168,00 a Osvaldo Pires da Silva (8.301), Cr\$ 133,00 à Viação Paraná Santa Catarina (8.304), Cr\$ 352,70 à Empresa Navegação Hoepok (6.632), Cr\$ 326,70 a Joaquim José de Lira (8.320), Cr\$ 140,00 a Joaquim T. Cordeiro (8.321), Cr\$ 140,00 a Nil Cavalcanti de Albuquerque (8.322), Cr\$ 2.184,00 a Pedro V. Santos (8.323), Cr\$ 4.880,00 a Roxário Ferreira Lobo (8.324), Cr\$ 893,50 a Standard Oil Co. of Brasil (8.250), Cr\$ 140,00 a Adalberto I. Pena (7.972), Cr\$ 344,00 a Ewerton Fritsch (7.929), Cr\$ 336,00 a Heraclito A. Romeu Lima (7.938), Cr\$ 336,00 a Giacomo Persegiani (7.937), Cr\$ 135,40 à Estrada de Ferro Sorocabana (7.932), Cr\$ 287,30 a Fernando C. Hall (7.934), Cr\$ 900,00 a Carlos G. da Rocha (8.114), Cr\$ 132,80 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (8.112), Cr\$ 58,50 a Amélia Leite (8.290), Cr\$ 250,00 a Amaro M. da Rocha (8.315), de dívidas de exercícios findos:

De Cr\$ 9.600,00 a Manuel Abreu das Neves (13.329), Cr\$ 9.100,00 a Homero Olivas (13.362), Cr\$ 196,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (8.347), Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 362,90 a José Herculanio Bento (13.351), de vencimentos de aposentadoria.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 300,00 ao escriturário Léa Marie Hungerbuhler (23.079).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 17.040,00 a Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. (17.878), Cr\$ 197.600,00 a J. Ferreira Coelho & Cia. (17.948), Cr\$ 4.727,80 à Lavandaria Confiança Ltda. (17.950), Cr\$ 270.300,00 ao Pa-Joaquim F. Angelo (17.897), Cr\$ 68,00 a tronato de Menores (17.893), Cr\$ 68,00 a Ordem de adiantamento: De Cr\$ 40.000,00 ao Professor João Cavalcante Feltrão (17.944).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.433,00 a Sônia Passos (5.056), Cr\$ 144,90 a Cláudio V. de Pontes Correia (5.057), Cr\$ 475,00 a Moacir V. C. de Oliveira (5.058).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 395,20 a Clóvis do Amaral e outros (9.895), Cr\$ 896,00 a José C. A. Sobrinho (9.894), Cr\$ 685,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.885), Cr\$ 7.000,00 a Lownds & Sons Ltda. (9.877).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 519,20 a Alexandre Carvalho Leal (8.224).

O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados no parecer.

Nada mais havendo a deliberar, foram encorçados os trabalhos da semana aos 7 do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Sr. Ministro-Secretário. — Josué Gerson Monteiro. — Silvestre Péricles de Góes Monteiro.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Autuado: Antônio Bianchi (Herds) (Usina Santa Justa).

Autuantes: Stélio de Lima Penante e Breno Pinheiro.

Processo: A. I. 87-42 — Descalvado — São Paulo.

Julga-se procedente o auto cuja infração arguida, além de comprovação no processo fiscal é confessada pelos autuados.

ACÓRDÃO N.º 38

Vistos e relatados estes autos, em que é autuado Antônio Bianchi, proprietário da Usina Santa Justa, sita no município de Descalvado, no Estado de São Paulo e autuantes os fiscais tributários deste Instituto, Stélio de Lima Penante e Breno Pinheiro, por infração dos artigos 10, 67, § 3.º 11, Decretos ns. 22.789, 22.981 e 23.634, de 1 de junho 25 de julho e 29 de dezembro de 1933, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que os responsáveis pela Usina Santa Justa confessaram a sonegação da taxa devida, sobre 1.423 sacos de açúcar, aos quais deram saída sem constar dos livros fiscais e portanto desacompanhados da respectiva nota de remessa;

Considerando de nenhum valor as alegações posteriormente feitas por Atílio Bianchi:

Acorda, com fundamento no voto do Relator, em julgar procedente o auto para o efeito de ser imposta, aos infratores, a obrigação de recolherem, em dobro, a taxa de defesa, sobre 1.423 sacos de açúcar, e mais para impor-lhes a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da sanção do art. 11 do Decreto n.º 23.634, atendendo-se ao fato de que os antecedentes fiscais dos autuados não acusaram outra infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões, da Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Castro Azevedo, Presidente. — Cassiano Maciel, Relator. — Corrêa Meyer.

Fui presente: F. da Rosa Oiticica, Procurador.

PARECER DO SR. PROCURADOR

De acordo com o parecer retro, opino no sentido de ser julgado procedente o auto de fls., condenado o autuado ao pagamento de Cr\$ 500,00, mínimo previsto no art. 11, do Decreto n.º 23.634, de 29-12-1934, e ao pagamento em dobro, da taxa de Cr\$ 3,00 por saco, sobre 1.423 sacos, nos termos do artigo 67, do Regulamento anexo ao Decreto número 22.981, de 25 de junho de 1931.

Em 13 de março de 1945. — F. da Rosa Oiticica, Procurador.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Despachos do Chefe dos P. D. A., respondendo pelo expediente.

Expediente dos dias 30 de abril p. p. e 4, 5 e 9 de maio de 1945.

Distrito Federal:

Proc. 14.794-45 — Claudiano Claudio C. da Cunha.

Proc. 11.897-45 — Heitor Januário de Miranda Carneiro — Autorizo o recebimento das

consignações em alrazo, de acordo com a conclusão.

Proc. 7.782-45 — Hugo Barbosa de Almeida e Castro — De acordo com a conclusão, não cabe a opção pretendida.

B — 6.339 — Ex-contribuinte Antonio Cavalcanti Lima.

B — 5.260 — Ex-contribuinte Francisco Antonio de Carvalho — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. — 2.677 — Ex-contribuinte Oscar Saturnino de Paiva — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Proc. 12.456-45 — José de Lima Castello Branco. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H. B. P. 2.716 — Ex-contribuinte Azer Arantes. — Indefiro a habilitação, de acordo com a conclusão.

Proc. s/n.º — Frederico Zenaro — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Santa Catarina:

H. B. P. 2.826 — Ex-contribuinte Herminio Irineu Vieira. — 1. Autorizo o pagamento, da meação uxória. 2. Homologo a habilitação, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

Proc. s/n.º — Graciliano Nery — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Bahia:

Proc. 34.809-44 — Francisco Boanerges Guariguay — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

H. B. P. — 795 — Felisberto Augusto Ribeiro Ribas — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 30 de abril de 1945 e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do Decreto 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Santa Catarina:

H. B. P. 2.826 — De Herminio Irineu Vieira — Homologo a habilitação dos filhos Herminia, Ruy, Marylena e Heloisa.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Resumo do termo aditivo de contrato firmado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. João Batista Bidart. Representante do Governo no ato: Sr. Luís Simões Lopes, Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Contratado: João Batista Bidart.

As cláusulas quarta e nona do contrato celebrado em 31 de janeiro de 1944, publicado no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1944, passarão a ter as seguintes redações:

Quarta — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, a partir do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, pelos cofres públicos, como retribuição aos seus serviços, o salário de três mil cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba — Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, subconsignação Zero Quatro — Contratados, Item Zero Oito — Serviço de Administração, do orçamento vigente para o Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nona — Fica desde já empenhada na dotação orçamentária a que se refere a cláusula quarta, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato.

Resumo de termo aditivo de contrato firmado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Oto Eduardo Raulino. Representante do Governo no ato: Sr. Luís Simões Lopes, Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Contratado: Oto Eduardo Raulino.

As cláusulas quarta e nona do contrato celebrado em 31 de janeiro de 1944, publicado no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1944, passarão a ter as seguintes redações:

Quarta — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, a partir do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, pelos cofres públicos, como retribuição aos seus serviços, o salário de três mil cruzeiros, correndo a despesa respectiva à conta da Verba Um — Pessoal, consignação dois — Pessoal Extranumerário, subconsignação zero quatro, — Contratados, Item zero oito — Serviço de Administração, do orçamento vigente para o Departamento Administrativo do Serviço Público:

Nona — Fica desde já empenhada na dotação orçamentária a que se refere a cláusula quarta, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Contrato de locação de equipamentos eletromecânicos "Internacional" que entre si fazem Serviços Hollerith S. A., Instituto Brasileiro de Mecânica "I. M. M.", na qualidade de representante da International Business Machines of Delaware, proprietária do referido equipamento, em virtude de subestabelecimento lavrado em 20 de junho de 1942, em notas do Tabelião 11.º Ofício desta Capital às fls. 6 do Livro 12, neste ato representada por V. E. Bouças e José Gomes Coimbra, doravante denominada "Locadora" e a Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, representada pelo seu Diretor Osvaldo Carijó de Castro, sediada à Avenida Aparício Borges n.º 251 designado "Ministério" e em obediência ao que dispõem os arts. 246 letra b e 764 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — A locadora em locação ao Ministério, para uso durante o tempo normal de duração dos seus trabalhos ordinários ou seja, durante um ou mais turnos que englobadamente não excedam de 10 (dez) horas por dia, e atendendo aos aluguéis mensais indicados nesta cláusula os seguintes equipamentos "Internacional": 3 (três) Perfuradores Eletro-Automáticos, e (três) Duplicadoras Interpretadoras Alfabéticas e 2 (duas) Conferidoras Eletro-Automáticas.

Cláusula Segunda — A Locadora poderá dotar o equipamento de máquinas locado dos dispositivos especiais e suplementares, desde que seja expressamente autorizada pelo Ministério acessórios esses que passarão a fazer parte integrante da máquina ou equipamento locado. O aluguel desses acessórios será fixado em termo aditivo a este contrato.

Cláusula terceira — O presente contrato só entrará em vigor, depois de registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas, e terminará em 31 de dezembro do corrente ano;

Cláusula quarta — O Ministério não se responsabiliza por indenização alguma, se o Egrégio Tribunal de Contas denegar o registro a este contrato;

Cláusula quinta — A Locadora se obriga gratuitamente ao seguinte:

a) manter assistência mecânica ao equipamento locado, a fim de assegurar o seu funcionamento normal e satisfatório, realizando os reparos de que as máquinas e os dispositivos, eventualmente, venham a necessitar;

b) segurar, de acordo com a legislação vigente, o equipamento locado, durante o tempo em que estiver instalado a serviço do Ministério;

Cláusula sexta — O Ministério se compromete ao seguinte:

a) usar cartões Hollerith para garantia e eficiência do equipamento;

b) fazer, por sua conta e risco, no local ou locais determinados para instalação das máquinas e dispositivos, as adaptações e ligações elétricas adequadas e necessárias à instalação e funcionamento das mesmas máquinas e dispositivos, de conformidade com as indicações da Locadora, e

c) permitir, quando necessário, seja reservado o tempo indispensável para a inspeção e lubrificação de cada máquina ou dispositivo, serviço, estes que a Locadora se compromete a fazer sem ônus para o Ministério;

Cláusula sétima — O Ministério pagará à Locadora a importância de Cr\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos cruzeiros) em 6 (seis) parcelas mensais de 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), sendo a primeira 30 dias após o Registro pelo Egrégio Tribunal de Contas;

Cláusula oitava — As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 1 — Diversos, subconsignação 36 — Serviços contratuais, item 01 — Departamento de Administração, alínea 06 — Divisão do Pessoal, do orçamento da União, aprovado pelo Decreto-lei n.º 7.491, de 23 de dezembro de 1944, pelo que foi extraído o empenho n.º 45-1, de 24 de abril do corrente ano;

Cláusula nona — O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da legislação em vigor ou mediante notificação à Locadora com antecedência, pelo menos, de 90 dias.

Cláusula décima — Ao Ministério é concedida a opção de substituir os equipamentos aqui discriminados por outros semelhantes mais convenientes aos seus serviços contábeis de modelos mais recentes ou de maior eficiência. As alterações no equipamento, quer quanto a máquinas, quer quanto a preços, serão objeto de novos contratos;

Cláusula décima primeira — As partes contratantes elegem o foro desta cidade como único competente para quaisquer questões que surgirem em consequência do presente contrato.

A Locadora apresentou os seguintes documentos: Certidão da lei de dois terços; Guia de recolhimento do imposto sindical, Guia de recolhimento do imposto de indústria e profissões, Guias de recolhimento do imposto de renda, Regulamento da Sociedade comprovando serem os Srs. Vitor Coelho Bouças e José Gomes Coimbra, Diretores da mesma e Provas de quitação com o serviço militar.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se neste livro da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para tal fim especialmente destinado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, sobre estampilhas federais no valor de Cr\$.. 156,40 (cento e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) inclusive o selo de educação e saúde, pelas testemunhas e por mim, Angela Carew Boldrini, Contador classe I do Quadro único do referido Ministério, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ 156,00 e mais o selo de educação e saúde no valor de Cr\$ 0,40, com as seguintes palavras e assinaturas:

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Oscaldo Carijó de Castro*. — *V. C. Bouças*. — *José Gomes Coimbra*. — *Ferdinand Esbérard*. — *Lourival Rodrigues Veneza*. — *Angela Carew Boldrini*.

(N.º 7.488 — 11-5-45 — Cr\$ 244,80).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXO EM 7 DE

MAIO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Libre	Libre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90 1/16	78,90 1/16
Portugal	0,67 1/8	0,79 1/2	0,86 1/8
Suça	—	4,65	—
Nova-York	16,59	19,47	19,82
Argentina	—	4,88	4,96
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE MAIO DE 1945

Apólices e obrigações

Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Nom.	965,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Port.	875,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Port. Caut.º	860,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00 — 5% — Port.	930,00
Obrigações Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00 — 7% (1930) .	510,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00 — 7%	1.015,00
Obrigações de Guerra d Cr\$ 100,00 — 6%	73,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00 — 6%	147,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00 — 6%	370,00
Obrigações de Guerra d eCr\$ 1.000,00 — 6%	748,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00 — 6%	3.725,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00 — 8% — Port.	510,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00 — 7% — Port.	955,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5% — Port. (1934) 1.ª Série	189,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5% — Port. (1934) 2.ª Série	176,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00 — 5% — Port. (1934) 3.ª Série	178,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00 — 5% — Port.	75,00
Redov.º do Es. do Rio de Cr\$ 600,00 — 8% — Port.	624,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00 — 8% Port.	1.190,00
Empréstimo Municipal de 1914 — Port. Cr\$ 200,00 — 6%	195,50
Pref.º de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00 — 7% — Port.	980,00

Ações de Bancos

Brasil de Cr\$ 200,00	662,00
-----------------------------	--------

Ações de Companhias

Sierúrgica Belgo Mineira, port. e Cr\$ 200,00	450,50
---	--------

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A. de Crédito Real de Cr\$ 200,00 — 8%	227,50
---	--------

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 9 DE MAIO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
União:		
150	D. Emiss. Nom.	965,00
367	Idem port.	875,00
21	Idem 1917	785,00
100	D. Emiss. Pt. Caut.	860,00
69	Reajust.	930,00

Obrigações:

60	Tesouro 1930 de Cr\$ 500,00	510,00
21	Ferroviárias c/juros	1.050,00
280	Idem	73,00
37	Idem Cr\$ 200,00	146,00
270	Idem	147,00
132	Idem Cr\$ 500,00	370,00
6	Idem	368,00
97	Idem Cr\$ 1.000,00	750,00
109	Idem	747,00
116	Idem	748,00
52	Idem	749,00
38	Idem Cr\$ 5.000,00	3.725,00

Estaduais:

12	E. Santo Pt.	510,00
33	Minas 7% — Pt.	955,00
90	Minas — 1.ª Série	189,00
71	Idem — 2.ª Série	176,00
6	Idem — 3.ª Série	180,00
107	Idem	178,50
39	Pernambuco	75,00
40	Rod. E. Rio	625,00
50	Idem	624,00
402	São Paulo — Unif.	1.190,00

Municipais:

110	Emp. de 1914 port. (150)	195,00
-----	--------------------------------	--------

Municipais dos Estados:

4	B. Horizonte	980,00
---	--------------------	--------

Ações:

310	Brasil Cr\$ 200,00	662,00
-----	--------------------------	--------

Companhias:

50	B. Mineira — Pt. Cr\$ 200,00 — Pt.	453,00
50	Idem	451,00
300	Idem	450,00

Debêntures:

25	Bco. L. Brasileiro Cr\$ 200,00 — 8%	227,00
18	Idem	228,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945 — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Alexandre de Castro Cerqueira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 21 do corrente, 17 1/2 ações do Banco Econômico d Brasil, nominativas e do valor nominal de Cr\$ 100,00 e/ou pertencentes ao espólio de Mário Foster Vidal da Cunha Bastos. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 7.485—Dia 11-5-45—Cr\$ 22,40).

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de de ESCRITURÁRIO do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais:

N.º inse.	Nome	Port. Mat.	Geog. Dir.
15.	Moacir Mestre	67,5	47,5
17.	Mário de Assis Rocha	86,6	64,0
22.	Maria Rita de Oliveira	53,3	50,0
25.	Maria José Teixeira	62,6	38,0
51.	Maria Carmen Moreira Carvalho	51,7	45,0
70.	Benício Tavares	69,8	47,5
87.	Maria José Cosenza	61,7	52,0
96.	Cristina Moreira de Oliveira	73,4	74,5
119.	Maria Odila de Barros	57,7	61,0
130.	João José da Silveira	56,5	40,5
138.	Modestino Guerra de Vasconcelos	78,0	56,0
173.	Maria de Deus Vieira	51,1	60,0
193.	Direceu Nogueira Freire	71,7	54,5
191.	Dilazir Pinto Assunção	59,0	65,0
225.	Ivone de Oliveira	71,8	69,5
227.	Geraldo Antônio Pinto de Brito	67,8	50,5
228.	Zulmira Furbino dos Santos	64,0	63,0
231.	Augusta Gomes	73,2	38,5
233.	Rute Diniz Aleixo	53,1	52,0
254.	Rubens dos Santos	67,0	40,0
257.	Maria das Mercês de Oliveira Mesquita	52,4	30,0
262.	Beatriz de Castro	67,6	40,5
270.	Adalgisa de Araújo	61,4	70,5
275.	Inês Amorim	72,1	60,0
293.	Cordélia Queiroga	67,9	63,0
309.	Lúcia Antonieta Curra	58,8	48,0
320.	Edgar Ribeiro Teixeira	68,2	67,0
321.	Maria Carneiro Bicalho	66,8	38,0
324.	Antônio Augusto de Assis Sobrinho	90,0	57,5
338.	Maria Auxiliadora Marques dos Santos	55,0	30,5
356.	Nilza do Nascimento Coelho	59,5	41,5
360.	Benjamin Rodrigues Maia	68,7	40,0
367.	Erotildes Barbosa	55,5	68,0
388.	Maria de Lourdes Ferreira Lopes	59,0	41,0
413.	Maria Marques Gontijo	54,4	55,0
435.	Helena Pires	66,7	55,0
446.	Maria Clara Galvão	59,1	63,5
454.	Murilo Cerqueira	55,1	35,5
461.	Helena Fonseca Moreira da Silva	56,4	48,0
470.	Zilá Marina Santa Rosa	63,9	61,0
477.	Maria de Lourdes Rodrigues	57,2	82,5
480.	Sirene Gomes	67,0	64,0
487.	Dalva Soares Cardoso	61,7	48,0
491.	Aleina dos Anjos Frade	60,7	67,0
498.	Zulmira Loureiro Campos	59,0	64,0
520.	Elsa Aparecida de Lima	64,2	55,5
521.	Olga Randazzo	51,0	70,0
535.	Flora Paz	80,0	69,5

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de João Pessoa, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P.H. 1.176

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota final
6. Adolfo Almeida do Nascimento .. 60,33
D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.271

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Nathanael Nonato de Faria, único candi-

dato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, do Ministério da Faenda — Correntista VI.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Malária, (lotado no Estado de Sergipe), do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

P.H. — 1.280

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

537.	Geni Cerqueira	78,1	61,0
541.	Maria das Dores Ferreira	55,5	50,5
544.	Nair Gomes Pinto	60,1	55,5
555.	Neusa Dalva Caldas de Moura	50,0	55,0
561.	Zélia Versiani de Castro	76,1	56,5
567.	Teresinha de Jesus Porfírio	53,2	41,0
572.	Vicente França de Almeida	51,0	30,5
589.	Ormezinha Spolaor	58,0	57,0
590.	Geraldo Raimundo de Araújo	63,3	77,0
592.	Geraldo Rodrigues Silva	60,5	40,5
593.	Abelardo de Oliveira	56,0	59,0
602.	Nilda Camisassa Rodrigues	61,9	46,0
606.	João Gomes Júnior	58,6	58,0
619.	Nazira Necuzzi	63,0	44,0
651.	Irene Vitalino de Melo	59,8	53,0
655.	Lino Pereira de la Cerda	72,1	59,5
665.	Maria de Lourdes Versiani dos Anjos	54,0	55,5
692.	Cornélia Gomes de Pádua	81,6	88,5
729.	Dora de Carvalho Matos	57,7	38,0
772.	Célia Frossard	54,4	30,5
787.	Mercedes Rebelo Horta	58,1	75,5
793.	Tito Fulgêncio Filho	51,6	50,0
818.	Maria Alvares	69,1	65,5
820.	Haroldo Guimarães	55,0	65,5
823.	Vera Wardil	51,0	49,5
865.	José Tarcilo Machado	50,3	37,0
900.	Maria Silva Duro	52,5	58,5
910.	José Altino do Amaral	69,6	38,0
921.	Clely Campagnani Gama	58,8	49,0
923.	Antonita Idelzuita Fernandes	61,7	47,0
939.	Maria da Conceição Alvares	78,9	65,5
1.017.	José Fernando Teófilo	63,3	61,0
1.047.	José de Oliveira Moraes	57,3	30,5
1.078.	Maria Zulmira Perpétuo	67,1	41,0
1.085.	Lucília Batista	68,1	62,0
1.121.	Iolanda Costa Novais	65,5	61,0
1.133.	Regina Vieira	57,5	30,0
1.147.	Dulce Baracho Ramos	54,7	39,5
1.154.	Hilda Vieira	55,7	31,5
1.171.	Dalva Vasconcelos	62,1	72,5
1.190.	Maria José Nogueira	56,9	51,5
1.195.	Lais de Oliveira Freitas	57,7	41,5
1.198.	Décio Fonseca Santos	57,9	41,0
2.042.	Livalda Rodrigues de Melo	56,6	50,0

2. Somente esses candidatos atingiram na prova de Português o Matemática, os mínimos da habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de João Pessoa, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P.H. 1.176

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º inse.	Nome	Parte I	Parte II
6.	Adolfo Almeida do Nascimento	57,0	62,0
9.	Orestes Gomes da Silva	59,0	51,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Técnico de Laboratório XV (Toxicologia).

P.H. — 1.294

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 14 de corrente, às 15 horas, na Faculdade Na-

cional de Filosofia (6.º andar), Avenida Aparício Borges n.º 40.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — *Carliando Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.305

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX, X e XI, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Armando Martins.
2. Dario Barboza de Assis.
3. Num Alvares Santos.
4. Armando Mendes.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.307

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda, Operador X — dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Ruth Pires da Luz.
2. Edméa Carolina Reis.
3. Adalberto da Costa Lombas.
4. Sidney Spatola Nogueira.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.308

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de José d'Aiuto, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.309

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Jorge Soares Barbosa da Fontoura, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Desenhista VII.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.323

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Atuarial do

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Atuário XVII, XVIII, XIX e XX, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Gregório José Muniz.
2. Adão Peixoto de Oliveira.
3. Maria d eCarvalho Cantisano.
4. Maria Augusta Paixão Franco da Cruz.
5. Mário Rocha de Oliveira.
6. Marecondes Gomes de Oliveira.
7. Damião Gonçalves.
8. Alfredo Alves de Farias.
9. Raimundo de Sena Malveira.
10. Salomão Felipe Sarquis.
11. Joel de Sousa Montelo.
12. George Law Bandeira de Melo.
13. Zuleica Moreira Pinto.
14. Péricles Augusto Galvão.
15. Hircu Pequeno Genu.
16. Wilson Paulo de Sousa.
17. Dagomir Azevedo.
18. Roberto de Sousa Neves.
19. Isabel Mendes dos Santos.
20. Valquírio Pieratti.
21. Jaime da Rocha Pita.

D. S. do D.A.S.P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.333

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Escritório da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Filomena Elfina Pelosi.
 2. Roldão Manuel da Silva.
 3. Ismael Henriques Neri da Mata.
 4. Cecília de Araújo Tavares.
- D. S. do D.A.S.P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.334

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Renée Costa Benvenuti.
 2. Ieda Fonseca da Cunha.
 3. José Alberto Simões Coelho.
 4. Valtér Aires de Araújo.
 5. Angelo Dionísio dos Santos.
 6. Bernardina da Rocha.
 7. Sebastiana Barrreto Guimarães.
 8. Violeta Teixeira da Fonseca.
 9. Ismael Henriques Neri da Mata.
 10. José Portela.
- D. S. do D.A.S.P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Obras, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

P. H. — 1.335

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Estudos de Torpedos, do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, do Ministério da Marinha — Delinador XVII.

P. H. — 1.336

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D.A.S.P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda — Estatístico VII.

P. H. — 1.340

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Auxiliar de Escritório da Escola Nacional de Agronomia (melhoria)

P. H. — 1.370

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Escritório da Escola Nacional de Agronomia, do Ministério da Agricultura.

2. Dia da abertura: 21 de maio de 1945; dia do encerramento: 30 de maio de 1945, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 464, de 17 de julho de 1943), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Escritório da Escola Nacional de Agronomia, do Ministério da Agricultura.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Poderão inscrever-se, apenas, os ocupantes da S.F. de Auxiliar de Escritório, da T. N. M. da Escola Nacional de Agronomia.

2. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:
a) *Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) *Matemática* (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 60 pontos
Matemática, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

3. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 1

Só será considerado habilitado, o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

4. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

— D.S. do D.A.S.P., em 9 de maio de 1945.
— *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Auxiliar de Escritório VII e VIII do Pronto Socorro dos Afonsos

P. II. 1.371

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Pronto Socorro dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII e VIII.

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados na referência inicial de idêntica série funcional de qualquer repartição do Serviço Público Federal.

3. Dia da abertura: 21-5-45, dia do encerramento: 4-6-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Pronto Socorro dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII e VIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima:

38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. *A Prova constará de: Parte I — Escrita*, que compreenderá:

a) *Português* (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.

Uso impessoal dos verbos haver e fazer.

5) Sintaxe regular de concordância.

6) Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) *Matemática*: (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3) Regra de três simples.

4) Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 60 pontos
Matemática, até 40 pontos

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Tradutor XIII — do Serviço Técnico da Aeronáutica

P. II. — 1.372

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Tradutor XIII.

2. Dia da abertura: 21-5-45; dia do encerramento: 4-6-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de

Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Tradutor XIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. *A prova constará de:*

Parte I — Tradução da língua inglesa para a português, sem auxílio de dicionário:

a) de um trecho de 200 a 300 palavras relativo a assunto sobre avião, motor ou peças de avião, extraído de manual ou publicação técnica;

b) de diversas expressões e termos técnicos de aviação, de emprego corrente, extraídos de manual ou publicação técnica (40 a 60);

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 60 pontos
Item b, até 40 pontos

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Versão para a língua inglesa, sem auxílio de dicionário, de um trecho de 200 a 300 palavras, extraído de manual ou publicação técnica sobre aviação.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte III — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho que poderá ser parte impresso e parte manuscrito.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 3
Parte II 2
Parte III 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada a seguinte ordem de preferência para classificação:

a) melhor resultado na Parte I.

b) melhor resultado na Parte II.

8. *Observações gerais* a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945.
— *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Desenhista IX do Serviço Nacional de Malária
P. II. — 1.373

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista, do Serviço Nacio-

nal de Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

2. Dia da abertura: 23-5-45, dia do encerramento: 11-6-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de maio de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço militar** — Ao candidato do sexo masculino, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. **A prova constará de: Parte I — Cópia, por superposição, a nanquim, sobre tela ou papel vegetal, de um trecho de planta topográfica.** Será exigida a feitura de letras com auxílio de normógrafo ou qualquer outro instrumento utilizado no desenho de letras, com exceção do compasso, esquadro e curva francesa.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Marcação de coordenadas dos vértices de um polígono e irradiação dos pontos visados desses vértices, fornecidos os elementos de cálculo.

Será exigida a feitura de letras com auxílio de normógrafo ou qualquer outro instrumento utilizado para o desenho de letras, com exceção do compasso, esquadro e curva francesa.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. **Observações gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de maio de 1945.
— *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Topógrafo XII, XIII, XIV, XV, XVI, do Serviço Geográfico do Exército do M. G.

P. H. — 1.374

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Topógrafo XII, XIII, XIV, XV, XVI.

2. Dia da abertura: 23-5-45; dia do encerramento: 11-6-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de maio de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Topógrafo XII, XIII, XIV, XV, XVI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** Masculino.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. **A prova constará de:**

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa de Português (nível de dificuldades da 1.ª série ginasial):

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância do verbo com o sujeito e do adjetivo com o substantivo.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1. Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Razões e proporções.

4. Regra de três simples.

5. Raiz quadrada.

6. Área de figuras planas: triângulos, quadriláteros e círculo. Retificação da circunferência.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até 50 pontos
Questões de matemática, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prática — constante de execução do seguinte trabalho de campo:

Reambulação, numa pequena área de terreno abrangida por fotografia aérea. Desenho a tinta, com emprêgo das convenções cartográficas adotadas pelo Serviço Geográfico do Exército.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Prática — constante de execução do seguinte trabalho de gabinete:

Restituição, por meio de estereógrafo ou aparelho similar, de certo trecho de um par estereoscópico e fotografias aéreas. Desenho, a tinta, com emprêgo das convenções cartográficas adotadas pelo Serviço Geográfico do Exército.

Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2
Parte III 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrente empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na parte III; e
b) melhor resultado na parte II.

8. **Observações gerais** — A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de maio de 1945.
— *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Inspetor de Alunos VII — do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, do M. E. S.

P. H. — 1.375

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista, do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

2 — Dia da abertura: 23-5-45; dia do encerramento: 11-6-45, às 17 horas.

3 — Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4 — A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5 — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

Na prova serão observados as seguintes condições:

1 — **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2 — **Sexo** — Feminino.

3 — **Idade** — *Mínima*: 21 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4 — *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

5 — A prova constará de:

Parte I — Conhecimentos Gerais (nível de compreensão):

1) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa de *Português*:

1 — Ortografia oficial.
2 — Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3 — Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4 — Verbos regulares, irregulares de uso mais frequentes e defectivos. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5 — Concordância do verbo com o sujeito e do adjetivo com o substantivo.

6 — Regência de verbos usados com mais frequência. Emprego da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática*:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3 — Regra de três simples.

4 — Porcentagem.

c) resolução de questões objetivas sobre assunto do seguinte programa de *Geografia do Brasil*:

1 — Brasil: limites, população e superfície.

2 — Divisão política: Estados, capitais e cidades principais.

3 — Produções vegetais, animais e minerais.

4 — Vias de comunicação; grandes rios navegáveis; principais estradas de ferro e de rodagem; navegação aérea.

d) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *História do Brasil*:

1 — Grandes datas nacionais e acontecimentos que nela se comemoram.

2 — Grandes vultos nacionais: Matias de Albuquerque, André Vidal de Negreiros, Felipe Camarão, Henrique Dias, Tiradentes, D. Pedro I, José Bonifácio, Padre Diogo Antônio Feijó, José Clemente Pereira, Duque de Caxias, General Osório, Almirante Barroso, Almirante Tamandaré, D. Pedro II, José do Patrocínio, Marechal Deodoro, Marechal Floriano, Benjamin Constant, Visconde do Rio Branco, Rui Barbosa e Santos Dumont.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) Português, até 25 pontos
b) Matemática, até 25 pontos
c) Geografia, até 25 pontos
d) História do Brasil, até 25 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte pontos.

Parte II — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Higiene do corpo e do vestuário.

2 — Higiene dos dormitórios, banheiros e gabinetes sanitários.

3 — Material empregado para a limpeza. Desinfetantes comumente usados.

4 — Cuidado com o material escolar.

5 — Principais regras de civilidade.

6 — Disciplina escolar: necessidade e meios de mantê-la.

7 — Deveres do Inspetor de Alunos, em relação aos alunos, aos professores e à direção do estabelecimento.

8 — Inspetor de Alunos como auxiliar do professor na formação moral e intelectual dos educandos.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte pontos.

Parte III — Prática de Serviço, constante de execução de trabalhos práticos, relacionados com as seguintes atribuições do Inspetor de Alunos: serviços concernentes à disciplina interna, em geral, que abrangem a boa ordem nos recreios, nos campos de jogos, nas aulas e demais dependências e, ainda, serviços pertinentes ao asseio e higiene do estabelecimento.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

6 — *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Parte III 3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na *Parte III*; e

b) melhor resultado na *Parte II*.

7 — *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Telegrafista VII, VIII, IX, XI e Telegrafista Auxiliar VI da D. R. C. T. de Minas Gerais
M. V. O. P.

P. H. — 1.376

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII, VIII, IX, XI e Telegrafista Auxiliar VI.

2 — A inscrição estará aberta na cidade de Belo Horizonte, na Rua Tupinambás n.º 744, 1.º andar, sede da Delegacia do I. A. P. I.

3 — *Dia da abertura*: 23-5-45; *dia do encerramento*: 21-6-45, às 17 horas.

4 — Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento, (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5 — A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6 — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII, VIII, IX e XI e Telegrafista Auxiliar VI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1 — *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2 — *Sexo* — Ambos.

3 — *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4 — *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5 — *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6 — A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial) e *Geografia*, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1 — Ortografia Oficial.
2 — Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3 — Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.
4 — Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5 — Sintaxe regular de concordância.
6 — Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.
b) redação de comunicação sobre assunto de serviço.
c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.
2 — Brasil: limites, estados, cidades e portos principais; riquezas naturais, indústrias extrativas, meios de transporte.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) correção de textos, até 40 pontos
b) redação, até 20 pontos
c) resolução de questões de Geografia, até 40 pontos

Parte II — Prática de Telegrafia, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção no mesmo prazo, em linguagem clara e cifrada.

Para efeito de correção e julgamento desta parte será observado o seguinte critério:

a) não serão computadas as palavras erradas;

b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;

c) as fitas de transmissão deverão ser coladas pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmula adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nesta operação;

d) as notas serão atribuídas de acordo com a seguinte escala:

Palavras transmitidas ou recebidas — Pontos

80 25
84 26
88 27
92 28
96 29
100 30
104 31
108 32
112 33
116 34
120 35
124 36
128 37
130 38
132 39
134 40
136 41
138 42
140 43
142 44
144 45
146 46
147 47
148 48
149 49
150 50

Esta parte valerá até com pontos, assim distribuídos:

a) transmissão, até	50 pontos
Mínimo de habilitação	25 pontos
b) recepção, até	50 pontos
Mínimo de habilitação	25 pontos

7 — *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Será considerado habilitado como Telegrafista o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos e como Telegrafista Auxiliar, o que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8 — *Observações Gerais* — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Telegrafista e Telegrafista Auxiliar da D.R.C.T. de Santa Catarina — M. V. O. P.

P. H. 1.377

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem em qualquer referência destas séries funcionais, à data do encerramento da inscrição, e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial de cada uma.

3. A inscrição estará aberta na cidade de Florianópolis, na Avenida Felipe Schmidt, 5 — sede da Delegacia do I.A.P.I.

4. *Dia da abertura*: 23-5-45; *dia do encerramento*: 21-6-45, às 17 horas.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — *Escrita de Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial) e *Geografia*, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência do verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) redação de comunicação sobre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.

2. Brasil: limites, estados, cidades e portos principais; riquezas naturais, indústrias extrativas, meios de transportes.

Esta parte valerá até com pontos, assim distribuídos:

a) correção de textos, até	40
b) redação, até	20
c) resolução de questões de Geografia até	40

Parte II — *Prática de Telegrafia*, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção, no mesmo prazo, em linguagem clara e linguagem cifrada.

Para efeito de correção e julgamento desta parte será observado o seguinte critério:

a) não serão computadas as palavras erradas;

b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;

c) as filas de transmissão deverão ser coladas pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmulas adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nesta operação;

d) as notas serão atribuídas de acordo com a seguinte escala;

Palavras transmitidas ou recebidas	Pontos
80	25
81	26
88	27
92	28
96	29
100	30
101	31
108	32
112	33
116	34
120	35
124	36
128	37
130	38
132	39
134	40
136	41
138	42
140	43
142	44
144	45
146	46
147	47
148	48
149	49
150	50

Esta parte valerá até com pontos, assim distribuídos:

a) transmissão, até	50
Mínimo de habilitação	25
b) recepção, até	50
Mínimo de habilitação	25

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Será considerado habilitado como Telegrafista o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos e, como Telegrafista Auxiliar, o que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Topógrafo XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, do Serviço Geográfico do Exército — M. G. (vagas lotadas em Porto Alegre).

P. H. 1.378

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Topógrafo XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Porto Alegre, no Edifício do Palácio do Comércio, sede da Delegacia do IAPI.

3. *Dia da abertura*: 23-5-45; *dia do encerramento*: 21-6-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército do Ministério da Guerra — Topógrafo XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela

qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa de *Português* (nível de dificuldade da primeira série ginásial):

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância do verbo com o sujeito e do adjetivo com o substantivo.
6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.
- b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática* (nível de dificuldade da 2.^a série ginásial):
1. Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).
3. Razões e proporções.
4. Regra de três simples.
5. Raiz quadrada.
6. Área de figuras planas: triângulos, quadriláteros e círculo. Retificação da circunferência.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até 50 pontos

Questões de Matemática, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prática, constante de execução do seguinte trabalho de campo:

Reambulação, numa pequena área de terreno abrangida por fotografia aérea. Desenho, a tinta, com emprêgo das convenções cartográficas adotadas pelo Serviço Geográfico do Exército.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Prática, constante de execução do seguinte trabalho de gabinete:

Restituição, por meio de estereógrafo ou aparelho similar, de certo trecho de um par estereoscópico de fotografias aéreas. Desenho, a tinta, com emprêgo das convenções cartográficas adotadas pelo Serviço Geográfico do Exército.

Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2
Parte III	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na parte III; e
- b) melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais

como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Auxiliar de Escritório VIII e IX, do Estabelecimento de Subsistência e do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.^a Região Militar.

P. H. 1.379

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Estabelecimento de Subsistência e do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.^a Região Militar, do Ministério da Guerra, com sede em Porto Alegre — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Porto Alegre — Edifício "Palácio do Comércio" — sede da Delegacia do IAPI.

3. *Dia da abertura*: 23-5-45; *dia do encerramento*: 21-6-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Estabelecimento de Subsistência e do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.^a Região Militar do Ministério da Guerra, com sede em Porto Alegre — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Saúde e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de saúde e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais, dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) *Português* (nível de dificuldade de 2.^a série ginásial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) *Matemática* (nível de dificuldade da 2.^a série ginásial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	60 pontos
Matemática, até	40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Telegrafista e Telegrafista Auxiliar da D. R. C. T. do Ceará.

P. H. 1.380

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, em quaisquer referências destas séries funcionais, à data do encerramento da inscrição, e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial de cada uma.

3. A inscrição estará aberta na cidade de Fortaleza, na Rua Senador Pompeu n.º 790 — sede da Delegacia do IAPI.

4. *Dia da abertura*: 23-5-45; *dia do encerramento*: 21-6-45, às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como outra indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A Prova constará de:

Parte I — *Escrita de Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), e *Geografia*, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) redação de comunicação sobre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.

2. Brasil: limites, estados, cidades e portos principais; riquezas naturais, indústrias extrativas, meios de transportes.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) correção de textos, até..... 40 pontos

b) redação, até..... 20 pontos

c) resolução de questões de Geografia, até..... 40 pontos

Parte II — *Prática de Telegrafia*, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção, no mesmo prazo, em linguagem clara e linguagem cifrada.

Para efeito de correção e julgamento desta parte será observado o seguinte critério:

a) não serão comutadas as palavras erradas;

b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;

c) a fita de transmissão deverá ser colada pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmulas adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nessa operação;

d) as notas serão atribuídas de acordo com a seguinte escala:

Palavras transmitidas ou recebidas — Pontos

80	25
84	26
88	27
92	28
96	29
100	30
104	31
108	32

112	33
116	34
120	35
124	36
128	37
130	38
132	39
134	40
136	41
138	42
140	43
142	44
144	45
146	46
147	47
148	48
149	49
150	50

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) transmissão, até..... 50 pontos

Mínimo de habilitação..... 25 pontos

b) recepção, até..... 50 pontos

Mínimo de habilitação..... 25 pontos

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Será considerado habilitado como Telegrafista o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos e, como Telegrafista Auxiliar, o que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D. A. S. P., em 9 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM NITERÓI

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

ATA N.º 10-43

Concorrência administrativa para construção da Exposição de Animais, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, instalada no edifício do Entrepósito Federal de Pesca, situado à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, composta dos Se-

nhores Doutores Heitor Grilo, Diretor Geral do C. N. E. P. A. e Presidente da já referida Comissão, Valdemar Raythe, Reitor da Universidade Rural, Alvaro Barcelos Fagundes, Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas, e Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Edifícios e Parques, a fim de proceder à concorrência administrativa para a construção da Exposição de Animais na área do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Compareceram as seguintes firmas: Empreza Santa Cruz Limitada, estabelecida à Avenida Rio Branco, 277, 6.º sala 604-A; Construtora Irmãos Breves Limitada, estabelecida à Avenida Graça Aranha, 57, 4.º andar; Sociedade de Instalações Técnicas Limitada, estabelecida à Praça 15 de Novembro n.º 42, sala 310, nesta cidade. O firma Oliveira & Herculano, apesar de inscrita, não compareceu, tendo dirigido à Comissão uma carta justificando sua ausência.

Aberta a sessão teve início o exame dos documentos das firmas presentes, os quais se achavam em perfeita ordem.

Passou-se, em seguida, à cerimônia da abertura das propostas. Concorreram ao 1.º grupo — Terraplenagem — as seguintes firmas: Empreza Construtora Santa Cruz Limitada e Construtora Irmãos Breves Limitada.

As propostas dessas firmas foram lidas em voz alta e rubricadas pelos presentes, tendo a Comissão verificado que a primeira das firmas precitadas se afastou das condições estabelecidas no "Edital" de concorrência, razão por que sua proposta não poderá ser tomada em consideração. A última firma ofertou os tro, Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) por metro cúbico seguintes:

1. Excavação com transporte a um decâmetro. Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros por metro cúbico).

2. Transporte de 1m3 de terra a 1 decâmetro, sendo a distância de transporte máxima de 420m., Cr\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por metro cúbico e por decâmetro).

Para o segundo grupo:

Pavimentação de estradas, com galerias de águas pluviais — Concorreu apenas a esse gru, a firma Construtora Irmãos Breves Limitada, que ofertou os seguintes preços:

1. Preparo do solo 36.887,50m2, Cr\$ 4,90 (quatro cruzeiros e noventa centavos) o m2, Cr\$ 180.748,70 (cento e oitenta mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta centavos).

2 Meio fio reto 10.348,0ml, Cr\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros) o metro linear, Cr\$ 372.528,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros); meio fio curvo 796,00 ml, Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o metro linear, Cr\$ 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta cruzeiros).

3. Base de macadame hidráulico em 31.749,50 m2, Cr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros) o metro quadrado, Cr\$ 857.236,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

4. Calçamento a paralelepípedos em 5.138,00 m2, Cr\$ 68,00 (sessenta e oito cruzeiros) o metro quadrado, Cr\$ 349.384,00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros).

b) Galerias de águas pluviais — 1) Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, incluindo valas.

1a) Diâmetro de 1,00 em 38,00 metros, Cr\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros) o metro. Cr\$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta cruzeiros).

1b) Diâmetro de 0,90m em 219,00 m, Cr\$ 313,00 trezentos e treze mil cruzeiros) o metro. Cr\$ 68.547,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete cruzeiros).

1c) Diâmetro de 0,60 m em 145,00 metros, 172,00 (cento e setenta e dois cruzeiros) o metro. Cr\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta cruzeiros).

1d) Diâmetro de 0,50 m em 354,00 metros, Cr\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros) o metro. Cr\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros).

1e) Diâmetro de 0,40 m em 959,50 metros, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o metro. Cr\$.. 95.950,00 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

1f) Diâmetro de 0,30 m em 883,00 metros. Cr\$ 74,00 (setenta e quatro cruzeiros) o metro. Cr\$ 65.342,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros).

1g) Diâmetro de 0,22 m em 1.347,00 metros, Cr\$ 51,00 (cinquenta e um cruzeiros) o metro. Cr\$ 68.697,00 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros).

2. Caixas de areia, completas.

2a) De 1,00 m x 1,00 m — 7 unidades, Cr\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos cruzeiros) a unidade. Cr\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos cruzeiros).

2b) De 1,00 x 1,50 m — 5 unidades, Cr\$.. 3.500,00 três mil e quinhentos cruzeiros) a unidade. Cr\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros).

3. Caixas de inspeção, completas.

3a) De 1,00 x 1,00 m — 4 unidades, Cr\$.. 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) a unidade. Cr\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos cruzeiros).

3b) De 1,00 x 1,50 m — 3 unidades, Cr\$.. 3.300,00 (três mil trezentos cruzeiros) a unidade. Cr\$ 9.900,00 (nove mil novecentos cruzeiros).

4. Caixas de conexão.

4a) De 0,60 x 0,50 m — 119 unidades, Cr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros) a unidade. Cr\$ 36.890,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa cruzeiros).

4b) De 0,70 x 0,50 m — 21 unidades, Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros) a unidade. Cr\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta cruzeiros).

4c) De 0,80 x 0,50 m — 8 unidades, Cr\$.. 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros) a unidade. Cr\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte cruzeiros).

4d) De 1,00 x 0,50 m — 14 unidades, Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros) a unidade. Cr\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta cruzeiros).

5. Caixas de ralos, com grelhas — 200 unidades, Cr\$ 780,00 (setecentos oitenta cruzeiros) a unidade. Cr\$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos cruzeiros).

Preço global correspondente às quantias autorizadas contidas no 2.º grupo, itens a e b, Cr\$ 2.531.427,20 (dois milhões quinhentos e

trinta e um mil quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos).

d) Execução do afluente, com excavação, construção e colocação das calhas, espalhamento da terra e construção da mureta entre o canal e gareia, na extensão provável de 252,00 metros, Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) o metro linear de efluente, Cr\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte cruzeiros).

3.º grupo — Rede de abastecimento d'água. Compareceu apenas a Sociedade de Instalações Técnicas Limitada, que ofertou o preço global de Cr\$ 115.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Não houve concorrentes para os 4.º e 5.º grupos.

Tôdas as propostas foram lidas em voz alta e rubricadas pelos presentes, como foi dito no início da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão, lavrando eu, Cícínio Morisson, Oficial Administrativo classe J e Chefe do Serviço de Administração do C. N. E. P. A., servindo como Secretário da Comissão, a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão e por mim.

Rio de Janeiro, 25 de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — Heitor Crillo. — Waldemar Raythe. — Alvaro Barcelos Fagundes. — Eduardo da Veira Soares. — Lycinio Morisson.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Sr. Diretor, convido os candidatos inscritos nos concursos para professores catedráticos, cujas inscrições foram ontem encerradas, na forma dos respectivos editais, e examinarem a documentação dos diversos concorrentes e apresentarem, no prazo de 10 dias, qualquer impugnação, que julgarem dever fazê-lo sobre as citadas inscrições.

Findo o prazo dêste edital e não havendo contestações, serão essas inscrições consideradas perfeitas, não cabendo quaisquer reclamações posteriores sobre as mesmas.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, em 10 de maio de 1945. — Heitor Silva Correia Secretário.

Visto. — Djalmir Hasselmann, Diretor

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

CURSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

CURSO DE PUERICULTURA E ADMINISTRAÇÃO

Torno público os resultados finais das provas realizadas em 24 e 30 de abril último, das disciplinas: "Bioestatística" e "Clínica Pediátrica Médica", do Curso acima citado: Bioestatística — Cl. Pediátrica

1. Urbano Vilela — 82 — 88.

2. — Irene Amorim Cid — 60 — 79.

3 — Wilson Silveira Teixeira — 71 — 87.

4 — Nagib Jorge Farah — 72,5 — 90.

5 — Mário Gonçalves da Fonseca — 64,5 — 79.

6 — Maria Pereira Manhães — 64 — 82.

7 — Olavo Gabriel Diniz — 82 — 93.

8 — Regina Chalfen — 80 — 89.

9 — João Mário da Silva Pereira — 87 — 88.

10 — Mário Mascaro — 70,5 — 87.

11 — Arlindo Noia — 79 — 83.

12 — Salomão Moysés Levy — 65 — 91.

13 — Gabriel Navarro Fagundes — 79 — 91.

14 — Rui José Rosário — 85,5 — 96.

15 — Ari Novis — 86,5 — 91.

16 — Heitor Silveira — 88,5 — 92.

17 — Jorge Resende Decourt — 87,5 — 98.

18 — João Emílio Falcão Costa — 77,5 — 91.

19 — Valtér Ferreira — 77 — 85.

20 — José de Magalhães Carvalho — 76,5 — 100.

21 — José Rios — 77 — 94.

22 — Azor de Oliveira Cruz — 71 — 71.

23 — Aldo Leite Barreto — 82,5 — 97.

24 — Orlando Seabra Lopes — 77 — 80.

25 — Jolindo Martins — 91 — 97.

26 — Luís da Rocha Sampaio — 80,5 — 74.

27 — Darcy Evangelista — 81.

Nota: — O aluno Darcy Evangelista fez prova da única disciplina de que dependia.

A aluna Helga da Rocha Pita faltou às provas por motivo de doença.

O aluno Elizeu de Sousa Bandeira não teve frequência nas disciplinas acima citadas.

Os demais alunos obtiveram a frequência mínima para habilitação.

Cursos do Departamento Nacional da Criança, em 10 de maio de 1945. — Cecília Robbe de Almeida, Secretário Substituto.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO E MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo sido concedido novo prazo de entrega para o material dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
"Soferme" Fornecedor de Medicamentos, Sociedade Anônima	601.062-A	2.080	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	19-4-45	20-5-45
Malta Irmão & Comp.	601.082	1.873	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	26-4-45	20-5-45
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.033	480	3%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	20-4-45	20-5-45
Viana Silva & Comp.	801.090	1.210	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	26-4-45	20-5-45
J. Gomes Galvão.....	901.007	862	4%	Falta de entrega de parte do material no prazo ajustado.	23-4-45	20-5-45
S. A. Produtos Têxteis "Sapt".....	801.076	1.030	30%	Material entregue em desacordo com a especificação e ainda não substituído.	14-4-45	20-5-45
R. Veita & Comp. Ltda.	801.102	1.483	25%	Material entregue em desacordo com a especificação e ainda não substituído.	14-4-45	20-5-45

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no aviso DRE/3-45, publicado no *Diário-Oficial* de 5 de fevereiro de 1945, a fls. 2.006.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola Veterinária do Exército

LEILÃO DE ANIMAIS

Avisa-se aos interessados que, no dia 16 do corrente (4.ª feira), às 8 horas, na sede desta Escola, à Avenida Bartolomeu de Gusmão número 1.635, Estação de Mangueira, haverá leilão de animais solípedes imprestáveis para o serviço do Exército.

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1945. — Alfredo da Costa Monteiro, Major Fiscal Administrativo. — Almiro Pedro Vieira, Tenente Cel. Vet. Comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal
EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente

Aprovados — Roberto Berthou, Luís dos Santos, José Pereira Correia, Alberto da Costa Trigo, Rubem Costa, Lincoln Nogueira, José

Fidelis de Almeida, Waltelir Martins de Almeida, Carlos de Magalhães Cruz, Setembrino da Silveira Fragozo, Julio Luis Costa, Valter Dieppe Moreau, Noel Alvim (Substituição de carteira — C. N. H. — Décio Garcia).

Reprovados — 5.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 11 de maio de 1945. — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXONERAÇÃO DE LEILOEIRO

O Diretor da Divisão de Registro do Comércio (D. N. I. C.) faz saber a quantos do presente edital tiverem conhecimento, que resolveu conceder, a pedido, a exoneração do leiloeiro Amaro Cavalcanti Cidade, e convida os interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, a contar desta data, conforme dispõe o artigo 7.º, § 1.º, do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Renato Santos, Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Proc. n.º C-6.927-42:

Pelo presente fica notificado Carlos Fernando Corrêa de Barros, agrônomo fito-sanitarista, classe K, do Ministério da Agricultura, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de seis mil novecentos e noventa e três cruzeiros (Cr\$ 6.993,00) alanceado fixado por este Tribunal em acórdão de 11 de julho de 1944, a cujo pagamento acrescido dos juros de mora, foi condenado aquele responsável no processo C-6.927-42, de tomada de suas contas, pela aplicação do adiantamento de Cr\$ 7.000,00, que recebeu na Tesouraria do referido Ministério em 18 de agosto de 1938, para ocorrer a despesas da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, nos meses de agosto, setembro e outubro do mesmo ano, sob pena de cobrança executiva.

Os juros da mora devem ser contados à razão de 12% ao ano sobre a quantia de Cr\$ 6.993,00 a partir de 17 de novembro de 1938 (dia imediato à expiração do prazo para comprovação do adiantamento) até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 10 de abril de 1945. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 74

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 16 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Campanha de corrente alternada para plataforma — de 30mm x 110 volts. — (Até 1) — Uma.

Item 2 — Campanha de corrente alternada para plataforma de 300mm x 120 volts. — 1 — Uma.

Item 3 — Campanha de corrente alternada para plataforma de 300mm x 220 volts. — 1 — Uma.

Item 4 — Ferro de soldar elétrico de 120 volts x 400 watts (Com ponta curva) — (Até 10) — Um.

Item 5 — Interruptor elétrico de alavanca para carro comum n.º 1 (Tipo "Stone", conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 500) — Um.

Item 6 — Interruptor elétrico de alavanca para carro comum n.º 2 (Tipo "Stone", conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 470) — Um.

Item 7 — Interruptor elétrico de botão e embutir de 1 seção para carro de aço de 5 amperes x 125 volts (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 100) — Um.

Item 8 — Interruptor elétrico de botão e embutir de 2 seções para carro de aço de 5 amperes x 125 volts (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 100) — Um.

Item 9 — Pilha seca para lanterna manual de 1,5 volts — (Até 3.900) — Uma.

Item 10 — Pilha seca para telefone de 1,5 volts — (Até 1.330) — Uma.

Item 11 — Pilha de 500 amperes: hora de 1 volt por elemento (Tipo S-502, completa, com a respectiva carga, vaso de vidro retangular de 5 3/4" x 6 3/4" x 12 1/4" e eletrolito, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 200) — Uma.

Item 12 — Pilha para telégrafo (Tipo "Euzman", conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 200) — Uma.

Item 13 — Placa dupla de ebonite para interruptor elétrico de alavanca para iluminação em geral de 50,8mm x 101,6mm (2" x 4") (Até 24) — Uma.

Item 14 — Placa de ebonite de tomada de corrente elétrica de 50,8mm x 101,6mm (2" x 4") — (Até 24) — Uma.

Item 15 — Placa redonda de ebonite para instalação telefônica (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 24) — Uma.

Item 16 — Placa simples de ebonite de interruptor de alavanca para iluminação em geral de 152,4mm x 114,3mm (6" x 4 1/2") — (Até 24) — Uma.

Item 17 — Placa simples de ebonite de interruptor elétrico de botão para iluminação em geral de 50,8mm x 101,6mm (2" x 4") — (Até 24) — Uma.

Item 18 — Projetor elétrico para iluminação em geral (Nova-Lux, L-30-E, "Door Glasse", com refletor de vidro prateado, ajuste de focalização, porta-lente de vidro martelado, alta resistividade) — (Até 2) — Uma.

Item 19 — Resistência para ferro elétrico de 100 watts — (Até 6) — Uma.

Item 20 — Suporte de metal para lâmpada elétrica de baioneta grande para carro comum de 12,7mm (1/2") (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 400) — Uma.

Item 21 — Tomada de corrente elétrica para ferro de engomar de 5 amperes x 250 volts (Completa) — (Até 24) — Uma.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo de Entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X. M.-3 Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — Luiz Freire, pelo G.M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 79

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 23 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Ficha T F — 11 (Contrôle de vagões, conforme modelo) — (Até 50.000) — Uma.

Item 2 — Ficha T F — 18 (Contrôle de avarias, falhas ou aquecimentos em material rodante, conforme modelo) — (Até 2.000) — Uma.

Item 3 — Impressos T I — 10 (Boletim de irregularidades nos transportes (tarja verde), conforme modelo) — (Até 30.000) — Uma.

Item 4 — Impresso T I — 11 (Ponto de pessoal, conforme modelo) — (Até 15.000) — Uma.

Item 5 — Impresso T I — 12 (Boletim de reclamações (tarja cor de rosa), conforme modelo) — (Até 10.000) — Um.

Item 6 — Impresso T I — 16 (Rótulo para os volumes encontrados na estação sem terem sido despachados ou que sobram de vagões ou esquecidos nos carros (tarja verde), conforme modelo) — (Até 4.000) — Um.

Item 7 — Impressos T I — 22 (Etiqueta para selamento de vagões, conforme modelo) — (Até 200.000) — Um.

Item 8 — Impresso T I — 23 (Edital para venda de mercadorias, conforme modelo) — (Até 10.000) — Um.

Item 9 — Impresso T I — 26 (Relação de trens formados, conforme modelo) — (Até 10.000) — Um.

Item 10 — Impresso T I — 27 (Relação de avarias do material rodante, conforme modelo) — (Até 30.000) — Um.

Item 11 — Impresso T I — 28 (Nota mensal de carros e vagões existentes nas estações, conforme modelo) — (Até 10.000) — Um.

Item 12 — Impresso T I — 29 (Relação diária de boletins TT-13 e 14 recebidos nas estações, conforme modelo) — (Até 50.000) — Um.

Item 13 — Impresso T I — 31 (Relação diária de carros e vagões recebidos reparados, conforme modelo) — (Até 3.000) — Um.

Item 14 — Impresso T I — 36 (Utilização da capacidade de tração das locomotivas, conforme modelo) — (Até 15.000) — Um.

Item 15 — Impresso T I — 58 (Boletim de circulação dos trens mistos e de cargas, conforme modelo) — (Até 5.000) — Um.

Item 16 — Impresso T I — 60 (Resumo diário da distribuição de carros e vagões, conforme modelo) — (Até 10.000) — Um.

Item 17 — Impresso T I — 76 (Rótulo com faixa verde para vagão, conforme modelo) — (Até 8.000) — Um.

Item 18 — Impresso T I — 77 (Rótulo com faixa vermelha para vagão, conforme modelo) — (Até 8.000) — Um.

Item 19 — Impresso T I — 87 (Memorando sobre despacho de mercadorias, conforme modelo) — (Até 30.000) — Um.

Item 20 — Impresso T I — 90 (Mapa de prestação de contas de cadernetas, conforme modelo) — (Até 150.000) — Um.

Item 21 — Impresso T I — 91 (Boletim geral de atrasos de trens organizados na S.C.T.-1, conforme modelo) — (Até 6.000) — Um.

Item 22 — Impressos T I — 103 (Composição de trem, conforme modelo) — (Até 30.000) — Um.

Item 23 — Impresso T I — 107 (Lotação de trens, conforme modelo) — (Até 7.000) — Um.

Item 24 — Impresso T I — 150 (Movimento de passageiros nos trens a vapor, conforme modelo) — (Até 30.000) — Um.

Item 25 — Impresso T I — 138 (Relação dos vagões fornecidos, conforme modelo) — (Até 7.000) — Um.

Item 26 — Impresso T I — 139 (Relação dos vagões requisitados, conforme modelo) — (Até 6.000) — Um.

Item 27 — Impresso T I — 110 (Apuração das condições de viagens dos passageiros nos trens de pequeno percurso, conforme modelo) — (Até 4.000) — Um.

Item 28 — Impresso T I — 149 (Prestação de contas — trens do interior, conforme modelo) — (Até 25.000) — Um.

Item 29 — Impresso T I — 150 (Distribuição de percentagem de multas, conforme modelo) — (Até 20.000) — Um.

Item 30 — Impresso T I — 151 (Movimento de passageiros entre estações e renda — trens interior, conforme modelo) — (Até 25.000) — Um.

Item 31 — Impresso T I — 152 (Relação de volume despachado, conforme modelo) — (Até 35.000) — Um.

Item 32 — Impresso T I — 161 (Relação geral diária de trens formados por estações compositoras ou recompositoras, conforme modelo) — (Até 20.000) — Um.

Item 33 — Impresso T I — 162 (Relação diária de movimento de vagões, conforme modelo) — (Até 30.000) — Um.

Item 34 — Impresso T I — 164 (Minuta para despachos de encomendas, conforme modelo) — (Até 50.000) — Um.

Item 35 — Impresso T I — 165 (Apuração de renda por dias nos trens de passageiros, conforme modelo) — (Até 2.000) — Um.

Item 36 — Talão T T — 4 (Talão de licença franca para trens (tarja verde), com 200 folhas, conforme modelo) — (Até 15.000) — Um.

Item 37 — Talão T T — 5 (Talão de licença condicional para trens (tarja amarela), com 150 folhas, conforme modelo) — (Até 2.000) — Um.

Item 38 — Talão T T — 8 (Boletim principal de trem, conforme modelo, com 200 folhas) — (Até 10.000) — Um.

Item 39 — Talão T T — 9 (Boletim suplementar de trem, com 200 folhas, conforme modelo) — (Até 6.000) — Um.

Item 40 — Talão T T — 12 (Talão de manifestos para expedição de mercadorias, com 100 folhas, conforme modelo) — (Até 15.000) — Um.

Item 41 — Talão T T — 33 (Radiotelegrama, com 100 folhas, conforme modelo) — (Até 10.000) — Um.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser notificados de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo Máximo de Entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — XM-3 Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras e emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 80

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 24 do corrente ano, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Compressor de ar para pintura (Completo, com capacidade para 3 pistolas, acionado por motor a gasolina, conforme amostra na Inspetoria de Pontes — Derbi Clube) — (Até 3) — Um.

Item 2 — Esmerilhadora portátil a ar comprimido (Tipo 4-G da "Ingersoll-Rand") — (Até 3) — Uma.

Item 3 — Encontrador de rebites a ar comprimido (Tipo n.º 2 da "Ingersoll-Rand") — (Até 9) — Um.

Item 4 — Martelo pneumático para cravar de 12,7mm (1/2") a 25,4mm (1") (Tipo "Ingersoll-Rand", n.º 6-A, completo, acompanhado de 3 jogos de cada estampa de 3/4", 7/8" e 1") — 1 — Um.

Item 5 — Macaco de cremalheira de 10 toneladas (Tipo "Simplex", para levantamento de linha) — (Até 24) — Um.

Item 6 — Macaco de cremalheira de 15 toneladas (Tipo "Simplex", para levantamento de linha) — (Até 9) — Um.

Item 7 — Macaco de cremalheira de 20 toneladas (Tipo "Simplex", para levantamento de linha) — (Até 8) — Um.

Item 8 — Macaco de cremalheira de 25 toneladas (Tipo "Simplex", para levantamento de linha, sendo 3 direitos e 3 esquerdos) — (Até 6) — Um.

Item 9 — Macaco de cremalheira de 30 toneladas (Tipo "Simplex", para levantamento de linha) — (Até 2) — Um.

Item 10 — Macaco de cremalheira de 35 toneladas (Tipo "Simplex", para levantamento de linha) — (Até 20) — Um.

Item 11 — Macaco de cremalheira de 45 toneladas (Tipo "Simplex", para levantamento de linha) — (Até 10) — Um.

Item 12 — Macaco de cremalheira de 50 toneladas (Tipo "Simplex", para levantamento de linha) — (Até 12) — Um.

Item 13 — Macaco de junção e afastamento de 15 toneladas (Completo, tipo "Simplex" 1.524 ou 1.528) — (Até 2) — Um.

Item 14 — Máquina de furar reversível a ar comprimido de 12,7mm (1/2") a 25,4mm (1") (tipo BBSE da "Ingersoll-Rand") — (Até 6) — Um.

Item 15 — Máquina manual de coluna para furacão até 13mm (Tipo 21.078 do Catálogo Mesbla) — (Até 4) — Uma.

Item 16 — Mesa corredeira para macaco (Para todo tipo de macaco, tipo "Simplex") — (Até 2) — Uma.

Item 17 — Pistola para pintura (Completa, tipo "Binks", conforme amostra na Inspetoria de Pontes Derbi Clube) — (Até 12) — Uma.

Item 18 — Talha de esteira de 20 a 30 toneladas (Conforme amostra na Inspetoria de Pontes Derbi Clube).

Item 19 — Talha diferencial de 1 tonelada (Com corrente para elevação até 6 metros) — (Até 3) — Uma.

Item 20 — Talha diferencial de 500 quilos (Com corrente para elevação até 6 metros) — (Até 3) — Uma.

Item 21 — Tarracha para abrir rôsea de 6,3mm (1/4") a 25,4mm (1") (Com rôsea inglesa, variação de 1,6mm (1/16")) — (Até 6) — Uma.

Item 22 — Torno paralelo de bancada de 127,0mm (6") (De base fixa, tipo 22.890 do Catálogo Mesbla) — (Até 6) — Um.

Item 23 — Macaco de cremalheira de 70 toneladas (Tipo "Simplex" ou "Joice", para levantamento de linha) — (Até 4) — Um.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo Máximo de Entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X.M.-1 — Pátio da Estação Marítima.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 81

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 25 deste mês, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Compensado de cedro de 2,20m x 1,20m x 5mm (Sem defeitos e empenos, devendo a fibra ser no sentido do comprimento) — (Até 250) — Folha.

Item 2 — Pranchão de cedro de 300mm x 100mm (Sêco, reto e isento de defeito, com o comprimento mínimo de 4,00m) — (Até 20) — Metro.

Item 3 — Tábua de cedro de 400mm x 30mm (Isenta de empenos e defeitos, com o comprimento mínimo de 4,00m) — (Até 8.000) — Metro.

Item 4 — Tábua de cedro de 400mm x 50mm (Isenta de empenos e defeitos, com o comprimento mínimo de 5,00m) — (Até 150) — Metro.

Item 5 — Tábua de guarabú de 300mm x 40mm (Isenta de empenos e defeitos, com o comprimento mínimo de 4,00m) — (Até 192) — Metro.

Item 6 — Tábua de pinho do Paraná de 300mm x 30mm (De 2.ª classe, isenta de empenos e defeitos, com o comprimento mínimo de 4,00m) — (Até 800) — Metro.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo Máximo de Entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X.M.-1 — Pátio da Estação Marítima.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 82

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 28 do corrente, na sede desta Diretoria, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Avental de amianto para soldador (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 130) — Um.

Item 2 — Avental de borracha para eletricista (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 25) — Um.

Item 3 — Avental de couro bicromado para soldador (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 80) — Um.

Item 4 — Luva comprida de couro bicromado para soldador (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 130) — Par.

Item 5 — Luva curta de couro bicromado para soldador (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 80) — Par.

Item 6 — Luva comprida de amianto para soldador (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 135) — Par.

Item 7 — Luva de borracha para eletricista (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 35) — Par.

Item 8 — Luva de lona para maquinista (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 12) — Par.

Item 9 — Máscara com filtro para poeira (Tipo "Foaleo") — (Até 16) — Uma.

Item 10 — Máscara contra gases tóxicos (Tipo "Delta") — (Até 50) — Uma.

Item 11 — Máscara para pintor com neutralizador (Marca "Delta", completa, com bolsa e filtro) — (Até 10) — Uma.

Item 12 — Máscara para pintor (Tipo "Binks" n.º 2.100) — (Até 40) — Uma.

Item 13 — Máscara para pintor (Tipo "Victor" n.º 2-A-1 cartucho) — (Até 24) — Uma.

Item 14 — Máscara para soldador (L. P. F. tipo "Lincoln", para soldagem elétrica) — (Até 35) — Uma.

Item 15 — Óculos contra pó (Com guarnição de borracha, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 16) — Par.

Item 16 — Óculos para fundidor (Com vidros azues e guarnição de alumínio, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 20) — Par.

Item 17 — Óculos para mecânico (Com guarnição de alumínio, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 25) — Par.

Item 18 — Óculos para pintor (Com guarnição de borracha, tipo "Binks" G M B — 5.099 — (Até 10) — Par.

Item 19 — Óculos para soldador (Com vidros escuros e guarnição de alumínio, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 70) — Par.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo Máximo de Entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X.M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Notificação

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do § 10 do edital de concorrência para a venda de imóveis que constituem parte do ativo da firma Herm. Stoltz & Companhia, em liquidação, notifica o Sr. P. Emílio Assmann, residente à Avenida Água Branca, 999, na Capital do Estado de São Paulo, de que sua proposta para a compra do prédio e terreno — (Chácara Cortopassi) por Cr\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros), do terreno sito à Vila Carrão, por Cr\$ 36.000,00, (trinta e seis mil cruzeiros) e do terreno sito na Ronda, arrabalde da Ponta Grossa, Estado do Paraná, por Cr\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., em 4 do mês em curso.

O proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 10 de junho próximo vindouro, inclusive), para efetuar o pagamento dos preços oferecidos e assinar os documentos necessários à transmissão de ditos bens, sob pena de perda do depósito feito na conformidade do edital competente.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*.

Agência Especial de Defesa Econômica

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do edital referente à firma Brazcot Limitada, em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na 1.ª coluna da página 8.072, do *Diário Oficial* de 4 do corrente, no final da descrição referente à Usina Alvares Machado, onde se lê:

Faz parte da mesma, ainda, um terreno situado em Piqueroibí, com a área total de 40.400 metros quadrados.

Leia-se:

Faz parte da mesma, ainda, um terreno situado em Piqueroibí, com a área total de 48.400 metros quadrados.

Na descrição referente à Usina de São João da Boa Vista, onde se lê:

Terreno de 11.380 metros quadrados ...

Leia-se:

Terreno de 11.830 metros quadrados, ...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Pelo presente, fica convidado a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Esta-

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro do original.

do (IPASE) dentro do prazo de três dias a fim de não ser considerado desistente o senhor Amir Mariz da Silva, habilitado em prova de Habilitação para Mensageiro, ref. 3. — *Lúcio Martins Pereira*, Chefe da Seção de Movimento e Cadastro.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação de "Autos de Infração" deste Instituto, à fls. 8.262-3 do *Diário Oficial* de 9-5-45, fazem-se as seguintes retificações:

Acórdão n.º 882, em 23-3-45 — Autuado: Rj Barreto, de Maceió, Alagoas. Onde se diz: Multa: Cr\$ 1.000,00, diga-se: Multa: Cr\$ 1.000,10.

Decisão da Presidência, em 16-4-45 — Autuado: José Pedreira de Cerqueira, de Maragogipe, Bahia. Onde se diz: grau mínimo do inc. 172, diga-se: grau mínimo do inc. II do artigo 172.

Decisão da Presidência, em 14-4-45 — Autuado: Onde se diz: Cia. Badin de Minérios S. A., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. do art. 172, diga-se: Cia. T.H. Badin de Minérios S. A., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

SOCIEDADES

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1945

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14 horas, na sede do Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A., à Rua do Ouvidor n.º 90, nos salões da Diretoria, nesta Capital, achando-se presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença às páginas 28-v e 29, com o total de 53.269 ações ao portador, ou sejam 87,78% do capital social, e achando-se preenchidas as formalidades legais, foi aclamado para Presidente da Assembléia o Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, que convidou para Secretário o Sr. Dr. José Esperidião de Carvalho, o qual assumiu esta função.

Abrindo a sessão, o Sr. Presidente declarou que os senhores acionistas estavam reunidos para tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório, Balanço Geral, contas e resoluções da Diretoria relativas ao ano de 1944 e parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo período, nos termos da lei e dos estatutos, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício de 1945, fixando a estes os respectivos vencimentos, tudo de conformidade com os estatutos sociais e com os anúncios de convocação publicados nos *Diário Oficial* de 7, 9 e 10 de abril de 1945 e no "Jornal do Comércio" dos dias 7, 8 e 10 também do mesmo mês de abril do corrente ano.

Em seguida o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que passasse a ler as publicações relativas à convocação desta Assembléia e os demais documentos que iam ser submetidos ao exame dos presentes, documentos esses que já se achavam à disposição dos senhores acionistas, de conformidade com anúncio publicado no *Diário Oficial* de 13, 14 e 15 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" dessas mesmas datas, nos termos do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. O Sr. Secretário leu, então, os referidos anúncios, que estão assim redigidos: — "Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao 19.º exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944. — Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — A Diretoria: Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Presidente. — Pedro Luiz Corrêa e Castro, Superintendente. — João Picanço da Costa. — Alvaro Silva Lima Pereira. — James Darcy. — Aloysio de Castro. — Antonio Ernesto Waller. — João Borges Filho". — "Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de abril corrente, às 14 horas, na sede deste Banco, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, Balanço Geral, atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 19.º exercício social, e, de acordo com os arts. 45 e 49 dos Estatutos procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — A Diretoria: Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Presidente. — Pedro Luiz Corrêa e Castro, Superintendente. — João Picanço da Costa, Tesoureiro. — James Darcy. — Alvaro Silva Lima Pereira. — Aloysio de Castro. — Antonio Ernesto Waller. — João Borges Filho". Prosseguiu o Sr. Secretário fazendo a leitura do relatório, do Balanço Geral levantado em 30 de dezembro de 1944, da demonstração da conta de "Lucros e Perdas", tudo compreendendo o período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944, bem como do parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: — "Os membros do Conselho Fiscal do Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. examinaram cuidadosamente o relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 1944 e respectivos anexos, contendo o Balanço Geral encerrado em 30 de dezembro de 1944, demonstração de "Lucros e Perdas", etc.: que evidenciavam com bastante minúcia e clareza os brilhantes resultados obtidos no 19.º exercício social. Havendo encontrado em devida ordem todos os livros, registros e documentos referentes às operações realizadas, cumpre a este Conselho Fiscal reafirmar à Diretoria os seus louvores pelo alto critério com que vem conduzindo os negócios do Banco e opinar pela aprovação do relatório, contas da Diretoria e demais atos praticados em sua gestão. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Otto Raulino. — Luiz Novaes. — Oscar Grande". — Informou, em seguida, o Sr. Secretário, que os documentos que acabara de ler foram devidamente publicados, nos termos da lei que regula as sociedades anônimas, no *Diário Oficial* de 5 deste mês e ano e no "Jornal do Comércio" no dia 28 de março deste ano. O Sr. Presidente declara que os documentos que acabaram de ser lidos pelo Sr. Secretário se achavam em discussão e que dava a palavra a qualquer dos senhores acionistas que desejasse alguma informação complementar relativa aos atos da Diretoria neles mencionados ou que quisesse discutí-los. Como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, foi encerrada a discussão.

Declarou, o Sr. Presidente, que os senhores acionistas deveriam designar dois dos presentes para verificação do *quorum*, a fim de submeter esses documentos à votação, tendo sido eleitos, por aclamação, para esse fim, os senhores Fernando Diniz e Dr. Augusto de Freitas Pereira, os quais, aceitando a incumbência, declararam que se podia dar início à votação. Feita a chamada nominal pelo livro de presença

e verificando que se achavam presentes todos os signatários, foi submetida à votação e aprovação o Balanço, a conta de "Lucros e Perdas", o Relatório e demais documentos comprovantes que estavam à disposição e sob exame dos senhores acionistas, apurando-se que os senhores acionistas aprovaram, por unanimidade, os ditos documentos, contas e resoluções da Diretoria referentes ao 19.º exercício financeiro do Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A., concluído em 30 de dezembro de 1944 e ora apresentados à Assembléia Geral. Abstiveram-se de votar, quanto à aprovação desses documentos e contas, os senhores Diretores que se achavam presentes à Assembléia. Submeteu, finalmente, o Sr. Presidente à consideração dos senhores acionistas a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o 20.º exercício social, correspondente ao ano de 1945, a qual foi realizada de conformidade com a lei e com os Estatutos. Foram apurados os votos, verificando-se que haviam sido eleitos, para membros do Conselho Fiscal, no 20.º exercício social, os senhores Drs. Luís Novais, Oscar Grande e José Antônio Figueiredo Rodrigues, e que para Suplentes foram eleitos os senhores Drs. Antônio da Silva Carvalho, Virgílio Bacelar Caneca e João Ferreira de Moraes Júnior, todos com 53.269 votos. O Sr. Presidente pediu, então, aos senhores acionistas, que, nos termos do art. 48 dos Estatutos, fôsse estipulada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no ano de 1945. Pediu a palavra o acionista Sr. Dr. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, que propôs fôsem fixados em Cr\$ 1.500,00, mensais, a cada um, os honorários dos membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente submeteu à votação esta proposta, que foi unanimemente aprovada. Ainda com a palavra o acionista Sr. Dr. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, propôs que fôsse distribuída, como bonificação, entre os oito Diretores e a cinco membros do Conselho Consultivo a importância de Cr\$.. 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). O Sr. Presidente declarou que esta proposta estava em discussão e, como nenhum dos acionistas pediu a palavra, foi procedida a votação, tendo sido a proposta unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os Diretores e membros do Conselho Consultivo presentes à Assembléia. O Sr. Pedro Luiz Corrêa e Castro, pedindo a palavra, propôs que o saldo de Cr\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil cruzeiros), transferido para o presente exercício fôsse distribuído como bonificação extraordinária aos senhores acionistas. Submetida à votação, esta proposta foi unanimemente aprovada. Continuando com a palavra o Sr. Corrêa e Castro propôs que a Assembléia concedesse a bonificação especial de Cr\$.. 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) ao membro do Conselho Consultivo Sr. Dr. Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, pelos especiais e relevantes serviços prestados ao Banco. O Sr. Presidente declarou que esta proposta estava em discussão e, como nenhum dos acionistas pediu a palavra, foi procedida a votação, com a abstenção do Sr. Larragoiti Júnior, tendo sido a proposta unanimemente aprovada. Ainda com a palavra o Sr. Corrêa e Castro, Diretor-Superintendente do Banco, expressou sua gratidão, a da Diretoria e do Conselho Consultivo pelo voto unânime da Assembléia concedendo as bonificações, como também pelo apoio integral que os senhores acionistas vêm dispensando à Administração. O Sr. Presidente consultou os senhores acionistas se ainda desejavam fazer uso da palavra e como nenhum dos presentes a pediu e uma vez que estavam preenchidos todos os fins para os quais fôra convocada a Assembléia, suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, a qual, lida e aprovada, depois de novamente aberta a sessão, vai assinada pelo Secretário, pelo Presidente e demais acionistas presentes. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Presidente. — José Esperidião de Carvalho, Secretário. — Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida: J. Picanço da Costa e José Esperidião de Carvalho, Secretário, Diretores. — Alvaro Silva Lima Pereira. — Joaquim da Silva Peixoto. — J. Picanço da Costa. — Corrêa e Castro. — Jayme Vieira de Mesquita. — Sul América Capitalização S. A.: Alvaro Silva Lima Pereira e J. Picanço da Costa, Diretores. — João Borges Filho. — Antonio Sanchez de Larragoiti Junior. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. — Adamastor Vergueiro da Cruz. — José Antonio de Figueiredo Rodrigues. — Antonio Ernesto Waller. — Antonio M. Marques. — P.p. de Monique Wallerstein, Antonio M. Marques. — Augusto de Freitas Pereira. — P.p. de Antonio Sanchez de Larragoiti e João de Mello Magalhães, Augusto de Freitas Pereira. — Fernando Diniz. — P.p. de Roberto G. Waller, que assinava Roberto G. Wallerstein e de Guilherme Waller, que assinava Guilherme Wallerstein, Fernando Diniz. A presente é cópia autêntica da ata da assembléia geral ordinária dos acionistas do Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A., realizada em 19 de abril de 1945. — José Esperidião de Carvalho, Secretário.

(Firma reconhecida no Tabelaõ Guaraná).

(N.º 7.168 — 4-5-45 — Cr\$ 408,00)

COMPANHIA CONSTRUTORA ALCIDES B. COTIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CONSTRUTORA ALCIDES B. COTIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1945

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, na sede social da Companhia Construtora Alcides B. Cotia, à Rua Visconde de Inhaúma, número trinta e nove, nono andar, reuniram-se, em segunda convocação, em Assembléia Geral

Ordinária, acionistas que representavam número legal, conforme se verificou no livro de presença. Feita a prova de qualidade dos acionistas, assumiu a presidência o Diretor-Presidente, Dr. Alcides Brando Cotia, de acordo com o artigo 8.º dos Estatutos, que convidou para primeiro e segundo Secretários, os Senhores Adolfo Becker e Dr. Flávio José de Sá Carvalho. Assim constituída a mesa o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, em segunda convocação, visto não se ter realizada em primeira, por falta de *quorum* legal. A seguir, eu, Primeiro Secretário, a mando do Sr. Presidente, procedi à leitura do Edital de Convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" em onze, doze e treze do corrente, todos do teor seguinte: "Companhia Construtora Alcides B. Cotia". — Assembléia Geral Ordinária. Segunda Convocação. Estão convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39 — 9.º andar — às onze horas do dia 17 (dezesete) de abril próximo vindouro a fim de deliberarem sobre o balanço, relatório, atos e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1944, bem como para proceder às eleições do Conselho Fiscal e suplentes, fixar-lhes os honorários e os da Diretoria, bem como a verba para conduções e representação desta última. É necessário, na forma do artigo 91 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, que os Srs. acionistas exibam os respectivos títulos ou documentos que prove terem estes sido depositados na sede social da Companhia ou em qualquer estabelecimento bancário (artigo 13.º dos Estatutos). Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Alcides B. Cotia*, Diretor-Presidente. — *Ary Brando Cotia*, Diretor-Superintendente. — *Adolpho Becker*, Diretor-Gerente. — *Flávio José de Sá Carvalho*, Diretor-Técnico". A seguir procedi ainda à leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e Balanço de Contas com a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", publicadas no *Diário Oficial* de sete do corrente e no "Jornal do Comércio" de seis do corrente, tendo o Sr. Presidente informado que a Diretoria se encontrava à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos sobre o relatório e balanço de contas. Pôs, em seguida, o Sr. Presidente, em discussão o assunto e, como ninguém quisesse usar da palavra, submeteu-o à votação. Com exclusão de votos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal foram o balanço e seu resultado, relatório, atos e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo a 30 de dezembro de 1944 unanimemente aprovados. Convidou, a seguir, o Sr. Presidente, os Acionistas a procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Pediu a palavra o acionista Aristides Alves Guimarães Cotia que propôs a reeleição dos Srs. Dr. Artur Pereira Studart, Fernando Miguel de Moraes Ferreira e Antônio Junqueira Botelho para membros efetivos do Conselho Fiscal, e Srs. Inácio de Sousa Madeira e Júlio de Sousa Avelar para Suplentes e a eleição do Sr. Manuel Sebastião Perissé Bastos também para Suplente. Tal proposta, submetida pelo Sr. Presidente à votação, foi unanimemente aprovada. Como se achavam presentes, foram os membros do Conselho Fiscal empossados pela Assembléia em seus respectivos cargos. Ainda de acordo com o edital de convocação e artigo 31.º dos estatutos, solicitou o Sr. Presidente que a Assembléia fixasse os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício presente. Pediu a palavra o Sr. Alvaro Vaz Olivieri que sugeriu à Assembléia fossem mantidos os mesmos honorários e verba de condução da Diretoria e a mesma remuneração trimestral do Conselho aprovados na Assembléia Geral Ordinária de 29 de março de 1944. A proposta do Sr. Alvaro Vaz Olivieri foi a seguir submetida à discussão. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi pelo Sr. Presidente, posta em votação, tendo sido aprovada pela Assembléia. O Sr. Presidente em vista de terem sido aprovados todos os assuntos para cuja solução havia sido reunida a Assembléia, suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, Primeiro Secretário, e, novamente abertos os trabalhos foi a mesma lida e aprovada unanimemente pela Assembléia, e vai assinada por mim Primeiro Secretário, pela mesa e pelos Acionistas presentes. — *Adolpho Becker*. — *Alcides Brando Cotia*. — *Flávio José de Sá Carvalho*. — *Alvaro Vaz Olivieri*. — *Blasquez, Rosario & Cia*. — *Aristides Alves Guimarães Cotia*. — *Joaquim Augusto Teixeira*. — *Armando Oliveira Tamega*, p. p. *Ary Brando Cotia*. — *Alcides B. Cotia*. — *Aloysio Becker*. — *Alfredo da Rocha Amaral*. — *João Baptista Teixeira*. — *Manoel Sebastião Perissé Bastos*. — *Arthur Pereira Studart*. — *Antonio Junqueira Botelho*. — *Fernando Miguel de Moraes Ferreira*. A presente ata é cópia fiel, extraída do livro de atas, ao qual me reporto, em cujas folhas 24, verso, a 27 foi lavrada a ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Construtora Alcides B. Cotia, realizada em 17 de abril de 1945. — *Adolpho Becker*, Primeiro Secretário.

(N.º 7.275 — 10-5-45 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIÓCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA FERRO CARRIL CARIÓCA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, compareceram às quatorze horas, na sede social da Companhia Ferro Carril Carioca, sita à Rua de Santo Antônio s/n.º, na Estação dos Arcos, quatorze (14) acionistas da mesma Companhia, representando quatorze mil e trezentas e cinquenta e cinco ações, ou seja mais de metade do capital social. O Presidente da Companhia, Sr. Alfred Hutt, verificando haver número legal para o funcionamento da Assembléia, abriu a sessão, passando a presidência, de acordo

com as determinações dos Estatutos sociais, convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Francis Rodrigues Wyllie e Ito von Ockel Tebyricá.

Instalada a Mesa, o Sr. Presidente propôs que ficasse consignado, em Ata, um voto de profundo pesar pelo falecimento em 17 de novembro de 1944 do Sr. Herbert Couzens, Presidente da Brazilian Traction Light & Power Co. Ltd. e grande amigo da Companhia, que, durante longos anos, se beneficiou constantemente dos seus sábios conselhos e extensa experiência, para a solução dos seus inúmeros problemas.

Aprovada unanimemente a proposta do Sr. presidente, mandou, em seguida, que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, da demonstração da conta de Lucros e Perdas do ano de 1944 e do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelo Sr. Secretário. Postos em seguida em discussão e votação cada um desses documentos, separadamente, foram os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar de acordo com a lei, os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Em seguida, o acionista, Sr. J. G. de Aragão, propôs que à semelhança do ano atrazado, como medida aconselhável em face às incertezas decorrentes da atual situação mundial fosse transferida, da conta de Lucros e Perdas ao Fundo de Reserva a importância de 175 mil cruzeiros e não se distribuisse qualquer dividendo. Discutida a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada.

Não havendo nenhum outro assunto a tratar, o Sr. Presidente comunicou que conforme já fora publicado, a atual diretoria da Companhia terminava o seu mandato e por isso ia proceder à eleição dos novos diretores e Membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes. Feita a chamada dos Srs. Acionistas, foram recolhidas 14 cédulas que apuradas deram o seguinte resultado:

Para Presidente o Sr. Alfred Hutt por 13.700 votos.

Para Tesoureiro o Sr. Alfredo Maia Júnior por 13.650 votos.

Para Secretário o Sr. Juvenal Martinho Nobre por 13.000 votos.

Para Membros Efetivos do Conselho Fiscal:

Sr. Nilo Jaime Pereira por 14.000 votos.

Sr. George Murchie por 13.750 votos.

Sr. Andrew Jeffrey Royal por 13.600 votos.

Para Membros Suplentes do Conselho Fiscal:

Sr. Lionel Robert Crosbie Cole — por unanimidade.

Sr. Túlio H. de Ávila — por unanimidade.

Sr. Armando Paixão — por unanimidade.

Verificada a apuração, o Sr. Presidente proclamou eleitos os senhores acima citados, declarando-os, desde logo, empossados nos seus cargos.

O Sr. Presidente pediu mais que fosse fixada a remuneração a ser paga aos Membros do Conselho Fiscal, recomendando que a mesma fosse de Cr\$ 500,00 por trimestre para cada membro, o que foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e encerrou a sessão, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida, vai assinada por todos os Srs. Acionistas presentes.

E eu, Francis Rodrigues Wyllie, 1.º secretário, a escrevi e assino. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Francis Rodrigues Wyllie*. — *Alfred Hutt*. — *Alfredo Maia Junior*. — *Juvenal Martinho Nobre*. — *José Antunes Gonçalves*. — *Armando Furtado da Rocha*. — *J. G. de Aragão*. — *George Murchie*. — *A. Monteiro Barbosa*. — *Nilo Jaime Pereira*. — *Euclydes Moreira Leal*. — *Francisco Marcondes Machado Junior*. — *Charles Julius Dunlop*. — *Ito von Ockel Tebyricá*.

(N.º 7.280 — 10-5-45 — Cr\$ 142,80).

"ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ, DEUS FÉ E CARIDADE"

"ASS. ESP. CHR., D.F.C."

EXTRATO DO ESTATUTO

Fundada em 1 de agosto de 1892, pela transformação do "Grupo Espírita São João Evangelista", organizado em 1868, e instalada em 28 de agosto do mesmo ano, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde tem sua sede própria à Rua Carmo Neto n.º 221, tem por fim o espiritismo religioso cristão e todos os fenômenos relativos às manifestações espíritas e sua aplicação às ciências morais, físicas, históricas e psicológicas. Será dirigida por uma Diretoria composta de: um Presidente perpétuo; um Presidente; um Vice-Presidente; 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros; um bibliotecário-arquivista; um zelador e um Conselho Administrativo, ambos, Diretoria e Conselho, com mandato permanente.

Será representada pelo Presidente; seus sócios não responderão pelas obrigações tomadas em nome da Associação, cuja responsabilidade pertence exclusivamente à Diretoria e Conselho.

Seu Estatuto só poderá ser reformado com aquiescência da maioria dos sócios em Assembléia regular, decorrido no mínimo dez anos da publicação em o *Diário Oficial* e, só poderá a Ass. ser dissolvida por motivos insuperáveis e seu patrimônio, em partes iguais, distribuído pelas entidades Espíritas, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — *Luiz da Silva Machado Lobo*, 1.º secretário.

(N.º 7.346 — 10-5-45 — Cr\$ 55,10)

NOVIDADES PARA HOMENS SIR S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Como podereis verificar dos documentos anexos, o exercício de 1944, se encerrou de modo satisfatório.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Nelson Feitosa, Diretor-Presidente. — Aspásia Mário Gerschman, Intendente-Geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade supra, no exercício de suas funções, tendo examinado, minuciosamente, o inventário, balanço, contas da Diretoria, e demais documentos e escrituração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, encontraram tudo em perfeita ordem, sendo assim de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas, bem como todos os atos da Diretoria, relativos ao mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — José de Araújo Carmo. — Alyx Ribeiro Moss. — Milton José Raulino Müller.

BALANÇO GERAL

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Móveis e Utensílios	4.494,70	Capital	50.000,00
Instalações e Benfeitorias	53.578,70	Fundo de Reserva	13.212,70
Disponível:		Exigível a Curto Prazo:	
Caixa	85.511,10	Dr. Nelson Feitosa c/Dividendo	4.736,40
Realizável:		Aspásia Mário Gerschman c/Dividendo	4.736,40
Mercadorias	409.408,70	Legião Brasileira de Assistência	32,90
Obrigações de Guerra	498,00	Duplicatas a Pagar	501.221,90
	553.724,50	Contas de Resultado Pendente:	
		Lucro em suspenso de 1942	11.882,80
		Idem, idem, 1943	79.645,30
		Idem, idem, 1944	85.256,10
			170.784,20
			553.724,50

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Novidades para Homens SIR S. A. — Nelson Feitosa, Presidente. — Aspásia Mário Gerschman, Intendente-Geral. — João Agrício da S. Aquino, Contador n.º 43.070.

DIVERSOS:

A Lucros e Perdas

Mercadorias:

Estoque n/data

Saldo devedor

Juros e Descontos:

Saldo d/conta

LUCROS E PERDAS:

A Diversos:

A Móveis e Utensílios:

Depreciação de 10 %

A Instalações e Benfeitorias:

Idem

A Aluguéis:

Saldo d/conta

A Ordenados:

Idem

A Despesas Gerais:

Idem

A Taxas e Impostos:

Idem

A Propaganda:

Idem

A Selos e Estampilhas:

Idem

A Multas Fiscais:

Idem

A Comissões:

Idem

A Seguros:

Idem

A Gratificações:

Idem

A I. A. P. G.:

Idem

A Cota de Previdência:

Idem

A Imposto de Renda:

Idem

A Despesas Judiciais:

Idem

A Fundo de Reserva:

5 % sobre Cr\$ 99.714,60

A Dr. Nelson Feitosa c/Dividendo:

5 % sobre Cr\$ 94.728,90

A Aspásia Mário Gerschman c/Dividendo:

Idem c/acima

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Novidades para Homens SIR S. A. — Nelson Feitosa, Presidente. — Aspásia Mário Gerschman, Intendente-Geral. — João Agrício da S. Aquino, Contador n.º 43.070.

(N.º 7.339 — 10-5-45 — Cr\$ 306,00)

BANCO BORGES, S.A.

(Fundado em 1936)

RUA DA ALFANDEGA, 24 e 26

(Carta Patente n.º 1.343 de 26-5-1936)

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontadas	56.079.029,77	Capital	5.000.000,00
Empréstimos em Contas Correntes	78.522.743,13	Reserva autorizada para aumento do Capital	5.000.000,00
Letras em cob. do Exterior	3.387.601,00	Fundo de Reserva	500.000,00
Letras em cob. do Interior	20.206.863,80	Depósitos:	
Valores Cauçionados	48.269.402,50	Em C/C com Juros	104.487.037,42
Valores Depositados	78.334.054,60	Em C/C Popular	4.853.607,30
Garantias Hipotecárias	56.366.000,00	Com Aviso Prévio	6.594.463,80
Corresptes. c/Cobranças	17.551.917,60	A Prazo Fixo	53.078.497,00
Correspondentes do Exterior	2.666.771,00	Em C/C sem Juros	1.938.427,75
Correspondentes do Interior	12.614.958,63		
Títulos de Propriedade do Banco	4.382.844,10	Depósitos em c/cobr. do Exterior	3.415.790,00
Hipotecas	11.197.010,00	Depósitos em c/cobr. do Interior	28.056.353,30
Caixa:		Títulos em Caução e em Depósito	135.667.865,80
Em Moeda Corrente no Banco ..	2.386.651,39	Valores Hipotecários	56.366.000,00
Depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	38.189.953,50	Correspondentes do Exterior	1.080.236,50
	40.576.604,89	Correspondentes do Interior	24.616.216,10
Móveis e Utensílios	33.290,00	Ordens de Pagamento	1.572.299,10
Tesouro Nacional — c/Depósito	106.000,00	Apólices dep. no Tesouro Nacional	100.000,00
Ações Cauçionadas	80.000,00	Caução da Diretoria	80.000,00
Diversas Contas	1.536.474,80	Diversas Contas	5.075.928,97
Imóveis	3.577.120,20		
	437.482.723,02		437.482.723,02

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Adriano Sá Junior, Diretor-Presidente. — Julio Mattos, Diretor-Gerente. — Pedro Penha Borges, Guarda-Livros. Reg. D.N.I.C. n.º 35.645.

(N.º 7.320 — 10-5-45 — Cr\$ 453,00)

BANCO METROPOLITANO DE CRÉDITO MERCANTIL S.A.

Tel. 22-7254 — Rua Evaristo da Veiga, 21 — End. Teleg. Metrôbanco

(Carta Patente n.º 3.263, de 18 de janeiro de 1944)

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Despesas de Instalação	50.414,50	Capital	600.000,00
Móveis & Utensílios	59.504,30	Exigível:	
	109.918,80	a Curto Prazo:	
Disponível:		C/Correntes Movimento	626.163,90
Caixa em moeda corrente	316.860,80	C/Correntes Limitada	426.119,60
no Banco do Brasil S.A.	100.000,00	C/Correntes Populares	474.169,70
noutros Bancos	31.417,60	C/Correntes Sem Juros	10.639,20
Estampilhas	14.241,30		1.537.092,40
	492.519,70	a Longo Prazo:	
Correspondentes	20.039,10	Depósitos a Prazo Fixo	487.707,30
	512.558,80		2.024.799,70
Realizável:		Contas de Resultados Pendentes:	
a Curto Prazo:		Bancos C/Caução	139.707,80
Letras Descontadas	1.612.527,70	Diversas contas	102.576,50
Acionistas c/Capital	208.200,00		242.284,30
Empréstimo em C/Correntes	275.240,70	Soma	2.867.081,00
	2.125.968,40	Contas de Compensação:	
Contas de Resultados Pendentes:		Garantias Diversas	430.000,00
Diversas Contas	118.638,00	Valores em Caução e depósito ...	692.300,00
	118.638,00	Credores p/Títulos Cobrança	440.183,10
Soma	2.867.084,00	Caução da Diretoria	30.000,00
Contas de Compensação:		Credores p/Títulos em Caução ..	239.694,00
Valores Cauçionados	625.000,00		1.832.177,10
Valores Depositados	497.300,00		
Cobrança p/conta Terceiros	440.183,10		
Ações em Caução	30.000,00		
Devedores p/Títulos em Caução ..	239.694,00		
	1.832.177,10		
Total do ativo	4.699.261,10	Total do passivo	4.699.261,10

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Dr. José Soares de Mattos, Presidente. — Dr. Fernando Sebastião Pereira de Faria, Dir. Comercial. — Florestano Flores, Diretor Geral. — Maria Vitória Pereira de Faria, Contador, reg. n.º 39.514.

(N.º 7.499 — 11-5-45 — Cr\$ 101,80)

SERVIÇOS HOLLERITH S.A.

Instituto Brasileiro de Mecanização — (I.B.M.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às nove horas da manhã, na sede social da Serviços Hollerith S. A., Instituto Brasileiro de Mecanização (I.B.M.), à Avenida Graça Aranha número cento e oitenta e dois, décimo primeiro andar, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da sociedade representando mais de dois terços do capital social, tendo o senhor Presidente, Valentim F. Bouças, pedido que fosse designado um dos senhores acionistas para presidir a assembléia, tendo sido designado o doutor João Pais Barreto que, agradecendo, convidou para secretário o doutor Fernando Cicero da Franca Velloso. Constituída, por essa forma, a mesa, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que sobre a mesa se encontravam, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de fevereiro último; b) Convocação da assembléia, publicada no *Diário Oficial* dos dias dezoito, vinte e três e vinte e quatro de abril próximo passado e "Jornal do Comércio" dos dias dezoito, vinte e vinte e um do mesmo mês, do seguinte teor: "Serviços Hollerith S. A., Instituto Brasileiro de Mecanização (I. B. M.). — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a reunir-se no próximo dia 30 de abril corrente às 9 horas da manhã, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 182, 11.º andar. Ordem do dia: Relatório da Diretoria, exame do balanço e da conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1 de fevereiro de 1944 a 31 de janeiro de 1945; parecer do Conselho Fiscal; eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. Victor Coelho Bouças, Presidente em exercício. — José Gomes Coimbra, Diretor. c) Relatório da diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* do dia vinte e seis de abril de 1945. Terminando a leitura dos referidos documentos, o presidente declarou aos acionistas que competia à assembléia deliberar sobre os mesmos, tendo os presentes, por maioria, com abstenção de voto dos diretores presentes, aprovado os ditos documentos. Passou-se, a seguir, à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e, procedida que foi a mesma, apurou-se o seguinte resultado: Membros do Conselho Fiscal: Senhores Antônio Ferraz, Jack von Oekel Tebyricá, Alberto Braga Lee e Adalberto Darcy. Suplentes: José de Castro Dolabela, Rui Lowndes, Henrique Torres e Ari Tomás Coelho. Conhecido que foi o resultado da eleição, o presidente solicitou à assembléia, na conformidade da lei, deliberar sobre a remuneração do Conselho Fiscal, tendo os presentes decidido que fosse fixada a remuneração de setecentos e cinquenta cruzeiros por sessão, a cada membro. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente declarou que dava a assembléia por encerrada, para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, em seguida, aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes, com exceção do doutor Jorge Coelho Bouças, que se retirou no decurso desta Assembléia. Seguíam-se as assinaturas: Fernando Cicero Velloso. — João Pais Barreto. — Valentim F. Bouças. — José Gomes Coimbra. — V. C. Bouças. — Pedro Velho Tavares de Lyra. — Emílio Tavares de Macedo. — César Reis de Cantanhede Almeida. — Wlademiro Bogdanoff. — José Cupertino da Silva. — Beatriz Norris Brandão. — Alfredo Goulart de Castro.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — Fernando Cicero da Franca Velloso, Secretário.

Firma reconhecida pelo tabelião Hugo Ramos.

(N.º 7.347 — 10-5-45 — Cr\$ 163,20).

LABORATÓRIOS SILVA ARAUJO ROUSSEL S.A.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de abril de 1945 reuniram-se, às 16 horas, na sede social, à Avenida Beira-Mar n.º 466, 6.º andar, acionistas que representavam mais de um quarto do capital social, conforme se verifica das assinaturas apostas no "Livro de Presença", com as declarações exigidas na lei. Para a Presidência da Assembléia foi aclamado o acionista Sr. Dr. Trajano de Miranda Valverde, que convidou para Secretário o acionista Sr. Zulfo de Freitas Mallmann. O Presidente declarou que, havendo número legal, estava instalada a Assembléia Geral Ordinária, tendo sido observadas as formalidades prescritas pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, ou sejam, a publicação feita no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 17 de março, 3 de abril e 14 de abril do corrente ano, dos anúncios de convocação desta Assembléia e do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944. Por determinação do Presidente procedi como Secretário a leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Con-

selho Fiscal. Concluída a leitura e como nenhum acionista quisesse usar da palavra, o Presidente submeteu à votação os referidos documentos, bem como a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de ser distribuído um dividendo de 10% (dez por cento) e levado a lucros suspensos o remanescente do saldo que ficou à disposição da Assembléia, conforme o balanço, verificando-se que tanto os documentos como a proposta da Diretoria foram unanimemente aprovados, abstenção de votar os legalmente impedidos. Em seguida toma a palavra o Presidente e observa que quem examina o balanço da Sociedade pode constatar uma acentuada desproporção entre o importante volume dos negócios realizados e o pequeno lucro líquido apurado no exercício, desproporção esta decorrente, sem dúvida, do sistema atual de estabilização obrigatória dos preços de venda na base dos que vigoravam em 1942, quando, como se vê do relatório da Diretoria, tem havido nestes dois últimos anos um aumento progressivo do custo das matérias necessárias às fabricações, como também de ordenados e salários e todas as despesas necessárias ao funcionamento da empresa. Nestas condições, acentua o Presidente, o pequeno lucro obtido não está em proporção com as dificuldades e os riscos inerentes da nossa indústria, pelo que, propunha, que a Diretoria procurasse uma solução razoável para o caso junto às autoridades competentes, com o que, esperava, estar interpretando o pensamento de todos os acionistas. Todos os presentes à Assembléia aplaudiram e aprovaram aquelas palavras e, em continuação à ordem do dia o Presidente determinou se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, o que foi feito, verificando-se após a apuração, terem sido eleitos por unanimidade: Para membros efetivos, o Sr. Dr. Fernando Bastos de Oliveira, brasileiro, casado, advogado; Sr. Augusto Wester, brasileiro, casado, industrial; e o Sr. Dr. Carlos Alberto de Campos Seabra, brasileiro, solteiro, médico, todos residentes nesta cidade e, para suplentes: Sr. Emile Neel, francês, solteiro, industrial, Sr. George Bloch, francês, solteiro comerciante e Sr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, todos também residentes nesta cidade. Pediu a palavra o acionista Sr. Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho que propôs fosse mantida no corrente exercício tanto para os membros efetivos do Conselho Fiscal, quanto para os membros do Conselho Consultivo e para a Diretoria a mesma remuneração do ano passado, salvo quanto ao Diretor-Técnico da Sociedade para o qual propunha fosse a sua remuneração aumentada de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a partir de 1 de janeiro do exercício em curso. Ninguém tendo querido usar da palavra o Presidente submeteu a proposta à votação, verificando-se ter sido a mesma aprovada unanimemente, abstenção de votar os interessados. Esgotada a ordem do dia, foi a sessão suspensa para se lavrar esta ata, por mim Secretário, no livro próprio e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, dela se tirando três cópias autênticas para os fins legais. — Zulfo de Freitas Mallmann. — Trajano de Miranda Valverde. — Henrique Duvivier Goulart. — Virgílio Lucas. — Roger Guédon. — Pierre Vuillaume. — Frederic Robert Kemper. — Fernando Bastos de Oliveira. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho que propôs fosse mantida no corrente exercício Hemopoietique — P.p. — Société ARL des Laboratoires Foulon — P.p. Société Anonyme du Dr. Pinard & Cie. — P.p. Société ARL Laboratoires G. Beytout — P.p. Société des Laboratoires Français de Chimiotherapie — P.p. Société des Laboratoires Gobey — P.p. Société des Usines Chimiques des Laboratoires Français — P.p. Société des Laboratoires Proxystases — P.p. Laboratoires Fournier Frères — P.p. Laboratoires Bottu. — Walter Lynch.

Confere com o original lavrado no livro de atas das Assembléias Gerais a folhas 22-verso até 24-verso. — Zulfo de Freitas Mallmann, Diretor.

(N.º 7.422 — 10-5-45 — Cr\$ 183,60)

INSTITUTO BRASILEIRO DE RADIUM, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1945

Aos 27 dias do mês de abril de 1945, às 16 horas, na sede da sociedade, à Rua Assunção n.º 10, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União dos dias 24, 26 e 27 de março de 1945 e "Jornal do Comércio" desta Capital, dos mesmos dias, reuniram-se em assembléia geral ordinária, acionistas representando a maioria absoluta do capital social. O Sr. Dr. Arnaldo Guinle, Presidente da Sociedade, assumindo a presidência da assembléia, convidou para secretário o acionista Sr. Dr. Dário de Melo Pinto. Em seguida, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço geral com a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, não obstante terem sido publicados no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1945 e "Jornal do Comércio" de 20 de mesmo mês e ano, e examinados pelos senhores acionistas. Procedida a leitura e postos em discussão os referidos documentos, foram os mesmos aprovados, deixando de votar por impedimento legal a Diretoria e o Conselho Fiscal. Declarou então o Sr. Presidente que cabia à assembléia geral eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, nos termos do art. 124 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e fixar-lhes a remuneração. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Drs. Aires Pinto Miranda Montenegro, Antero Botelho Junqueira e Jean Friedman, todos reeleitos; para suplentes os Srs. Drs. Carlos Novis, Dr. Dário de Melo Pinto e Leonel Tavares Miranda Albuquerque.

que, também reeleitos. Em seguida, foi posta em discussão a remuneração do Conselho Fiscal tendo sido fixada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, solicitando aos senhores acionistas que aguardassem a conclusão da presente ata a qual, lida e achada conforme, é aprovada e por todos assinada. — *Arnaldo Guinle.* — *Aires Pinto Miranda Montenegro.* — *Jorge Jabour.* — *José Sarmento Barata.* — *João José de Figueiredo.* — *Alfeo Ribeiro.* — *Antero Botelho Junqueira.* — *Carlos Chagas Filho.* — *Leonel Tavares Miranda Albuquerque.* — *Jean Friedman.* — *Carlos Novis.* — *Octavio Guinle.* — *João Jabour.* — *Adair Eiras de Araújo.* — *Carlos Paiva Gonçalves.* — *Dario de Mello Pinto.* — *Paulo Cesar de Andrade.* — *Abraão Jabour.* — *Lazar Kowarski.* — *Alvaro de Azevedo Sodré.* — *Tobias Pereira.*

(N.º 7.431 — 10-5-45 — Cr\$ 85,70).

QUÍMICA INDUSTRIAL DR. EIRAS, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1945

No dia 27 de abril de 1945, às 16 horas, na sede da sociedade à Rua da Assunção n.º 10, nesta Capital, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária. Constituída a mesa pelos Drs. Jorge Jabour como Presidente e Antero Botelho Junqueira como Secretário, foi aberta a sessão da assembléia geral ordinária regularmente convocada, a qual, sem debates, resolveu o seguinte: a) aprovar sem reservas todos os atos da Diretoria, suas contas, balanço, e também o parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944, não tendo votado a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal; b) reeleger para o Conselho Fiscal os Srs. Drs. Antero Botelho Junqueira, Carlos Novis e Dario de Mello Pinto, como efetivos, com a remuneração de Cr\$ 100,00 por sessão e os Srs. Drs. Tito Carlos de Lima, Adair Eiras de Araújo e Silvio Brandon Schiler como suplentes. Em seguida foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela mesa e acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Jorge Jabour.* — *Antero Botelho Junqueira.* — *Dario de Mello Pinto.* — *Coriolano Pereira José da Silva.* — *João Jabour.* — *Adair Eiras de Araújo.* — *Miguel Jabour.* — *Raymundo Rodrigues Pinto Cidade.* — *Geraldo Ferreira Bastos.*

Química Industrial Dr. Eiras S. A. — Dr. Jorge Jabour, Diretor-presidente.

(N.º 7.430 — 10-5-45 — Cr\$ 65,30)

EMPRESA DE ELETRICIDADE IPANEMA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 1945

Aos quatro de maio de 1945, em a sede social, presentes os acionistas Drs. Edgar de Toledo, Alcino de Paula Salazar, Guarazil de Sales Bastos, e Srs. Júlio Cesar de Sales, José Vasques de Miranda, Antônio Calhau, Joaquim Calhau, Edmundo Odebrecht e Altivo Rodrigues Pires, os seis últimos representados por Eduardo de los Rios, — titulares de 300 Ações da Empresa de Electricidade Ipanema S. A., — assumiu a presidência o Dr. Alcino de Paula Salazar.

Lidos o Relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas de 1944, e o parecer do Conselho Fiscal, e postos em discussão, foram aprovados o balanço e as contas do Diretor.

Foram reeleitos fiscais os Srs. Dr. Alcino de Paula Salazar, doutor Guarazil de Sales Bastos e Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão; e suplentes o Dr. Geraldo Mendes de Sousa, Eduardo de los Rios e Júlio Cesar de Sales. Perceberão os fiscais a mesma remuneração do ano anterior.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão.

Para constar, foi lavrada esta ata, que todos subscrevem.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — *Alcino de Paula Salazar.* — *Edgar de Toledo.* — *Guarazil de Sales Bastos.* — *Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão.* — *Eduardo de los Rios.*

(N.º 7.429 — 10-5-45 — Cr\$ 65,30)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

ATA N.º 90 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se às dez horas, na sede social da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, à rua Teófilo Otoni ns. 21 e 26, acionistas que representavam mais de um quarto do capital social, conforme se verificou das assinaturas constantes do "Livro de Presença", com as declarações exigidas na lei. Foi indicado para presidir os trabalhos, o acionista Trajano de Miranda Valverde, o qual convidou os acionistas Eduardo Pereira Carneiro e Vicente Felício de Moura para servirem de primeiro e segundo secretários respectivamente. Constituída, assim a mesa, o presidente declarou, por haver número legal, instalada a assembléia geral ordinária, a qual lida regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 18, 23 e 26 e no *"Jornal do Comércio"* de 18, 22 e 26 do corrente mês de abril, anúncio que foi lido pelo primeiro secretário e que é deste teor: Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado — Assembléia Geral

Ordinária — A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente mês de abril, às 10 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26 a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e procederem à eleição do Conselho Fiscal. A Diretoria chama a atenção dos titulares de ações a portador para o disposto no § 2.º do art. 15 dos estatutos. Ficarão suspensas as transferências de ações nos cinco dias anteriores ao da reunião da Assembléia. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Gervasio Seabra, Diretor-Presidente.* — *Nelson Seabra, Diretor-Secretário.* — *Olegário Garcia Leite Simões, Diretor-Gerente.* Em seguida o presidente determinou ao primeiro secretário procedesse à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, documentos esses publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*. Finda a leitura o presidente disse que concederia a palavra a quem a solicitasse para discutir a ordem do dia. Não havendo quem dela quisesse usar, o presidente submeteu à votação os mencionados documentos que foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Pediu a palavra o acionista Fernando Bastos de Oliveira, e disse que tendo ciência de que a Companhia já vendera terrenos de sua propriedade nesta cidade, cujo valor se tem feito sentir, está a realizar mais outras operações idênticas, propunha que a Diretoria distribuisse a seu critério, uma bonificação pelos acionistas. Com a palavra o diretor-presidente, o Sr. Gervasio declarou que a Diretoria tomava em consideração a proposta e desde que a Assembléia Geral a aprovasse, seria oportunamente examinada a bonificação a ser distribuída pelos acionistas e a época do seu pagamento. O presidente, como ninguém quisesse usar da palavra, submeteu a proposta do acionista Fernando Bastos de Oliveira à votação, verificando-se ter sido a mesma unanimemente aprovada. Procedeu-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos por unanimidade: membros efetivos Carlos Alberto da Rocha Faria, brasileiro, solteiro, do comércio; José Vieira Rodrigues, português, casado, do comércio e Eurico Correa Salgado, brasileiro, casado, do comércio; membros suplentes: Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado; Ricardo Seabra Moura português, casado, do comércio e Fernando Bastos de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, todos residentes nesta Capital. Por proposta do acionista José Pinto de Sousa Magalhães, a Assembléia votou os honorários mensais de Cr\$ 500,00 para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Fina mente o acionista Fernando Bastos de Oliveira, propôs, e a Assembléia aprovou, um voto de louvor à Diretoria pela maneira por que tem conduzido a Companhia, administrando a empresa com elevado propósito de engrandecer e consolidar em benefício de todos. O Diretor-Presidente, Sr. Gervasio dos Santos Seabra, agradeceu em nome da Diretoria o de todos os que trabalham na empresa, a demonstração de apreço que os Srs. acionistas acabam de fazer. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para se lavrar esta ata no livro próprio pelo segundo secretário, e, reaberta a sessão foi a ata lida pelo primeiro secretário, aprovada e vai ser por todos assinada, dela se tirando três cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais. — *Vicente Felício de Moura.* — *Trajano de Miranda Valverde.* — *Eduardo Pereira Carneiro.* — *Maurice Klaczko.* — *Gervasio dos Santos Seabra.* — *P.p. Roberto Grimaldi Seabra.* — *Gervasio dos Santos Seabra.* — *Ricardo Seabra Moura, p.p. Seabra Companhia Tecidos S. A.* — *Eurico Correa Salgado, Diretor.* — *Américo Constantino Breia.* — *Eurico Correa Salgado.* — *Manoel Nunes da Cruz.* — *José Pinto de Souza Magalhães.* — *Antônio Machado da Silva.* — *José Vieira Rodrigues.* — *Nelson Seabra.* — *Olegário Garcia Leite Simões.* — *Fernando Bastos de Oliveira.* — *Armando Joaquim Marinho.* — *F. M. Coutinho & Cia.*

(N.º 7.428 — 10-5-45 — Cr\$ 244,80)

FÁBRICA DE CASIMIRAS FINAS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Fábrica de Casimiras Finas S. A., à Rua São Miguel n.º 783, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas representando mais do dois terços do capital social, todos eles com direito de voto, como se verificou pelas assinaturas no "Livro de Presença". Por manifestação unânime e observados os requisitos legais, foi indicado para presidir a assembléia o acionista Dr. Armando Calliera, que convidou para Secretário o acionista João José Kronenberg. Constituída a Mesa, declarou o Sr. Presidente que, de acordo com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* dos dias 5, 6 e 7 do corrente mês, a presente assembléia tinha por objeto tomar conhecimento da renúncia de um dos Diretores, eleger o seu substituto e deliberar sobre o aumento do capital e conseqüente alteração dos estatutos. Continuando disse o Sr. Presidente, estar sobre a mesa uma carta assinada pelo Sr. Ricardo Brandão, na qual o mesmo esclarece que por motivos particulares, se vê obrigado a renunciar o cargo de Diretor Presidente e, em virtude da deliberação do referido senhor ser de caráter irrevogável, devem os Srs. acionistas proceder à eleição do diretor que o

substituirá. A seguir determinou fosse lida a proposta expositiva para o aumento do capital social e do parecer do Conselho Fiscal a respeito da mesma, documentos esses que são do seguinte teor:

Srs. Acionistas:

"Sendo do conhecimento de Vv. Ss. pelo balanço efetuado em 30 de dezembro de 1944, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 10 de fevereiro deste ano, o valor destinado ao aumento do capital, escriturado sob a rubrica "Reserva para Aumento de Capital" no total de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), resolvemos convocá-los e propor o aumento do capital social de dois (2) para três (3) milhões de cruzeiros, substituindo-se as ações atualmente existentes, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, por outras de igual categoria, porém do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), na proporção do número de ações pertencentes a cada um dos Srs. acionistas, na forma do que dispõe o art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940. A aprovação do aumento proposto acarretará como consequência a alteração do artigo quatro dos estatutos, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 4.º — O capital social é de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), todo ele realizado e dividido em três mil (3.000) ações do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — Ricardo Brandão. — João José Kronenberg".

Parecer do Conselho Fiscal:

"Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica de Casimiras Finas S. A., abaixo assinados, tendo tido conhecimento prévio da proposta apresentada pela Diretoria para o aumento do capital social de dois (2) para três (3) milhões de cruzeiros, realizaram os necessários estudos, concluindo que a mesma consulta os interesses sociais, motivo por que lhes parece que deve merecer a aprovação dos Senhores acionistas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Quintino Calhiera, Duarte Joaquim Pires da Costa, Vicente Hernandez Martin".

Terminada a leitura o Sr. Presidente anunciou que estava em votação a proposta lida e que dava a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando e submetida à votação, apurou-se ter sido a proposta de aumento do capital e consequentemente a nova redação dada ao artigo 4.º, aprovada por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente pediu aos Srs. acionistas que procedessem à eleição do novo Diretor Presidente. Pedindo a palavra o acionista Vicente Hernandez Martin, propôs aos presentes que se elegeisse para o preenchimento daquela vaga o nome do atual Diretor Comercial, e que para substituí-lo se procedesse à votação por escrutínio secreto, tendo sido a sua proposição aceita por unanimidade. Aclamado o Sr. João José Kronenberg, brasileiro, residente à Rua Hadock Lobo n.º 96 — casa 15-A, para Diretor Presidente, no corrente exercício, e apurados os votos da eleição procedida a seguir, constatou-se que fora eleito para o cargo de Diretor Comercial no exercício de 1945 o acionista Seraphim de Jesus, brasileiro, casado, residente à Rua José Higino n.º 330 apart.º 201.

Logo depois o Sr. Presidente empossou os novos Diretores e propôs à Assembleia que a remuneração continuasse sendo do mesmo valor atribuído aqueles cargos, merecendo a integral aprovação da maioria absoluta dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, unanimemente aprovada e assinada pelos acionistas presentes. — Armando Calhiera. — João José Kronenberg. — Seraphim de Jesus. — Quintino Calhiera. — Duarte Joaquim Pires da Costa. — Vicente Hernandez Martin. — Trajano de Miranda Valverde e Walfrido Bastos de Oliveira Filho.

(N.º 7.427 — 10-5-45 — Cr\$ 193,80).

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos na sede da Cia. de Tecidos Bom Pastor, à Rua Bom Pastor n.º 33, acionistas em número legal, todos eles com direito de voto, representado, conforme consta da "Livro de Presença", a totalidade do capital social. O Sr. Afonso Vizeu Barbosa, diretor-Presidente da Companhia, abriu a Sessão e pediu fosse indicado um acionista para presidir os trabalhos. Escolhido o seu próprio nome assumiu a direção, convidando o Sr. Luiz Francisco Ferreira para secretariá-lo. Constituída a Mesa, o Sr. presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, legalmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 5, 6 e 7 do corrente mês, para o fim de discutir e aprovar a proposta da Diretoria, no sentido de ser aumentado o capital social, o que foi feito após a leitura da mesma e do parecer do Conselho Fiscal, recomendando a sua aprovação, documentos que são do seguinte teor:

Srs. Acionistas:

Levamos ao conhecimento de Vv. Ss. que é de grande interesse para a nossa empresa, a elevação, no momento, do seu capital social, mediante a utilização das provisões acusadas pelo balanço levantado em 30 de dezembro de 1944 e submetido à apreciação dos senhores em Assembleia Geral Ordinária, realizada a 10 de fevereiro do corrente ano, os quais totalizam um milhão e duzentos mil cruzeiros

(1.200.000,00) e se encontram escriturados sob a rubrica "Reserva para Aumento de Capital". Assim sendo, resolvemos convocá-los para propor o aumento do capital social de um milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00) para três (3) milhões de cruzeiros, substituindo-se as ações atuais do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, por outras de igual categoria, porém do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), na proporção do número de ações pertencentes a cada um dos Srs. acionistas, na forma do que dispõe o art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940. A aprovação do aumento proposto acarretará como consequência a alteração do artigo quatro dos Estatutos, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 4.º — O capital é de três (3) milhões de cruzeiros, todo ele realizado e dividido em três (3) mil ações ordinárias do valor nominal de mil cruzeiros cada uma". Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — Affonso Vizeu Barbosa, Oswaldo G. Avanzi.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. de Tecidos Bom Pastor, tendo em vista a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital de um milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00) para três (3) milhões de cruzeiros resolveu aprová-la, submetendo-a à apreciação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Luiz Gonzaga Novelli Junior. — Luiz Francisco Ferreira e Moacyr Martins Machado.

Submetida à votação, foi a proposta aprovada juntamente com a nova redação do artigo quatro dos Estatutos. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha do livro de presença dos Srs. acionistas foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata, no livro próprio; reaberta, foi a mesma, lida e aprovada, sendo por todos assinada, e dela se tirando cópias autênticas, dactilografadas para os fins legais. — Affonso Vizeu Barbosa. — Luiz Francisco Ferreira. — Oswaldo G. Avanzi. — Luiz Gonzaga Novelli Junior. — Moacyr Martins Machado. — Armando Calhiera. — Quintino Calhiera. — Duarte Joaquim Pires da Costa. — Seraphim de Jesus. — Trajano de Miranda Valverde.

Certifico que a presente é cópia fiel do "Livro de Atas de Assembleias Gerais".

Companhia de Tecidos Bom Pastor. — Affonso Vizeu Barbosa.

(N.º 7.426 — 10-5-45 — Cr\$ 122,40).

BRAHMA ESPORTE CLUBE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fôro, é uma sociedade desportiva constituída por empregados da Companhia Cervejaria Brahma, de duração indeterminada, não respondendo os seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais e administrada por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Geral de Esportes, cabendo ao presidente a representação social em Juízo e fora dele. O Clube só poderá ser dissolvido por uma assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, respeitadas as disposições do art. 25 dos estatutos, que poderão ser reformados, mesmo no tocante à administração, mediante deliberação de uma assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, à qual compareça, no mínimo, 2/3 dos sócios quites. Dissolvido o clube, seus bens reverterão em benefício dos sócios fundadores, a critério da assembleia geral. A diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa. Distrito Federal, 10 de maio de 1945. — Haroldo R. de Siqueira, Presidente.

(N.º 7.342 — 10-5-45 — Cr\$ 40,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1945

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, no escritório da Companhia Imobiliária Municipal, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 3.º andar, salas 305/6, às quatorze horas, presentes todos os acionistas, conforme consta das assinaturas no livro de presença, foi indicado e aclamado por unanimidade, para assumir a presidência da Assembleia o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Savio Cotta de Almeida Gama, que declarou iniciados os trabalhos, convidando o acionista Sr. Epaminondas Joaquim Lizardo para secretário.

A pedido do Sr. Presidente, o Sr. secretário procede à leitura do seguinte anúncio publicado no *Diário Oficial* do 7, 9 e 10 de abril de 1945: "Companhia Imobiliária Municipal" — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de abril corrente, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 3.º andar, salas 305/6, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e elegerem os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente ano. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Pela Companhia Imobiliária Municipal, Alfredo Damasio Filho, Diretor. O Sr. Presidente declara que vai mandar proceder à leitura do relatório, balanço e contas da Diretoria, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Henrique Macedo, que propõe seja dispensada tal leitura, uma vez que os referidos documentos já são do conhecimento dos Srs. acionistas, por terem sido publicados no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945, a fô-

mas 6.488. Posta em discussão e em votação é a proposta aprovada unanimemente. Em seguida o Sr. Presidente põe em discussão o relatório, atos, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Municipal, em vista do exame minucioso a que procederam nos livros, contas, balanço e demais documentos apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, aclaram ter constatado a mais perfeita ordem e conformidade com a escrituração da Companhia, pelo que são de parecer que tais contas, balanços e atos da Diretoria devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — Membros do Conselho Fiscal: **Henrique Macedo**. — **Leonidas Nelson Perdigão**. — **Epaminondas Joaquim Lizardo**. — Confere: **Alfredo Damasio Filho**, Diretor. Trocadas idéias entre os presentes, procedeu-se à votação, sendo tudo aprovado unanimemente. Procedida a eleição da nova administração para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos na seguinte ordem: Diretor-Presidente, **Savio Cotta de Almeida Gama**, brasileiro, casado, do comércio, residente à Avenida Rui Barbosa, n.º 430, apartamento número 1.401; Diretor-Secretário-Tesoureiro, **Alfredo Damasio Filho**, brasileiro, solteiro, contador, residente à Rua Aureliano Portugal número 14, apartamento 2. Membros do Conselho Fiscal: **Norival de Freitas**, brasileiro, casado, residente à Rua Araújo Porto Alegre 70 — 3.º andar sala 305; **Epaminondas Joaquim Lizardo**, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Visconde de Itamarati n.º 5; **Armando Bernarchi Filho**, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Paisandu n.º 302. Suplentes: **Nery Miglioli**, solteiro, brasileiro, do comércio, residente à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 3.º andar, sala 305; **Teodoro da Franca Filho**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Rua Ferreira Viana n.º 39; e **Henrique Macedo**, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua das Palmeiras n.º 98. O Sr. Presidente declara eleita e empossada a nova administração para o exercício de 1945. O acionista **Manoel Damasio**, propõe que os honorários dos membros do Conselho Fiscal sejam fixados em Cr\$ 100,00 cada um deles, por sessão em que funcionarem. Submetida à deliberação da Assembléia, foi esta proposta, unanimemente, aprovada.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a Assembléia para ser lavrada a presente ata, que lida por mim, **Epaminondas Joaquim Lizardo**, servindo de Secretário da Assembléia, é aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social.

E eu, **Epaminondas Joaquim Lizardo**, servindo de Secretário da Assembléia, mandei escrever e assino. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — **Epaminondas Joaquim Lizardo**. — **Savio Cotta de Almeida Gama**. — **Alfredo Damasio Filho**. — **Leonidas Nelson Perdigão**. — **Henrique Macedo**. — **Manoel Damasio**. — **Norival de Freitas**. — **Armando Bernarchi Filho**. — **Nery Miglioli**. — **Theodoro da Franca Filho**.

(N.º 7.340 — 11-5-45 — Cr\$ 163,20).

COMPANHIA MANUFATURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATTOS ROCHA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1945.

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se na sede social, situada à Av. Tomé de Sousa número 18, os acionistas da Companhia Manufatura Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A., representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de "Presença do Acionistas". — Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, Sr. **Joaquim de Mattos Rocha**, convidou os Srs. acionistas a elegerem o Presidente da mesa para dirigir os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária. Aclamado o acionista Sr. **Leonel Ribeiro de Faria**, convidou para secretariar os trabalhos o Sr. **Luiz Pedro Baster Pilar**. Iniciando a sessão o Sr. Presidente mandou proceder à conferência da lista de presenças, confrontando-a com os respectivos recibos, tendo sido constatada plena concordância. Em seguida, o Presidente da mesa aludiu à primeira Assembléia anual da Companhia, que ora se realizava, a fim de aprovar as contas da Diretoria já do conhecimento de todos, conforme avisos publicados há um mês, de acordo com o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940. Outrossim, esclareceu que, em cumprimento a esse mesmo dispositivo, foi publicado no *Diário Oficial* de 4 de abril e no "Correio da Noite" de 3 de abril do mesmo ano, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, conforme comprovante que exhiba, datados de mais de cinco dias da realização da Assembléia Geral convocada para o dia oito de abril, conforme avisos publicados no "Jornal do Brasil" de 3, 4 e 5 do corrente mês, bem como no *Diário Oficial* de 3, 4 e 5 do mesmo mês e ano, do seguinte teor: "Cia. Manufatura Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A. Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 8 de abril, às 10 horas, à Av. Tomé de Sousa n.º 18, para tratar da seguinte ordem do dia: a) tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço geral e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) assuntos gerais. — **Luiz B. Pilar**. — Ato a seguir, o Sr. Secre-

tário procedeu à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente abriu, em seguida, discussão sobre esses documentos e depois de elucidar diversos detalhes solicitados pelos acionistas presentes foram postos em votação as contas da Diretoria, o balanço com a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, sendo unanimemente aprovada, respeitadas, quanto à votação, as abstenções legais. Passando à eleição do Conselho Fiscal, foi proposta pelo Sr. **Luiz da Costa Machado** a renovação do mandato dos atuais membros efetivos e suplentes eleitos conforme ata de 23 de setembro de 1944. Submetida a proposta a votação, foi aceita unanimemente e acolhida com uma salva de palmas. Foi também fixada a seguinte remuneração: para o Presidente, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais; para os demais cargos da Diretoria, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais. Os membros efetivos do Conselho Fiscal receberam Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais. Passando à discussão de assuntos gerais, com a palavra o Sr. **Adolfo Guimarães Costa**, elogiou a política da Diretoria quanto às imobilizações para aquisição de bens de raiz, encorajando a mesma, a encarar o problema da sede própria num dos logradouros centrais da cidade. Por proposta do senhor **Adriano Luiz Ferreira**, foi aprovada pela Assembléia a autorização à Diretoria em face das ponderações do relatório, no sentido da venda das máquinas antes do seu desgaste total, desde que a mesma fosse precedida da assinatura de contratos permanentes de fornecimentos, de forma a suprir as necessidades dos varejos e dos fornecimentos em grande escala. Com a palavra do Sr. **Norival de Santos** propôs, sendo unanimemente aceito, um voto de louvor pelo brilhantismo com que a Diretoria conduziu os negócios da Companhia, augurando uma feliz administração para o ano de 1945. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, por mim feita, lida e assinada, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — Sr. **Luiz Pedro Baster Pilar**, secretário da mesa. — **Leonel Ribeiro de Faria**, presidente da mesa. — **Adolfo Guimarães Costa**. — **Lino Peixoto Amorim**. — **Joaquim de Mattos Rocha**. — **Manoel Alves Afonso Filho**. — **Luiz da Costa Machado**. — **Adriano Luiz Ferreira**.

Cia. Manufatura, Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A. J. de Mattos Rocha.

(Firma reconhecida no cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 7.327—10-5-45—Cr\$ 142,80).

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ECONÔMICO DO BRASIL S. A. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, em a sede do Banco Econômico do Brasil S. A., à Rua Primeiro de Março, treze, reuniram-se em segunda convocação em assembléia geral ordinária acionistas representando número legal de ações, conforme se verifica no livro de presença a folhas nove. Assumindo a presidência dos trabalhos o Diretor Dr. **Camilo Altílio Filho** explicou que não se pudera realizar a assembléia marcada para o dia cinco de março, por falta de número e convidou os senhores acionistas presentes para que indicassem um acionista que dovesse presidir esta assembléia. Por aclamação foi indicado o acionista Dr. **Geraldo Mascarenhas** que, agradecendo a sua indicação, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim **Lindolfo Xavier** para servir de secretário. Determinou a seguir, o Sr. Presidente que eu secretário lêsse o anúncio de convocação da assembléia anterior, não realizada, e desta assembléia, publicados no *Diário Oficial* do vinte e quatro, vinte e seis e vinte e sete de fevereiro e cinco, seis e sete de abril e "Jornal do Comércio" de vinte e cinco, vinte e sete e vinte e oito de fevereiro e cinco, seis e oito de abril do corrente ano, anúncios esses dos teores seguintes: "Assembléia geral ordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, no próximo dia cinco de março, às dezesseis horas, na sede social, para o fim de examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal. O aviso de que trata o artigo noventa e nove da Lei das Sociedades por ações já foi oportunamente publicado. Ficam suspensas as transferências de ações. — Rio de Janeiro, vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — **Camilo Altílio Filho**. — **Renato de Amorim Pereira da Silva**, Diretores.

"Assembléia geral ordinária — Segunda convocação. — Não tendo sido realizada a assembléia convocada para o dia cinco do mês de março p. passado, por falta de número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia doze do corrente mês, às dezesseis horas, na sede do Banco, à Rua Primeiro de Março, treze, para o fim de examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — **Camilo Altílio Filho**. — **Renato de Amorim Pereira da Silva**, Diretores. — Passando-se aos assuntos constantes da convocação e atinentes às assembléias gerais ordinárias o Sr. Presidente informou à assembléia que haviam sido publicados nos *Diários Oficiais* de vinte e seis, vinte e sete e trinta e no "Jornal do Comércio" de vinte e seis, vinte e oito e trinta de janeiro do corrente ano, os anúncios previstos

no artigo noventa e nove da Lei das Sociedades por ações e bem assim haviam também sido publicados no *Diário Oficial* de vinte e seis e no "Jornal do Comércio" de vinte e cinco de fevereiro do corrente ano o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista Dr. Letácio Jansen que declarou que, à vista das publicações, do conhecimento dos senhores acionistas fôsse dispensada a leitura dos documentos acima referidos. Aprovada essa proposta o Sr. Presidente submeteu à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tendo sido unanimemente aprovados, com a abstenção dos votos dos membros da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Disse, ainda, o Sr. Presidente que, na forma do artigo cento e dois da Lei das Sociedades por ações, devia ser eleito um diretor para preencher a vaga do diretor Dr. Camilo Altílio Filho cujo mandato terminou. Suspendia por isso, a sessão, pelo espaço de dez minutos para que os acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão e apurados os votos verificou-se ter sido eleito, por unanimidade, para o cargo de Diretor o Sr. Camilo Altílio Filho, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua Prudente de Moraes n.º 677. Disse ainda o Sr. Presidente que havia uma outra vaga na Diretoria, essa resultante do pedido de demissão do diretor Dr. Artio Mazzei e assim devia a assembléa providenciar para que fôsse a mesma vaga preenchida. Depois dessas declarações pediu a palavra o acionista Sr. Artur A. Dubeux que declarou interpretar o sentir de todos os acionistas presentes pela lacuna deixada na Diretoria com a vaga aberta pela renúncia do Diretor Dr. Artio Mazzei, personalidade que se impunha, não só pelas tradições nos meios bancários, como também pela sua integridade e caráter. Continuando com a palavra o mesmo senhor acionista disse que consultara os demais acionistas sobre a conveniência de não ser, por enquanto, preenchida essa vaga e assim submetida à votação da assembléa as duas seguintes proposições: 1.ª) Que se consignasse em ata um voto de louvor ao Diretor demissionário, Dr. Artio Mazzei, pelos excelentes serviços prestados ao Banco Econômico do Brasil S. A. e que dele constasse o quanto sua ausência era sentida; 2.ª) Que não fôsse preenchida, por enquanto, a referida vaga. Submetidas a votos as duas propostas foi a primeira aprovada com uma salva de palmas e a segunda unanimemente. Disse, também, o Sr. Presidente que esta assembléa devia fixar, na forma dos estatutos, os honorários da Diretoria. Pediu a palavra o acionista Sr. Alberto Braga que propôs que aos senhores diretores fôsse paga a remuneração mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) além das percentagens estatutárias que lhes coubessem. Tal proposta foi unanimemente aprovada com abstenção dos membros da Diretoria. Ainda em cumprimento ao art. 102 da Lei das Sociedades por ações, informou o Sr. Presidente à assembléa que era de mister proceder-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o corrente exercício de 1945. Suspensa a sessão por dez minutos para que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas e apurados os votos verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Lindolfo Xavier, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua das Laranjeiras, número cento e dois, Randolpho Chagas, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Barata Ribeiro número setecentos e setenta e quatro, Osvaldo Costa, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua Oto Simon, número cento e trinta e dois, e suplentes os Srs. Artur A. Dubeux, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Barão da Torre número trezentos e noventa e oito, Alberto Braga, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua das Laranjeiras número noventa e nove, e Dr. Geraldo Mascarenhas, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Viveiros de Castro número cento e trinta e oito. Disse ainda o Sr. Presidente que à assembléa cabia fixar a remuneração devida aos membros do Conselho Fiscal, tendo sido, por proposta do acionista Sr. Artur A. Dubeux, fixada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para cada uma das sessões a que comparecerem. Recapitulando a matéria referente a esta assembléa disse o Sr. Presidente que tinham sido aprovados o relatório, o balanço, a conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal e que tinha sido eleito um diretor, bem como eleitos os membros do Conselho Fiscal. Quanto à matéria de aumento de capital deste Banco essa exigia outras formalidades, inclusive a convocação de uma assembléa geral extraordinária, razão pela qual, antes de encerrar esta assembléa, ia facultar o uso da palavra a qualquer dos senhores acionistas que dela se quisesse utilizar. Como ninguém mais quisesse usar da palavra e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou que fôsse suspensa a sessão pelo espaço necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a mesma e lida a presente, depois de encerrada a fôlha de comparecimento dos senhores acionistas no livro próprio, foi a mesma aprovada e vai ser por mim assinada e por todos os demais senhores acionistas que à assembléa compareceram. E eu, Lindolfo Xavier, servindo de secretário, mandei lavrar, sob meu ditado, no livro próprio, a presente ata que li, ratifico e assino. — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Lindolfo Xavier*. — *Geraldo Mascarenhas da Silva*. — *Camilo Altílio Filho*. — *Arthur A. Dubeux*. — *Alberto Pereira Braga Filho*. — *Osmar Radler de Aquino*. — *João Francisco Coelho Lima*. — *Letácio Jansen*. — *José Pinto Duarte*. — *João Augusto Alves*.

Confere com o original, inclusive as assinaturas. — Rio, 12 de abril de 1945. — *Lindolfo Xavier*, Secretário.

N.º 7.330 — 10-5-45 — Cr\$ 316,20).

COMPANHIA FÁBRICA DE BOTÕES E ARTEFATOS DE METAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA FÁBRICA DE BOTÕES E ARTEFATOS DE METAL

Aos 20 dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14 horas, na sede social, à Rua Melo e Sousa n.º 101, reuniram-se os acionistas da Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, tendo sido aclamado, para presidir os trabalhos da assembléa o acionista Doutor Walfrido Bastos de Oliveira Filho, o qual convidou para secretários os acionistas Ernesto Becker e Christian Baenziger, ficando, assim, constituída a mesa.

O Senhor presidente, depois de verificar, pelo livro de presença, acharem-se presentes, por si e por procuradores, devidamente habilitados, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, declarou instalada a assembléa, por haver número legal, determinando ao secretário Ernesto Becker procedesse à leitura do edital de convocação que foi regularmente publicado, da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos:

"Assembléa Geral Extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Melo e Sousa n.º 101, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria sobre o aumento do capital social e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Henry Freihofner*, Diretor Vice-Presidente. — *Fritz Weber*, Diretor Gerente. — *Plínio Pinheiro Guimarães*, Diretor-Secretário. — *René Lafon*, Diretor-Técnico".

Proposta da Diretoria. — "Senhores acionistas. Como já salientamos em nosso relatório, é nosso desejo, assim que a situação geral o permitir, dentro de condições normais, reformar as instalações da fábrica e adquirir novos maquinismos. Para tanto convém reforçar as nossas disponibilidades, para a utilização, no momento oportuno. Julgamos, por isso, conveniente aumentar o capital social de Cr\$... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) e propomos aos senhores acionistas. Submetemos a proposta ao exame do Conselho Fiscal que sobre ela se manifestou favoravelmente. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Henry Freihofner*. — *Fritz Weber*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *René Lafon*".

Parecer do Conselho Fiscal:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, tendo examinado a proposta da Diretoria de 6 do corrente, são de opinião que a mesma, por consultar os interesses sociais, deverá ser aprovada pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *José de Miranda Valverde*. — *Jean Watteau*. — *Jacques Boesch*".

Finda a leitura, o Senhor presidente submeteu à discussão a proposta da diretoria. Como ninguém quisesse usar da palavra, o Senhor presidente pôs a proposta em votação, declarando que deviam conservar-se sentados os que a aprovassem, verificando-se a aprovação unânime da proposta.

Em seguida, por proposta do Senhor presidente, unanimemente aprovada, a assembléa marcou o prazo de trinta dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações pelos atuais acionistas, ficando, findo este prazo, que se contará da data da publicação da ata desta assembléa, no *Diário Oficial*, autorizada a Diretoria a receber a subscrição de não acionistas.

E pelo Senhor presidente foi dito que decorrido o prazo marcado, nova assembléa deverá ser convocada para tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital e dos atos praticados para efetivação do aumento. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléa da qual, por determinação do Senhor presidente, eu Christian Baenziger, secretário, lavrei a presente ata, em duplicata, uma no livro próprio e outra em avulso dactilografada, a qual, lida e achada conforme, é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Chr. Baenziger*. — *Ernesto Becker*. — *H. Freihofner*. — *Fritz Weber*. — *René Lafon*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — pp. A. Charles Kiefer, Chr. Baenziger. — Pp. Mathilde Kiefer, Chr. Baenziger. — pp. Daniel Sassi, Chr. Baenziger. — pp. Alfredo Habilitzel, Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — *J. Watteau*. — *Jacques Boesch*. — *Herm. Tobler*. — *José de Miranda Valverde*. — *P. R. Luchsinger*.

(N.º 7.333 — 10-5-45 — Cr\$ 163,20)

SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUTOS TEXTIS "SAPT"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima Produtos Têxtil "SAPT", arquivou nesta Divisão sob o n.º 962, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 31 de abril do mesmo mês de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegu os membros do conselho fiscal, e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão

de Registro do Comércio, em 30 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX; escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subsecrevo e assino. — *Renato Adolfo Pena Barros.*

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 7.023-45.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUTOS TEXTIS "SAPT", REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, presentes nove acionistas, representando quinhentas ações, ou seja, a totalidade do capital da sociedade, conforme o livro de presença de acionistas, realizou-se na sede da sociedade, à Praia de São Cristóvão n.º 104, a assembleia geral ordinária da Sociedade Anônima Produtos Textis "Sapt". Aberta a sessão pelo Sr. Walter Ellinger, Diretor-presidente da sociedade, este de acordo com os estatutos sociais, solicita ao plenário a escolha de um acionista para assumir a direção dos trabalhos, sendo aclamado o Sr. Wilfred Penha Borges, que aceita o encargo e convida o senhor Armando Coelho Mateus para Secretário, ficando, dessa forma, constituída a mesa diretora dos trabalhos. O Presidente solicita ao Secretário a leitura do edital de convocação, publicado por três vezes no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", em 8, 9 e 10 de fevereiro próximo findo, e assim redigido: "Sociedade Anônima Produtos Textis "Sapt" — Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 — Assembleia Geral Ordinária — Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1945, às 15 horas, na sede social a Praia de São Cristóvão n.º 104, a fim de apreciarem e deliberarem sobre as contas e atos da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e outros documentos referentes ao exercício de 1944, assim como eleger novo Conselho Fiscal para o ano de 1945. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945 — *Walter Ellinger*, Diretor-presidente. "Finda a leitura o Presidente declara que se acham sobre a mesa o relatório e contas da diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas com parecer do Conselho Fiscal, solicitando ao Secretário que proceda a leitura desses documentos. Pede a palavra o Sr. Ivan José Dias e propõe seja dispensada a leitura desses documentos, visto os mesmos terem sido publicados pela imprensa como a lei determina e serem do conhecimento dos Srs. acionistas devido a distribuição feita pela diretoria da sociedade a todos os acionistas, de cópias autenticadas dos aludidos documentos. Essa proposta merece aprovação geral, entretanto, para fins de direito o Presidente ordena que se transcreva em ata o parecer do Conselho Fiscal, que tem a seguinte redação: "Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Produtos Textis "Sapt", tendo examinado e conferido o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e o relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1944, encontraram tudo na mais perfeita ordem e exatidão e por isso são de parecer que todos esses documentos e as contas do exercício de 1944, merecem a vossa inteira aprovação. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Orlando Mendes Cardoso.* — *Jorge Pinto de Miranda.* — *Carlos Penha Borges.* "O Presidente deixa livre a palavra para ampla discussão dos documentos acima referidos e como ninguém quisesse dela fazer uso, encerra a discussão e submete a aprovação da assembleia o relatório e contas da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado sem qualquer reserva. Anuncia o Presidente da assembleia que vai proceder à eleição do novo Conselho Fiscal para o ano social corrente. Feita a eleição, apresenta esta o seguinte resultado: Para membros efetivos, os Srs. Ivan José Dias, brasileiro, casado e residente à Rua Dr. Sardinha n.º 30, Carlos Penha Borges e Jorge Pinto de Miranda, ambos reeleitos, brasileiros, solteiros e residentes, às Ruas, Isolina, 56 e Paraíba 16, respectivamente, com a mesma remuneração anual transitada de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e para suplentes, os Srs. Orlando Mendes Cardoso, Luís Salgado Guimarães e Armando Coelho Mateus, sem remuneração enquanto permanecerem na suplência, em seguida o Presidente declara os empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os acionistas presentes à assembleia. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Armando Coelho Mateus.* — *Wilfred Penha Borges.* — *Ivan José Dias.* — *Walter Ellinger.* — *Luiz Salgado Guimarães.* — *Silvio Gonçalves Viana.* — *Antonietta Ellinger.* — *Carlos Penha Borges.* — *Jorge Pinto de Miranda.* Sociedade Anônima Produtos Textis "SAPT". — *Manuel Carneiro Leão Junior*, Procurador.

(N.º 7.334 — 10-5-45 — Cr\$ 183,60)

MARMETAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1945

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco às quinze horas na sede de Marmetal Sociedade Anônima, à rua Estácio de Sá número cem, nesta cidade, reuniram-se os acionistas desta sociedade, em virtude da convocação do seu Diretor Presidente, por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de

três, quatro e cinco de abril de mil novecentos e quarenta e cinco e verificando-se pelo livro de presença dos senhores acionistas estarem presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, o senhor Diretor Presidente José Rodrigues de Pinho e Mello, pediu aos presentes que designassem o Presidente dos trabalhos tendo a escolha recaído no Sr. Dr. Augusto Soares de Souza Baptista. Este assumiu a presidência e convidou para o secretariado os senhores José Paulo Baptista de Menezes e Manuel Garcia dos Anjos Carôlo, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária.

A seguir o senhor Presidente, pediu ao senhor secretário que lesse os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o senhor João Baptista Martins declarando que essa leitura parecia-lhe desnecessária, por serem esses documentos bem conhecidos dos senhores acionistas, com o que todos concordaram.

O senhor Presidente, continuando, disse para que a Assembleia se manifestasse sobre os aludidos documentos, pondo-os em discussão e como nenhum acionista quizesse fazer uso da palavra, verificou-se pela votação que foram aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Continuando, o senhor Presidente pediu aos senhores acionistas para que deliberassem sobre a verba a distribuir de Cr\$ 169.574,20 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) à disposição da Assembleia Geral conforme consta no Balanço publicado e de conformidade com os estatutos. Pediu a palavra o acionista Eleutério Barbosa da Fonseca, propondo a seguinte distribuição:

	Cr\$
Para o Diretor Presidente	25.000,00
Para o Diretor Gerente	22.000,00
Para o Diretor Secretário	7.000,00
Para o auxiliar Albano Dias da Silva	8.000,00
Para o auxiliar Claudionor Pereira Lamêgo	8.000,00
Para G. Livros, José Paulo Baptista de Menezes	6.000,00

e o restante Cr\$ 93.574,20, fôss edistribuído de acordo com os estatutos pela forma seguinte:

Para fundo de reserva	9.357,40
Para fundo de dividendos	9.357,40
Para Imposto de Renda, valor a pagar	5.545,10
Para dividendos a distribuir	69.314,30

O Sr. Presidente submeteu esta proposta à apreciação dos senhores acionistas, verificando-se que foi aprovada por unanimidade.

A seguir pede a palavra o acionista João Baptista Martins, pedindo que fôsse lavrado em ata um voto de louvor à Diretoria pela forma tão brilhante e correta com que tem conduzido os negócios da sociedade, o que foi aprovado por todos com uma salva de palmas.

Em seguida o senhor Presidente disse que vai ser procedida a eleição da nova Diretoria, para o biênio 1945 a 1946 e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, pelo que suspende a sessão por vinte minutos a fim de que os senhores acionistas se munissem das necessárias cédulas. Findo esse prazo procedeu-se à eleição, verificando-se terem sido reeleitos para Diretor Presidente, José Rodrigues de Pinho e Mello, português, casado residente nesta cidade à Travessa Cruz número seis, para Diretor Gerente, Simão Rodrigues Magina, português, casado, residente nesta cidade à rua Almeida Braga número setenta e um e para Diretor Secretário, Artur de Melo Freitas Pinto, português, casado, residente nesta cidade à rua Itapirú número quatrocentos e trinta e cinco, e para membros efetivos do Conselho Fiscal, Eleutério Barbosa da Fonseca (reeleito) João Baptista Martins e Cyrilo Gaspar Santiago, (reeleito) e para Suplentes, Eduardo Barbosa da Fonseca, José Nogueira Bastos e Candido Pereira, (reeleitos) todos residentes nesta cidade.

Continuando o senhor Presidente disse que a Assembleia se manifestasse quanto aos honorários da Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal.

Pediu a palavra o acionista Manuel Garcia dos Anjos Carôlo, propondo o seguinte: para o Diretor Presidente, Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, para o Diretor Secretário, Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, e para o Diretor Gerente Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e mais Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para despesas, mensais e para os membros efetivos do conselho fiscal, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais para cada um, o que foi aprovado por todos.

O senhor Presidente disse que estando resolvidos todos os assuntos para que foi convocada a assembleia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, dava os trabalhos como encerrados, mas antes de encerrar a sessão, pedia aos senhores acionistas que aguardassem quinze minutos a fim de ser terminada a ata para poder ainda ser aprovada e assinada, no que houve pleno acordo.

Continuada a sessão foi posta em discussão a ata, não havendo quem quisesse discutir a sua redação, foi a mesma unanimemente aprovada, depois do que o senhor presidente agradeceu a presença de todos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — Dr. Augusto Soares de Souza Baptista, Presidente, José Paulo Baptista de Menezes, 1.º Secretário, Manuel Garcia dos Anjos Carôlo, 2.º Secretário; José Rodrigues de Pinho e Mello, Simão Rodrigues Magina, Arthur de Melo Freitas Pinto, Eleutério Barbosa da Fonseca por si e como gerente da Casa Souza Baptista Limitada, João Baptista Martins e Dr. Augusto Soares de Souza Baptista por procuração de Joaquim Soares de Souza Baptista

(N.º 7.282 — 10-5-45 — Cr\$ 163,20)

S. A. MERCANTIL VICENTE FERNANDES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 109 — 3.º andar, sala 209, achando-se presentes acionistas representando a totalidade das ações, conforme se verifica pelo livro de presença e o que ficou devidamente comprovado com o depósito das ações ao portador, na Secretaria da Sociedade, havendo número legal, assume a presidência da Assembléia o senhor Vicente José Tertuliano Fernandes, Diretor-presidente da S. A. Mercantil Vicente Fernandes, e convida para Secretário o senhor Hemetério Fernandes de Queiroz. Constituída, assim, a mesa, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e disse que a presente Assembléia Geral Ordinária foi convocada pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias", nos dias 23, 24 e 26 deste mês, para o fim dos senhores acionistas resolverem sobre a apresentação e votação do relatório, balanços e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Em seguida, ordenou o Sr. Presidente a leitura do relatório e balanço que se segue: "Relatório da Diretoria da S. A. Mercantil Vicente Fernandes referente ao exercício de 1944. Senhores acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos-lhe o relatório relativo ao ano de 1944. Persistimos aguardando melhores dias para desenvolver a nossa organização, por isso, no corrente exercício, nada se fez que mereça destaque. A guerra nos tem privado de tomar iniciativas. Oferecemos aos Srs. acionistas o nosso balanço com o parecer favorável do Conselho Fiscal e ficamos à inteira disposição dos senhores para outras informações e esclarecimentos que necessitarem. O nosso movimento em 1945, está devidamente escriturado do seguinte modo: S. A. Mercantil Vicente Fernandes em 31 de dezembro de 1944.

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis		525.558,80
Disponível:		
Dinheiro em caixa e dep. em c/corrente		5.231.132,99
Realizável:		
Mercadorias	120.000,00	
Obrigações de Guerra	8.888,70	128.888,70
De compensação:		
Caução da Diretoria		15.000,00
		<u>5.900.580,40</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**Débito**

A conservação de imóveis	5.274,70
A despesas gerais	63.901,80
A dividendos a distribuir	108.742,30
A fundo de reserva	5.723,30
A seguros	1.621,90
A impostos	18.674,80
A terreno Av. Atlântica	4.854,00
	<u>208.792,80</u>

Crédito

De aluguéis	50.052,00
De juros e descontos	158.740,80
	<u>208.792,80</u>

Assinado: *Vicente José Tertuliano Fernandes*, diretor-presidente — *Sinval de Oliveira*, contador D. N. I. C. 33.162. — *Parecer do Conselho Fiscal* — Declaramos haver examinado os livros, contas, documentos e papéis da S. A. Mercantil Vicente Fernandes, encontrando-os todos legalizados e em perfeita ordem pelo que somos de parecer que devem ser aprovados. — Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Dr. Luis Lopes de Souza*. — *Dr. Raymundo Xavier Fernandes*. — *Gileno Fernandes Gurjão*. — São estas as nossas informações. Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Vicente José Tertuliano Fernandes*, diretor-presidente. — *Hemetério Fernandes de Queiroz*, diretor-tesoureiro. — Passando, em seguida, à discussão e votação do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém fizesse uso da palavra, submeteu o Sr. Presidente à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Deixaram de votar os Diretores. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1945. Feita a apuração de votos, o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: Conselho Fiscal: membros efetivos: *Dr. Raimundo Xavier Fernandes*, *Gileno Fernandes Gurjão*, *Dr. Vicente Fernandes Lopes*. Suplentes — *Dr. Valdemar Fernandes Maia*, *Laurentino Duodécimo Rosado* e *Hemetério Nogueira Fernandes*. Sa-

tisfeitas, assim, as finalidades da Assembléia Geral Ordinária, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes, dela se tirando duas cópias autênticas, para os fins legais. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Eu, *Hemetério Fernandes de Queiroz*, servindo de secretário, lavrei a presente ata. — *Vicente José Tertuliano Fernandes*, *Julio Fernandes Maia*, *Vicente Fernandes Lopes*, *Hemetério Fernandes de Queiroz*, *Walter Fernandes*, *Oscar Xavier Fernandes*, *João Fernandes de Queiroz* e *Norberto de Souza Rêgo*. — Esta é cópia fiel extraída do livro próprio, por mim assinada. — *Hemetério Fernandes de Queiroz*, secretário. — *Sinval de Oliveira*, contador, D. N. I. C., Reg.º n.º 33.162.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 7.348—10-5-45—Cr\$ 163,20).

E. G. FONTES & COMPANHIA**Seção Bancária**

Carta Patente n.º 1.315, de 30-1 de 1936.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo

	Cr\$
Letras Descontadas	807.957,60
Empréstimos em Contas Correntes	5.112.696,40
Títulos Caucionados	2.304.420,20
Valores em Depósitos	30.316.122,30
Empréstimos Hipotecários	1.292.270,90
Títulos e Propriedades	2.094.251,00
Caixa em Moeda Corrente	218.554,70
Despesas Gerais	4.333,30
Total do Ativo	<u>42.147.606,10</u>

Passivo

Capital	250.000,00
Depósitos em C/C com Juros	44.935,40
Depósitos sem Juros	1.247.656,40
Títulos em Caução e em Depósitos	32.620.542,50
Seção Comercial	7.770.527,30
Juros, Descontos e Dividendos	213.914,50
Total do Passivo	<u>42.147.606,10</u>

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — P. p. E. G. Fontes & Companhia. — *Mário Santos de Oliveira*. — *Nelson França*. — *Oscar Torres*. — Guarda Livros, reg.º n.º 33.249.

(N.º 7.343 — 10-5-45 — Cr\$ 86,70).

ARTES GRÁFICAS "EXACTA", S.A.**RELATÓRIO**

A ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 18 de maio de 1945

Srs. Acionistas:

Em cumprimento do que preceituam as leis vigentes e os nossos Estatutos, damos, abaixo, conta dos atos administrativos que esta diretoria julgou mais acertado executar.

Apesar de somente termos um trimestre de operações no exercício de 1944 e nos termos visto a brancos com uma série de dificuldades, decorrentes do encarecimento de mercadorias destinadas à tipografia, tudo fizemos no sentido de, ao fim do exercício, apresentarmos um resultado que a todos viesse satisfazer.

Pelo balanço, verifica-se ter havido um déficit de Cr\$ 2.242,10; embora sendo do melhor augúrio como são os resultados a apurar no próximo futuro exercício, pois, naquele curto espaço de tempo, desde o primeiro mês, a produção foi sempre crescente, como se verifica adiante:

1944.....	Outubro	Cr\$ 64.714,30
	Novembro	Cr\$ 102.608,80
	Dezembro	Cr\$ 126.278,50

donde esperamos, com o melhor fundamento, larga compensação, como prêmio aos nossos esforços empregados, e a empregar.

No entanto, não obstante os impecilhos que tivemos de enfrentar, conseguimos reduzir o mais possível os nossos compromissos, ao lado das compras a que fomos obrigados para reforço dos nossos estoques de mercadorias e material tipográfico, além do acerto de condições de trabalho dos nossos operários, e outras providências urgentes de adaptação das diversas dependências do nosso estabelecimento, sendo que tudo obtivemos com o mínimo de despesa.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Os diretores: *Arthur Edward Hime* — *Leocádio Vieira Filho*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Máquinas e instalações.....	669.988,90	
Móveis e utensílios.....	42.000,00	711.988,90
A curto prazo:		
Contas correntes.....	150.145,30	
Mercadorias.....	87.389,60	
Depósitos e cauções.....	4.500,00	
Títulos de capitalização.....	3.400,00	245.434,90
Disponível:		
Banco Lowndes, W. adiant.....		21.741,90
Indisponível:		
Prejuízos a liquidar.....		2.247,10
Compensação:		
Caução da Diretoria.....	50.000,00	
Banco Lowndes, c/ caução.....	15.134,50	65.134,50
		1.049.547,30
Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital.....	750.000,00	
Fundo de depreciação.....	17.899,70	767.899,70
A curto prazo:		
Obrigações a pagar.....	100.000,00	
A. B. Himo.....	23.800,90	
Contas a pagar.....	92.712,20	216.513,10
Compensação:		
Duplicatas caucionadas.....	15.134,50	
Ações caucionadas.....	50.000,00	65.134,50
		1.049.547,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1945

Débito		Cr\$
Instituto dos Comerciantes.....		1.272,80
Despesas gerais.....		19.139,60
Salários.....		56.408,70
Impostos e licenças.....		547,80
Ordenados.....		8.003,10
Conservação dos maquinismos.....		2.796,00
Juros e descontos.....		3.003,40
Despesas de selos.....		2.776,60
Associações, revistas, etc.....		570,00
Despesas de incorporação.....		15.983,00
Despesas bancárias.....		1.150,60
Aluguéis.....		4.500,00
Honorários da Diretoria.....		12.000,00
Férias e indenizações.....		790,10
Comissões.....		2.577,50
Fundo de depreciação.....		17.899,70
		149.420,90
Crédito		Cr\$
Mercadorias.....		147.173,80
Prejuízos a liquidar.....		2.247,10
		149.420,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Os diretores: Arthur Edward Hime — Leocádio Vieira Filho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal das Artes Gráficas "Exacta" S.A., abaixo assinado, no desempenho das funções que lhe conferem os Estatutos, tendo examinado e encontrado em ordem e exato o Balanço e Contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, é do parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — Leonel Procoro Bezerra Martins. — Walter Braga de Niemeyer — José Luiz Teixeira.

(N.º 7.496 — 11-5-45 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA DE ESTANHO SÃO JOÃO DEL REI

Sociedade Anônima

N.º 4.152 — 1.º traslado.

Livro n.º 528 — Fôlhas 56-V.

Escritura de constituição da sociedade anônima, sob a denominação — Companhia de Estanho São João Del Rei, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1945, aos 23 dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, Tabelião, compareceram, partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: — 1) Francisco Ribeiro de Carvalho, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Nazareno, Estado de Minas Gerais, Município de São João del Rei; 2) Dr. Aurélio Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Duvivier n.º 43, apartamento 42; 3) Marcelo de Castro Guimarães, brasileiro, solteiro e maior, industrial, residente nesta cidade à Praia do Flamengo n.º 262; 4) Raul Mourão Guimarães, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Antônio do Albuquerque n.º 339, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais; 5) Lauro Mourão Guimarães, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Felipe dos Santos 80, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; 6) Josaphat Macedo, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Augusto Lima, 399, Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais; 7) Manuel Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Belfort Roxo 161, nesta cidade; 8) Antônio Mourão Guimarães, brasileiro, casado, médico, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida João Pinheiro 602; 9) Armando Berenguer, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade à Praia do Flamengo 262; e 10) José Pitangui Ferraz, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Oto Simon 258; os presentes domiciliados nas respectivas cidades e reconhecidos como os próprios pelas testemunhas no fim desta nomeadas e assinadas e estas por mim, Tabelião, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente distribuidor, no prazo da lei. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: — Primeiro) Que, tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Companhia de Estanho São João del Rei, com sede no Distrito de Nazareno, Município de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, com o capital de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) dividido em três mil — 3.000 — ações comuns, nominativas, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, totalmente integralizado neste ato, conforme lista adiante transcrita. Segundo) A Sociedade terá por objeto a exploração industrial de jazidas minerais, a metalurgia e o comércio dos produtos delas originários, regida pela legislação em vigor e pelos seus Estatutos, a seguir transcritos, que todos os acionistas declararam ter lido e aprovado neste ato, e cujos dizeres são os seguintes: "Estatutos da Companhia de Estanho São João del Rei — Capítulo Um — Da Sociedade e seus fins — Artigo primeiro: A Companhia de Estanho São João del Rei, com sede no Distrito de Nazareno, Município de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, é uma sociedade anônima, que tem por objeto a exploração industrial de jazidas minerais, a metalurgia e o comércio dos produtos delas originários, regendo-se pelos presentes Estatutos e pelas Leis em vigor. — Artigo segundo: A Sociedade terá a duração de 50 anos, a contar de hoje, data desta escritura, prazo este que poderá ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. — Artigo terceiro: A Sociedade, por resolução dos Acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária, poderá ser liquidada antes do prazo de que trata o artigo anterior. — Artigo quarto: Qualquer ação judiciária será processada sumariamente no Foro da sede da Sociedade. — Capítulo Dois — Do Capital social e das Ações — Artigo quinto: O capital social é de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), dividido em três mil — 3.000 — ações comuns, nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país. — Parágrafo único: As ações nominativas poderão ser transformadas em ações ao portador se de futuro a legislação o permitir e se os acionistas assim o desejarem em Assembléia Geral Extraordinária. — Artigo sexto: As ações consideram-se indivisíveis em relação à Sociedade. — Capítulo três: Da administração — Artigo sétimo: A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três Diretores, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos e cujo mandato será por três — 3 — anos, terminando em 31 de março do triênio, com possibilidades de reeleição. — Parágrafo primeiro: Os membros da Diretoria não reeleitos, servirão até que seus substitutos tomem posse. — Parágrafo segundo: Os diretores se substituirão reciprocamente desde que o impedimento temporário de qualquer deles não seja superior a 60 dias. — Parágrafo terceiro: Em caso de impedimento superior a 60 dias, ou de vaga, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de novo diretor que exercerá o cargo até o fim do mandato do diretor demissionário. — Artigo oitavo: A Diretoria, representada mesma por um só diretor, de uma maneira geral, incumbe: a) representar a Sociedade judicial ou extra-judicialmente; b) gerir, administrar e superintender os serviços sociais, receber juros ou rendas, nomear e demitir empregados, fixando-lhes os respectivos vencimentos, redigir e autorizar contratos e regulamentos de serviços; c) convocar a Assembléia Geral; d) adquirir bens, comprar ou vender

móveis e títulos, aplicar recursos em ações ou cotas sociais de Sociedades, que, de preferência tenham idêntico objetivo, podendo livremente aliená-las e caucioná-las; e) realizar contratos referentes às operações normais de que se ocupa a Sociedade. — Parágrafo primeiro: A Diretoria, de comum acordo, dividirá o trabalho entre os seus membros, resolução que constará de ata lavrada no "Livro de Atas da Diretoria". — Parágrafo segundo: Quando se tratar, todavia, alienar, dar em antefrese, ou hipoteca dos seus bens, comprar imóveis, renunciar direitos, assinar compromissos, cheques ou recibos não compreendidos na "letra b" do presente Artigo será indispensável a colaboração ou assinatura de dois Diretores ou Procurador, constituído com observância dessa garantia. — Parágrafo terceiro: É vedado aos Diretores prestar em nome da Sociedade qualquer fiança ou caução para garantia de obrigações que não sejam de interesse social direto. — Artigo nono: A Diretoria compete resolver sobre a gratificação que deverão ter os Diretores, os dividendos e bonificações que devam ser distribuídos "ad referendum" das Assembleias Gerais Ordinárias, e instituição de fundos de reserva, de substituição de instalação, de exaustão de capital em nenhum caso poderão ultrapassar a importância do capital social. — Parágrafo único: Os lucros líquidos verificados em balanços, procedidos no fim de cada exercício, terão as seguintes aplicações, na medida que os mesmos permitirem na forma da Lei, na seguinte ordem: — a) — Cinco por cento — 5% — para o Fundo de Reserva legal, até que este tenha atingido o limite de vinte por cento — 20% — do capital social; — b) — Cinco por cento — 5% — à título de gratificação para os membros da Diretoria; — c) — Um por cento — 1% — para a constituição do fundo de substituição de instalação; — d) — Um por cento 1% — para a constituição do fundo "exaustão do fundo de exaustão de capital; — e) — o restante para ser distribuído em dividendos ou bonificações aos acionistas, por proposta da Diretoria, ou ainda levado a fundos a aplicar *ad referendum* das Assembleias Gerais. — Artigo Décimo: — A prestação de cada Diretor será garantida por uma caução de dez — (10) — ações recebendo cada um o ordenado mensal de quatro mil cruzeiros — (Cr\$ 4.000,00). — Capítulo Quarto: — Do Conselho Fiscal. — Artigo Décimo Primeiro: — O Conselho Fiscal será composto de três — 3 — Membros Efetivos e outros tantos Suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos, cujo mandato será por três — 3 — anos terminando em 31 de março do triênio, com possibilidade de reeleição. — Parágrafo único: Os honorários dos Membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, ficando fixados em mil e duzentos cruzeiros — (Cr\$ 1.200,00) — anuais os honorários de cada um dos Membros Efetivos que formam o Primeiro Conselho Fiscal da Sociedade. — Artigo Décimo Segundo: — As atribuições do Conselho Fiscal serão as fixadas na Lei das Sociedades por ações. — Capítulo Cinco: — Da Assembleia Geral. — Artigo Décimo Terceiro: — A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da Sociedade, ordinária ou extraordinariamente, sendo aberta por um dos Diretores com a declaração do número de acionistas presentes e do capital representado, devendo, em seguida, os mesmos acionistas, escolherem quem a presida e o Presidente nomear um secretário que se encarregará do expediente e redigirá a ata. — Artigo Décimo Quarto: — A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á até 31 de março de cada ano, para deliberar sobre os assuntos de sua competência e interesses gerais da Sociedade, devendo ser convocada com a antecedência mínima de 8 dias. — Artigo Décimo Quinto: — A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á, quando convocada, sempre com antecedência mínima de oito — 8 — dias, só podendo, entretanto, deliberar sobre o assunto especial que a motivar. — Artigo Décimo Sexto: — Nas Assembleias Gerais, cada ação dará direito a um voto, podendo o acionista ser representado por Procurador, desde que este seja também acionista. — Parágrafo Primeiro: — Tratando-se de ações nominativas, será facultado ao acionista exibir os próprios títulos à Assembleia ou apresentar documentos comprobatórios de seu depósito na Caixa da Sociedade ou em estabelecimento bancário fiscalizado pelo Governo. — Parágrafo Segundo: — Os possuidores de ações que não tenham sido transferidas só poderão participar das deliberações das Assembleias Gerais se as mesmas se acharem inscritas em seu nome, nos livros da sociedade com antecedência mínima de quatro — 4 — dias, ficando suspensas, durante tal prazo, as transferências de ações desse tipo. — Artigo Décimo Sétimo: — A Assembleia Geral Ordinária compete fixar de acordo com os interesses da Sociedade a percentagem ou gratificação aos Diretores. — Capítulo Seis: — Disposições Gerais e Transitórias. — Artigo Décimo Oitavo: — Semestralmente, em junho e dezembro de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, notando a Diretoria, verificando a existência de lucros, pagar desde logo o dividendo semestral correspondente. — Artigo Décimo Nono: — Os dividendos não pagos não vencerão juros, considerando-se renunciados em favor da Sociedade os que não forem reclamados no prazo de cinco — 5 — anos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento. — Artigo Vigésimo: — A Sociedade poderá, em qualquer tempo, converter-se em sociedade por cotas, ou adotar outra qualquer forma, por deliberação da Assembleia Geral, desde que, na nova organização adotada se assegure a responsabilidade limitada dos acionistas que não desejam assumi-la mais extensa. — Terceiro: — Que o capital da Sociedade se realiza integralmente e neste ato, conforme relação seguinte: — "Lista Nominativa de Subscrição de

Capital da Companhia de Estanho São João Del Rei — (Em Organização), — dividido em ações comuns, nominativas do valor de mil cruzeiros — (Cr\$ 1.000,00) — cada uma, realizadas em dinheiro e totalmente integralizadas no ato da assinatura — Nomes — (assinaturas) — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência — Número de ações subscritas — Total em cruzeiros — Modo de realizar. — 1) — p.p. Francisco Ribeiro de Carvalho — Aurelio Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, Fazendeiro — Nazareno — Minas Gerais — 1.050 — Um milhão e cinquenta mil cruzeiros — Em dinheiro. — 2) — Aurelio Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, médico — Rio de Janeiro — 750 — Setecentos e cinquenta mil cruzeiros — Em dinheiro. — 3) — Marcelo de Castro Guimarães, brasileiro, solteiro, industrial, Rio de Janeiro — 600 — Seiscentos mil cruzeiros — Em dinheiro. — 4) — p.p. Raul Mourão Guimarães, brasileiro, casado, industrial, Belo Horizonte — 300 — Trezentos mil cruzeiros — Em dinheiro. — 5) — p.p. Lauro Mourão Guimarães, brasileiro, casado, industrial, Belo Horizonte — 45 — Quarenta e cinco mil cruzeiros — Em dinheiro. — 6) — p.p. Josaphat Macedo, brasileiro, casado, industrial, Belo Horizonte — 60 — Sessenta mil cruzeiros — Em dinheiro. — (assinatura do procurador de Raul, Lauro e Josaphat) — Marcelo de Castro Guimarães. — 7) — p.p. Manoel Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, industrial — Rio de Janeiro — 60 — Sessenta mil cruzeiros — Em dinheiro. — (assinatura do seu procurador — Aurelio Ferreira Guimarães). — 8) — Antonio Mourão Guimarães, brasileiro, casado, médico — Belo Horizonte — 60 — Sessenta mil cruzeiros — Em dinheiro. — 9) — Armando Berenguer, brasileiro, casado, médico — Rio de Janeiro — 60 — Sessenta mil cruzeiros — Em dinheiro. — 10) — José Pitangui Ferraz, brasileiro, desquitado, comerciante, Rio de Janeiro — 15 — Quinze mil cruzeiros — Em dinheiro. — Quarto: — Para gerir a Sociedade no primeiro período de 3 anos, fica constituída a seguinte Diretoria e Conselho Fiscal e Membros Suplentes: — Diretoria — Francisco Ribeiro de Carvalho — Aurelio Ferreira Guimarães e Marcelo de Castro Guimarães. — Conselho Fiscal — Membros Efetivos — José Pedro Teixeira, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em São João Del Rei — Estado de Minas Gerais. — Carlos Alberto Alves, brasileiro, casado, comerciante, residente em São João del Rei, Estado de Minas Gerais; — e o Doutor José Vitor Barbosa, brasileiro, casado, agrônomo, residente em São João del Rei — Estado de Minas Gerais. — Membros Suplentes: — Venâncio Castanheira Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente em São João del Rei, Estado de Minas Gerais; Jos: Nascimento Teixeira, brasileiro, casado, industrial, residente em São João del Rei, Estado de Minas Gerais, e Doutor Cristóvão Abreu Braga, brasileiro, casado, médico, residente na cidade de São João del Rei, Estado de Minas Gerais. — Quinto: — Que no Banco de Minas Gerais S.A., desta praça, foi efetuado o depósito do total do capital de Três milhões de cruzeiros — (Cr\$ 3.000.000,00) — com que os subscritores entram neste ato para a formação do capital social, estando assim cumpridas as disposições da Lei em vigor, tudo conforme prova o recibo do teor seguinte: — "Banco de Minas Gerais S. A. — Capital — vinte e cinco milhões de cruzeiros. — Sede — Belo Horizonte — Rua Espírito Santo 527. — Caixa Postal 464 — Filial — Rio de Janeiro. — Avenida Graça Aranha, 296 — A. — Caixa Postal — 439. — End. Teleg. Bancominas. Recibo — Recebemos da Companhia de Estanho São João del Rei, em constituição, a importância de três milhões de cruzeiros, correspondente à realização integral de seu capital, para depósito intangível neste Banco, de acordo com a legislação em vigor. — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Banco de Minas Gerais S.A. — Filial — Rio de Janeiro. — (assinados e inutilizando selos Federais no valor de vinte cruzeiros quarenta centavos federais — Celilo Zebral e Arthur Ribeiro Filho). — Reconheço as firmas Celilo Zebral e Arthur Ribeiro Filho. — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade (assinado) — Armando Ramos. — (Selado com três cruzeiros e quarenta centavos federais). — (Ao lado via-se o carimbo desse notário). — Sexto: Que assim tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, dão por constituída a Companhia de Estanho São João Del Rei. — O selo devido pela presente foi pago pela verba seguinte: — "Recebedoria do Distrito Federal. — Seção de Preparo e Arrecadação. — T. V. — Verba número 7-A. — Doze mil cruzeiros. — Pagou de selo doze mil cruzeiros. — Em 23 de abril de 1945. — O Oficial — (a.) — Ilegível. — O Aj. de tesoureiro — (a.) — Vale. — (Ao lado via-se colado um selo de educação e saúde. — Assim disseram, do que dou fé, outorgaram o reciprocamente estipularam e em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura que lhes sendo lida e às testemunhas à todo este ato presentes, Polycadio Cordeiro e Arthur Bastos Carvalhaes, acharam conforme e assinam todos, declarando em tempo, eu, Tabelião, que os outorgantes e reciprocamente outorgados, Francisco Ribeiro de Carvalho e Manuel Ferreira Guimarães, são neste ato representados por seu bastante procurador, o outorgante-outorgado, Doutor Aurélio Ferreira Guimarães, consoante as procurações que me foram exibidas e hoje se arquivam e registram em livro deste cartório. — Declaro ainda, eu, Tabelião, que os outorgantes outorgados, Lauro Mourão Guimarães, Raul Mourão Guimarães e Josaphat Macedo, são representados neste ato por seu bastante procurador, Marcelo de Castro Guimarães, acima qualificado, consoante a procuração que me foi exibida e hoje se arquivam e registra em livro próprio deste cartório. Em tempo, declaro, eu, tabelião, que o Doutor

Aurélio Ferreira Guimarães é portador da Carteira de Identidade número 37.184 — Registro 89.021, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, aos 20 de abril de 1943; — o outorgante — outorgado — Marcelo de Castro Guimarães, é portador da Carteira de Identidade 245.025, e expedida pelo Gabinete de Identificação de Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1942; o outorgante outorgado, Antônio Mourão Guimarães, é portador da Carteira de Identidade número 108.379, e expedida pelo Instituto de Identificação de Belo Horizonte, em 11 de janeiro de 1943; — o outorgante outorgado — Armando Berenguer é portador da Carteira de Identidade número 3.419, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado da Bahia, aos 21 de maio de 1943; — o outorgante outorgado José Pitangui Ferraz é portador da Carteira de Identidade número 97.983, e expedida pelo Instituto de Identificação de Belo Horizonte, aos 11 de maio de 1943. — Eu, José Henriques Filho, escrevente juramentado, a escrevi. — E Eu, Álvaro Borgerth Teixeira, tabelião, subscrevi. — (Assinados) — pp. Francisco Ribeiro de Carvalho. *Aurélio Ferreira Guimarães.* — *Marcello de Castro Guimarães.* — pp. Raul Mourão Guimarães — *Marcello de Castro Guimarães.* — pp. Lauro Mourão Guimarães — *Marcello de Castro Guimarães.* — pp. Josaphat Macedo — *Marcello de Castro Guimarães.* — pp. Manoel Ferreira Guimarães. — *Aurélio Ferreira Guimarães.* — *Antonio Mourão Guimarães.* — *Armando Berenguer.* — *José Pitangui Ferraz.* — *Polycadio Cordeiro.* — *Arthur Bastos Carvalhaes.* — Traslada hoje. — E eu, Octavio Borgerth Teixeira, tabelião substituto, subscrevo e assino em público e raso, no impedimento ocasional do tabelião. — Em testemunho (sinal público da verdade). — *Octavio Borgerth Teixeira.*

(N.º 7.445 — 11-5-45 — Cr\$ 510,00)

EMPRESAS MARÍTIMAS (BRASIL) S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da ata de assembléia geral extraordinária dessa companhia, à página n.º 8.273, do *Diário Oficial* de 9 do corrente, na 3.ª linha,

Onde se lê:

... ao sócio Sr. Umberto Longobardi caberão 350 cotas, perfazendo o total de Cr\$ 175.000,00; ...

Leia-se:

... ao sócio Sr. Umberto Longobardi caberão 350 cotas, perfazendo o total de Cr\$ 17.500,00; ...

MACHINE COTTONS, LIMITED

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do balanço dessa companhia, à página n.º 8.273, do *Diário Oficial* de 9 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

No Ativo, no Disponível, sob o título Caixa,

Onde se lê:

Caixa..... 125.000,00

Leia-se:

Caixa..... 125.000,60

No Passivo, no Exigível em curto prazo,

Onde se lê:

Resultados de conta alheia 732.389,90

Leia-se:

Resultados de conta alheia 732.388,90

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

(SEÇÃO II DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO)

DOUTRINA - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS E ADMINISTRATIVA - PARECERES
BIBLIOGRAFIA - LEGISLAÇÃO

Número avulso	Cr\$ 15,00
Assinatura anual	Cr\$ 50,00
Assinatura anual para o exterior	Cr\$ 100,00

A VENDA NAS LIVRARIAS E NOS POSTOS DE VENDA DA IMPRENSA NACIONAL.

Redação: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 618.

Serviço de Assinatura: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 627.

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

A Diretoria avisa aos Srs. acionistas que em virtude de não ter havido número legal, deixou de realizar-se a Assembleia Geral Ordinária marcada para 20 de abril p. p. e convida os mesmos a se reunirem em segunda convocação no próximo dia 16 do corrente, em sua sede social à Rua da Alfândega números 250-250 A, às 12 horas e 30 minutos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.

— Casa Carvalho Guimarães S. A. —
— Jacintho Antonio Pereira, Diretor. —
(N.º 7.290 — Cr\$ 71,40 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 do corrente mês, às 14,30 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina n.º 702, para reforma dos estatutos e eleição de cargos vagos por renúncia, na Diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.

— A. Calmon Costa.

(N.º 7.332 — Cr\$ 84,60 — Dias: 11, 12 e 13-5-45 — 10-5-45).

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Segunda convocação

Não tendo comparecido o número legal de acionistas para a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 7 do corrente, por ter sido dia da Vitória, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem no dia 17 do corrente às 16 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 2.º andar, a fim de tomarem parte na Assembleia Geral Ordinária que será realizada para aprovação de contas do exercício de 1944, eleição dos Diretores e membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.

— Luiz Felipe de Souza Sampaio, Diretor-Presidente. — João Borges Filho, Diretor Vice-Presidente. — Ricardo Xavier da Silveira, Diretor-Gerente.

(N.º 7.350 — Cr\$ 122,40 — Dias: 11, 12, 13 e 17-5-45 — 10-5-45).

Empresa Força e Luz do Jau, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Força e Luz do Jau, S. A., a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 21 de maio de 1945, às 14 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.

— Mario de Andrade Ramos, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama Diretor-Secretário. — Antonio Benjamin Taquca Horta, Diretor-Jurídico. — J. M. Fernandes, Diretor-Comercial.

(N.º 7.310 — Cr\$ 96,90 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Novidades para Homens Sir S. A.

A Diretoria convoca os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de junho de 1945, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 108, sala 808, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.º) Apreciação e discussão das contas da Diretoria. Inventário, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1945; 2.º) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1945.

Outrossim, comunica que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

— Nelson Feitosa, Diretor-Presidente. — Assis Mario Gerschman, Intendente-Geral.

(N.º 7.338 — Cr\$ 102,00 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

S. A. Higino Palace Hotel

São convidados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 21 de maio, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 277, 12.º andar, sala 1.201, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e demais contas referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1945.

Pela Diretoria: Luiz Alves de Castro, Diretor-Presidente.

(N.º 7.484 — Cr\$ 49,00 — Dias: 12, 14 e 15-5-45 — 11-5-45).

Declaração

Para os efeitos do art. 202 do Código de Contabilidade Pública, os herdeiros do finado Antônio Homem da Mota, ex-coletor Federal em São Pedro d'Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro, declaram que se extraviaram os recibos números 2.156 e 3.663 de 12-2-314 e 11-3-319, relativos as caixas de 14 apólices da União que garantiram o exercício daquele coletor e que se acham depositadas no Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.

— P. P. Luc'ano Amaral.

(Firma reconhecida no Cartório de Notário).

(N.º 7.351 — Cr\$ 21,40 — 11-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.

— Delfinda Simões Pereira.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 7.501 — Cr\$ 27,30 — Dias: 12, 14 e 15-5-45 — 11-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1945.

— Louise Elvise Schaller.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 7.337 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 294 090.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.

— João Machado Mendes Filho.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahm Machado).

(N.º 7.291 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Companhia Brasileira de Construções**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de maio próximo, às 15 horas na sede da Companhia à Avenida Graça Aranha n.º 333, 2.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.

— Cla. Brasileira de Construções — Washington B. R. Pereira, Diretor.

(N.º 7.458 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 19 e 26-5-45 — 11-5-45).

Companhia Proprietária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de maio próximo, às 14 horas na sede da Companhia à Avenida Graça Aranha n.º 333, 2.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.

— Companhia Proprietária Nacional — Washington B. R. Pereira, Diretor.

(N.º 7.457 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 19 e 26-5-45 — 11-5-45).

União das Operárias de Jesus

Convidamos os Srs. sócios fundadores e associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede social à Praia de Botafogo n.º 521, para tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria na concessão de títulos honoríficos a diversos benfeitores desta casa.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.

— Ottilde Guimarães, Presidente.

(N.º 7.276 — Cr\$ 39,80 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Declaração

Perden-se a carteira de identidade modelo 19, n.º 124.023, de Antonio Marques.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.

— Antonio Marques.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.325 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Declaração

Declaro ter perdido os certificados números 6.625 e 9.616 de 10 ações da Visão Aérea Santos Dumont S. A. — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.

— Maria Elisa de Araujo Brochado.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 7.335 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

A Praça

Instaladora de Frio Ltda., declara que o Sr. Jerônimo Pereira de Souza, ou J. P. de Souza, não é seu empregado, nem está autorizado a efetuar qualquer transação em nome da mesma.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.

— Instaladora de Frio Ltda. — J. Menezes.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 7.273 — Cr\$ 39,80 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

M. Rocha Indústrias Reunidas S. A.

Convida-se os Srs. acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 17 do corrente na sede provisória situada à Rua General Pedra n.º 365, a fim de tratar sobre:

- Incorporação de sociedades.
- Aumento de capital.
- Nomeação dos peritos avaliadores.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.

— M. Rocha Indústrias Reunidas S. A. — Luiz B. Pilar, secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 7.326 — Cr\$ 61,20 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Companhia Importadora de Máquinas**Dividendo**

São convidados os senhores acionistas a receberem na sede à Rua Visconde de Inhamã n.º 65, 3.º andar, nesta Capital, a partir de 18 do corrente, o dividendo relativo ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, à razão de Cr\$ 144,40 por ação.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a se realizar no dia 19 de maio às 11 horas na sede social, à Rua Visconde de Inhamã n.º 65, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do Capital e alterações nos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.

— Cla. Importadora de Máquinas — Sylvio Pellico Vianna, Diretor-Gerente. — Romulo Figueiredo d'Alessandro, Diretor-Secretário-Tesoureiro.

(N.º 7.425 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A.

A Diretoria da Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A. coloca à disposição dos senhores acionistas, na sede, à Rua da Assembleia n.º 75, 2.º andar, nesta Capital, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, isto é: Relatório da Diretoria, cópia do balanço, cópia da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período em que funcionou no ano de 1944.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.

— Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A. — Jurandir Nabuco dos Santos, Diretor-Superintendente.

(N.º 7.506 — Cr\$ 25,50 — 11-5-45).

Companhia Brasil de Engenharia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Cla. Brasil de Engenharia S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Mariz e Barros n.º 76, às 16 horas do dia 21 de maio corrente para discussão e votação de reforma estatutária.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.

— Condebaldo Valentim da Silva Brasil. — Carlos Lessa Guimarães Filho. — Joaquim Ferreira Cardoso.

(N.º 7.459 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 14 e 15-5-45 — 11-5-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social da Companhia, à Rua Artidoro da Costa n.º 67, Vila Isabel, a fim de receberem os dividendos de 1944, à razão de Cr\$ 40,00 por ação e os bônus relativos ao mesmo exercício, à razão de Cr\$ 60,00 por ação, a partir do dia 15 do corrente, diariamente, das 14 às 17 horas, exceto nos sábados.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.

— Antonio L. de Menezes, Presidente.

(N.º 7.323 — Cr\$ 122,40 — Dias: 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19-5-45 — 10-5-45).

Companhia Brasileira de Comércio Cibraco**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera e última convocação**

Não tendo havido número legal de acionistas para a 1.ª e 2.ª convocação para realização de Assembleia Geral Extraordinária, são novamente convidados os acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente, às 9 horas da manhã, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 10.º andar, sala 1.005, a fim de deliberar sobre proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento de capital e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.

— Arlindo Fernandes Dias, Diretor-Gerente.

(N.º 7.498 — Cr\$ 71,40 — Dias: 12, 14 e 15-5-45 — 11-5-45).

Sociedade Madeireira Douat Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Por intermédio do presente, ficam convidados os Srs. sócios cotistas desta Sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de maio do corrente ano, às 15 horas nos escritórios de sua sede, à Praça Mauá n.º 7, salas 803 e 804, a fim de tratarem de assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

a) Assuntos diversos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.

— Procopio Douat, Diretor.

(N.º 7.503 — Cr\$ 20,40 — 11-5-45).

Companhia Agrícola Botucatú**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 52, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre proposta do aumento do capital social e consequente alteração estatutária.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945.

— Os diretores: Candido Guinle de Paula Machado. — Francisco Eduardo de Paula Machado. — Alfredo Thomé da Silva.

(N.º 7.441 — Cr\$ 67,30 — Dias: 12, 14 e 15-5-45 — 11-5-45).

Sul América Capitalização S.A.

Realizar-se-á no dia 31 de maio, quinta-feira, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à Rua Senador Dantas n.º 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de maio. Nesse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser resgatados até às 14 horas daquele dia, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, esquina de Quintana (Edifício Sulacap).

Pela Diretoria da Sul América Capitalização S. A. — *Jacques Singery*, Gerente geral.
(N.º 7.443 — Cr\$ 24,50 — 11-5-45).

Declaração

Eu, abaixo assinado, declaro ter sido estraviado o diploma de Médico do meu filho, Dr. Antônio Ribeiro Alves Junior, formado pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945.
— *Antônio Ribeiro Alves*.
(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 7.336 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

**S.A. Metamac
Comercial e Industrial de Metais
e Máquinas****(Em organização)****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Estão convidados os senhores subscritores da "S. A. Metamac Comercial e Industrial de Metais e Máquinas, a se reunirem no dia 19 do corrente, às 15 horas, à Rua Camerino n.º 13, nesta cidade, a fim de:

- tomar conhecimento do laudo dos peritos, relativo a parte do capital em bens, coisas e direitos;
- aprovar os estatutos;
- eleger a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e suplentes;
- resolver sobre a instalação e constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Os Incorporadores: *Johannes Bernar-
das Hulsbus*. — *Raul Martinus Lulprink*.
— *Paulo Luis de Oliveira*.
(N.º 7.279 — Cr\$ 91,80 — Dias: 11,
12 e 14-5-45 — 10-5-45).

**"Bastos de Oliveira", S.A. de Admi-
nistração de Bens**

A Diretoria comunica aos seus acionistas que se acha em pagamento na sede desta Sociedade, diariamente, das 14 às 17 horas, o dividendo correspondente ao exercício de 1944, à razão de 12 %, ou seja Cr\$ 24,00 por ação.

Bastos de Oliveira S. A. de Administração de Bens — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*, Diretor.
(N.º 7.491 — Cr\$ 15,30 — 11-5-45).

**União Brasileira
Companhia de Seguros Gerais**

Sede: Rua da Alfândega n.º 107, 2.º and.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, no próximo dia 17 do mês em curso, às quinze horas, para ratificarem as alterações feitas pelo Governo na aprovação dos Estatutos, conforme Decreto número 17.863 de 24 de fevereiro de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Orlando Soares de Carvalho*. — *Eufrasio Rego Jardim*. — *Manoel da Silva Mattos*. — *José Cândido Francisco Moreira*, Diretores.
(N.º 7.256 — Cr\$ 70,40 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

**Companhia Auxiliar Rádio Emissora
do Brasil****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 2.º andar, no dia 24 de maio corrente, às 15 horas, a fim de elegerem membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil* — *A. de Moura*, Presidente.
(N.º 7.317 — Cr\$ 71,40 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da Assembleia Geral Ordinária anunciada para o dia 30 de abril próximo passado são os Srs. acionistas de novo convocados para a reunião que se efetuará às 14 horas do dia 14 de maio corrente, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, Edifício Odeon, sala 1.201, para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1944, assim como para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes.

Sendo esta a última convocação, a Assembleia se reunirá e resolverá com qualquer número.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945.
— *Eugenio Honold*. — *Octavio Reis*. — *Luis Honold Reis*, Diretores.

(N.º 7.656 — Cr\$ 122,40 — Dias: 4, 8 e 12-5-45 — 3-5-45).

Banco Mercantil do Brasil S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar às dezesseis horas do dia 19 do corrente mês, na sede social deste Banco, à Rua Rodrigo Silva n.º 8, a fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes à aludida proposta.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Francisco Dias de Sant'Anna*, Diretor-Presidente. — *Milton Vieira Pinto*, Diretor-Secretário.

(N.º 7.238 — Cr\$ 76,50 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

S.A. Matérias Primas e Combustíveis — Mapri**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de maio corrente, pelas 17 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha número 226, 10.º andar, sala 1.012, a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Afonso Corrêa Leite*, Diretor.
(N.º 7.271 — Cr\$ 58,10 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

**Companhia de Construções Navais
Vitoria****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de maio corrente, pelas 17 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, sala 1.011, a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Dr. Julio Anchory do Quental Cathreos* (Conde da Covilhã), Diretor-Presidente.

(N.º 7.278 — Cr\$ 58,10 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

**Crédito Central do Distrito Federal
Sociedade Anônima
Casa Bancária****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado a reunião marcada para o dia 30 de abril próximo findo, por falta de número legal são convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à Rua do Carmo n.º 71, no dia dezesseis do corrente, às 17 horas. — *Amílrio Cascardo*. — *Evartisto Dias Pereira*, Diretores.

(N.º 7.311 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

**Braic — S.A. Brasileira de
Indústria e Comércio****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 28, no dia 17 de maio de 1945, às quinze horas, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Criação do lugar de Diretor Técnico;
- Eleição do novo Diretor;
- Fixação dos vencimentos de Diretores.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Braic S. A. Brasileira de Indústria e Comércio* — *Alvaro José dos Santos Junior*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.265 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

**Companhia Predial e de Saneamento
do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo realizado a Assembleia Geral Extraordinária para reforma dos Estatutos, marcada para o dia 7 do corrente, às 16 horas, em virtude do retardamento de publicação, ficam novamente convocados os Srs. acionistas, para a referida Assembleia Geral Extraordinária, que deverá realizar-se no dia 17 do corrente mês de maio, às 16 horas, na sede desta Companhia, à Rua dos Inválidos n.º 80, loja, para os mesmos fins — reforma dos estatutos. A Assembleia deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— *José Alves de Souza*, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 7.286 — Cr\$ 82,60 — Dias: 10, 11 e 12-5-45).

**Empresa de Eletricidade de Arara-
quara, S.A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Eletricidade de Araraquara, S. A., a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 21 de maio de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Cesar Rabello*, Diretor-Presidente. — *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *Mário Gama*, Diretor-Secretário. — *Horacio Penido Monteiro*, Diretor-Jurídico. — *Marcello de Miranda Ribeiro*, Diretor-Comercial.

(N.º 7.309 — Cr\$ 96,90 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

**Creações Santiago, Sociedade
Anônima**

Assembleia Preliminar da Constituição para transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "M. Santiago & Cia. Ltda." em sociedade anônima sob a denominação de "Creações Santiago, Sociedade Anônima", em organização.

São convocados os subscritores de ações de "Creações Santiago, Sociedade Anônima", para se reunirem no dia 18 de maio corrente, às quinze horas, à Rua das Marréras n.º 39, nesta cidade, a fim de ser procedida a nomeação dos peritos para avaliação dos bens, coisas e direitos que fazem parte da firma a ser transformada "M. Santiago & Cia. Ltda.", sendo esta incorporada à novel sociedade anônima em organização.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1945.
— Os Incorporadores: *Mário Gomes Santiago*. — *Joaquim Mario Santiago*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Carlos Pessoa).

(N.º 7.225 — Cr\$ 85,70 — Dias: 9, 11 e 13-5-45 — 7-5-45).

**Empresa de Eletricidade de Rio
Preto S.A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S. A., a realizar-se na sede da Companhia à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 22 de maio de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, modificação do valor nominal das ações e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Fica sem efeito a convocação publicada no Diário Oficial de 5, 7 e 9 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 5, 6 e 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Horacio Penido Monteiro*, Diretor-Presidente. — *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *Mário Gama*, Diretor-Secretário. — *José Carlos Coelho da Rocha*, Diretor-Jurídico. — *Marcelo de Miranda Ribeiro*, Diretor-Comercial.

(N.º 7.308 — Cr\$ 122,40 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Transportadora Lubrasi S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 (dezoito) do corrente mês, às 16 (dezesseis) horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 2.481, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio quanto ao arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária que aprovou o Relatório da Diretoria, Balanço e contas relativos ao exercício de 1944.

Capital Federal, 7 de maio de 1945.
— *João Café Filho*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.283 — Cr\$ 76,50 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

ANÚNCIOS

Contrutora Bogado & Oliveira S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 (dezoito) de maio de 1945, às quatorze (14) horas, na sede da Sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, 8.º andar, salas 801-804, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital e reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Thelio Bogado*, Diretor-Superintendente. — *Luiz Duboc Figueira*, Diretor.

(N.º 7.344 — Cr\$ 81,60 — Dias: 11, 12 e 14-5-45 — 10-5-45).

Laboratório Vita S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Barão de Mesquita n.º 477, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *José Maria Salles*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.304 — Cr\$ 45,90 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

Artes Gráficas "Exact", S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de maio do corrente ano, às 14 horas, à Rua México n.º 90, 2.º andar, sala 205, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição do Conselho Fiscal e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Arthur Edward Hime*. — *Leocádio Vieira Filho*, Diretores.

(N.º 7.295 — Cr\$ 81,60 — Dias: 10, 11 e 12-5-45 — 9-5-45).

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO : Cr\$ 6,00

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40